



**DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO**

**NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES**

**TEXTO COM REDAÇÃO FINAL**

**TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS***

CPI - ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 1219/08	DATA: 20/08/2008
INÍCIO: 14h43min	TÉRMINO: 20h50min	DURAÇÃO: 5h39min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 5h38min	PÁGINAS: 119	QUARTOS: 68

**DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO**

PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA - Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência.  
MARCÍLIO ZOCRATO - Delegado de Polícia Federal.  
ALESSANDRO MORETTI - Delegado de Polícia Federal.

**SUMÁRIO:** Desempenho da Agência Brasileira de Inteligência — ABIN e esclarecimentos sobre reportagens publicadas pela revista *Veja*. Tomada de depoimento.

**OBSERVAÇÕES**

A reunião foi suspensa e reaberta por 3 vezes.  
Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis.  
Há termos ou expressões ininteligíveis.  
A reunião de audiência pública foi transformada em reservada.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Declaro aberta a 9<sup>a</sup> reunião ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar escutas telefônicas clandestinas/ilegais, conforme denúncia publicada na revista *Veja*, Edição nº 2.022, nº 33, de 23 de agosto de 2007.

Encontra-se sobre as bancadas cópia da ata da 58<sup>a</sup> reunião.

Pergunto aos Srs. Parlamentares se há necessidade da leitura da ata.  
(Pausa.)

Não havendo quem deseja a leitura da ata, fica a mesma dispensada.

Em discussão a ata. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, em votação.

Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada a ata.

Esta reunião foi convocada para tomada de depoimento do Dr. Paulo Fernando da Costa Lacerda, Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência — ABIN; do Dr. Alessandro Moretti, Delegado de Polícia Federal; e audiência pública com a participação do Dr. Marcílio Zocrato, Delegado de Polícia Federal.

Convido o Dr. Paulo Fernando da Costa Lacerda a tomar assento à Mesa.  
(Pausa.).

Solicito aos Delegados Alessandro Moretti e Marcílio Zocrato que aguardem o momento de seus depoimentos, que será logo em seguida ao do Dr. Paulo Lacerda.

Pergunto ao Dr. Paulo Lacerda se irá assumir o compromisso na condição de testemunha, para que ele faça o seu compromisso legal.

Antes de passar a palavra aos depoentes, peço a atenção dos senhores presentes para os procedimentos que vamos adotar.

O tempo concedido ao depoente será de 20 minutos, não podendo ser aparteado. Os Deputados interessados em interpelá-lo deverão inscrever-se previamente na Secretaria. O Relator disporá do tempo que for necessário para as suas interpelações. Cada Deputado inscrito terá o prazo de 10 minutos para fazer as suas interpelações, computados nesse tempo o prazo para respostas do depoente. Para atender às formalidades legais, foi firmado pelo depoente termo de compromisso que integra o formulário de qualificação.



Antes de passar a palavra ao Dr. Paulo Lacerda, esta Comissão Parlamentar de Inquérito agradece a S.Sa. a disposição de aqui estar presente, pois foi o mesmo que solicitou a possibilidade e a oportunidade de poder aqui prestar os seus esclarecimentos, tendo visto, inclusive, matérias veiculadas na imprensa, bem como o depoimento exarado pelo Sr. Daniel Dantas.

Todos conhecem a trajetória do Dr. Paulo Lacerda, Delegado de Polícia Federal, meu colega, digno, competente, que sempre pautou as suas ações no combate à criminalidade, principalmente à criminalidade organizada e de colarinho branco.

Como eu disse no encerramento da manifestação do Sr. Daniel Dantas na semana que passou, Dr. Paulo Lacerda, o filme que ele pretendeu exibir nesta Comissão Parlamentar de Inquérito é um filme em que não havia mocinhos. Todos, na verdade, eram bandidos, porque nos negócios espúrios de que todos eles participavam valia tudo e nada era pessoal. Tudo, como dizia a máfia, eram apenas negócios.

Portanto, com muito orgulho esta CPI passa a palavra a V.Sa., pelo prazo de 20 minutos, para suas manifestações.

Com a palavra o Dr. Paulo Lacerda.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Exmo. Deputado Marcelo Itagiba, Digno Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito das Escutas Telefônicas Clandestinas, demais Parlamentares, Deputados presentes, é uma satisfação retornar a esta Comissão e, desde logo, agradeço a oportunidade, especialmente ao Presidente da Comissão, Deputado Marcelo Itagiba, que me propiciou de ser ouvido nesta oportunidade, atendendo a pedido que formulei. Peço a gentileza de me concederem um pouco mais de 10 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - V.Sa. tem 20 minutos.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - ...para uma breve fala inicial e, em seguida, me colocarei à disposição dos Srs. Parlamentares pelo tempo julgado necessário para prestar os esclarecimentos julgados cabíveis. Inicialmente, quero informar que exerce a função de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência desde 4 de outubro de 2007, após ter permanecido durante 4 anos e 8 meses no Departamento de Polícia Federal como Diretor-Geral.



Reitero o que afirmei em audiência nesta Comissão no mês de abril deste ano, quando disse que talvez o principal obstáculo para que a Agência Brasileira de Inteligência seja de fato reconhecida pela sociedade brasileira como órgão essencial ao Estado é a necessidade de vencer o histórico preconceito que ainda resiste nos tempos atuais.

Apesar dos esforços governamentais feitos desde o ano de 1999, com a primeira grande reestruturação da ABIN, que buscava exatamente romper com estigmas que remontam ao passado do seu antecessor (o SNI), volta e meia a Agência é alvo de injustificada discriminação.

Não raras vezes, sem motivo aparente, alguns veículos de mídia, ou pessoas públicas manifestam desconfianças sobre tudo o que diga respeito à ABIN, ou tentam desqualificar o servidor de inteligência, um funcionário público concursado, que costuma ser ridicularizado até com apelidos, que poderia ser apenas algo hilariante, uma brincadeira inofensiva e descontraída, caso existisse no Brasil compreensão da necessidade de um órgão de inteligência de Estado, como ocorre na maioria dos países.

É bom que todos saibam que a ABIN possui funcionários qualificados em várias áreas do conhecimento, com elevado preparo intelectual e condição moral ilibada.

A sua escola de inteligência dispõe de diversos instrutores poliglotas que ministram cursos de idiomas para servidores públicos em geral, do mesmo modo que atuam como tradutores, dispondo a Agência de professores proficientes em línguas como russo, árabe, alemão, francês, além de inglês e espanhol, entre outros idiomas.

Penso que não é justo que a cada menção de atividades realizadas por servidores da ABIN sejam prontamente levantadas suspeitas sobre a legalidade do trabalho, ou que, ao surgirem notícias de escutas telefônicas clandestinas, relacionem sempre a Agência como possível autora dos gramos.

Isso até me faz relembrar cenas, muitas vezes citadas, de um clássico do cinema, o filme *Casablanca*, que em dado momento, diante da urgência das autoridades de apontar logo os culpados, surge a ordem superior: “*Prendam os suspeitos de sempre*”.



Na opinião de alguns, os suspeitos de sempre estão na ABIN.

Até os dias de hoje persiste uma certa intolerância e incompreensão com a atividade de inteligência no Brasil, que remonta aos tempos da repressão política.

Na discussão do momento, tal preconceito se expressa até mesmo no entendimento equivocado de alguns no sentido de que servidores da ABIN não estariam legitimados a colaborar com outros órgãos ou entes da administração pública em serviços de sua área especializada.

Desejo afirmar, com todo o respeito aos que pensam em contrário, que esta posição restritiva não é juridicamente sustentável, e lembro que a Lei nº 9.883, de 7/12/1999, e o Decreto nº 4.376, de 13/09/2002, conferem à ABIN a condição de órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência — o SISBIN, que visa exatamente possibilitar a integração entre as diversas agências públicas, na moderna linha adotada pela maioria dos países.

Curiosamente, um dos mais atuantes órgãos que participa do sistema é o Departamento de Polícia Federal, através da sua diretoria de inteligência policial (*vide* art. 4º, inciso IV, do Decreto nº 4.376, de 2002).

No mesmo sentido, a Resolução nº 01, de 24/10/2007, da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo, nos termos do art. 1º, alínea “a”, estabeleceu como primeira prioridade das diretrizes do Sistema Brasileiro de Inteligência — aspas — “(...) a segurança pública, com vistas à repressão ao crime organizado e aos ilícitos transnacionais (...”).

Ademais, posso asseverar, com absoluta certeza, que a maioria das centenas de grandes investigações realizadas pela Polícia Federal nos últimos anos contou com o serviços específicos de funcionários especializados de diversas corporações, como Receita Federal, Banco Central, Controladoria Geral da União, IBAMA, Polícia Rodoviária Federal, COAF, DRCI, DNPM, entre outros, sendo que a cooperação de cada órgão depende da natureza do assunto sob apuração.

Até mesmo determinadas Comissões Parlamentares de Inquérito da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou Comissões Mistas do Congresso Nacional costumam contar com a ajuda de servidores de outros órgãos. Inclusive participei de várias e tenho ciência de algumas que tiveram o apoio de oficiais da Agência Brasileira de Inteligência.



Entretanto, jamais eu soube de possíveis questionamentos ou dúvidas acerca da legalidade ou da legitimidade desse trabalho de cooperação que é prestado pelos entes da administração pública, por intermédio de servidores submetidos às regras do estatuto do funcionalismo público civil da União.

Acredito até que a própria investigação que resultou na Operação Satiagraha, por sua complexidade e dimensão, certamente contou com o auxílio especializado não apenas de alguns servidores da ABIN, mas também os de outros órgãos das áreas de mercado financeiro e de fiscalização tributária, algo que pode ser perfeitamente verificado.

Dito isto, esclareço que a participação de servidores da Agência em fatos relativos à citada Operação Satiagraha ocorreu em razão da iniciativa da autoridade de Polícia Judiciária Federal, o Delegado Protógenes Queiroz, que, no mês de fevereiro deste ano, solicitou cooperação ao seu trabalho de alguns oficiais da ABIN, a quem conhecia desde que realizaram um curso na área de inteligência.

Após os entendimentos iniciais, esses servidores em seguida informaram as demandas da Polícia Federal às suas chefias imediatas, que concordaram com o apoio.

Foi por intermédio do Diretor-Adjunto da ABIN, o Dr. José Milton Campana, aqui presente, que tomei conhecimento da solicitação do Delegado da Polícia Federal e da concordância dos chefes dos servidores em auxiliar o trabalho.

Tão logo eu soube, achei correta a medida, haja vista que a cooperação acertada seria no mesmo patamar rotineiro observado entre os diversos órgãos públicos federais, sendo que a atuação dos oficiais de inteligência se daria no nível da correspondente qualificação funcional e no âmbito de atividades que não lhes são vedadas.

Acrescento ainda, com base em informações que recebi, que o setor competente da ABIN colocou à disposição da referida investigação da Polícia Federal, coordenada pelo Delegado Protógenes, as seguintes possibilidades de serviços:

- consulta à base de dados cadastrais sobre pessoas físicas e jurídicas;
- pesquisa em fontes abertas, ou seja, Internet e mídia impressa, sobre nomes fornecido Polícia Federal;



- análise do material pesquisado, com a elaboração de resumos;
- confirmação de endereços residenciais e de trabalho de algumas pessoas investigadas, que inclusive exigiram levantamentos externos pontuais.

Para tanto, a partir do mês de março último, havia um oficial de inteligência da ABIN encarregado do contato com as equipes da Polícia Federal, tanto na Diretoria de Inteligência Policial, no edifício sede do DPF, como nas suas instalações do Sudoeste, em Brasília, onde entregava e recebia as demandas de pesquisa e de levantamento de endereços.

De tal sorte, como ora descrito, a ABIN não realizou atividades para as quais não possua respaldo na legislação em vigor, sendo absurdas as afirmativas de que a Agência tenha executado serviços de monitoramento de comunicações de qualquer natureza em locais públicos ou privados.

Ao final, poderei dar esclarecimentos adicionais que forem julgados necessários, de modo a não deixar dúvidas sobre a regularidade da participação de servidores da ABIN nas investigações da Operação Satiagraha.

Mas, se me permitem, gostaria, agora, de retomar a minha breve reflexão inicial, para lembrar que uma instituição pública que tem condições de prestar relevantes serviços ao seu País não pode conviver com a discriminação e intolerância que, infelizmente, ainda perseguem as atividades da ABIN.

Enquanto uns a criticam sob a forma de comentários hilários ou banais, outros atacam de maneira infamante, leviana e irresponsável, visando tão-somente desacreditar o órgão público e destruir a reputação de seu corpo funcional.

Num momento em que a sociedade brasileira debate os limites da investigação criminal e discute eventuais excessos na atuação das autoridades públicas em geral, acho que também devemos refletir sobre a necessidade de os profissionais da mídia cobrarem uma postura ética de seus pares, notadamente em relação àqueles que praticam o jornalismo irresponsável.

Penso ser inaceitável que repórteres que escrevem num veículo tradicional no País, de grande circulação nacional, conscientes das implicações que causam suas publicações, se aventurem em reportagens sem nenhuma base em fatos, ou que se lancem em meras ilações, conjecturas e mesmo em suposições fundadas em meias verdades.



A matéria da revista *Veja*, Edição nº 2.073, sob o título *Espiões fora de controle*, foge ao padrão de isenção jornalística que há muitos anos mantém a credibilidade daquele importante veículo da mídia nacional.

Todos nós sabemos o quanto é fundamental para a democracia a liberdade de expressão, a livre manifestação do pensamento, o direito à comunicação sem censura, que são valores inestimáveis, tão duramente conquistados pelo povo brasileiro, liderados por homens públicos notáveis, como o Deputado Ulysses Guimarães e o jornalista Barbosa Lima Sobrinho, entre tantos outros.

E, exatamente em nome dessa memorável conquista da liberdade de expressão, aproveito o espaço público e democrático desta audiência para manifestar minha repulsa e indignação ao conteúdo da citada matéria, que não tem o menor compromisso com a verdade.

Ao contrário, revela uma clara intenção direcionada apenas a denegrir o nome de um órgão público e a macular indistintamente a honra de seus servidores.

É lamentável o nível de inconsistência da matéria publicada em tão conceituada revista, que possui em seus quadros nomes respeitáveis do jornalismo nacional, profissionais competentes e íntegros.

Uma publicação que sempre prestou relevantes serviços à causa da moralidade pública no Brasil, com vários exemplos de reportagens sérias ao longo dos anos, e algumas até culminaram com consequências determinantes nos rumos da história política do nosso País.

Na minha longa trajetória funcional, participei de grande número de investigações sobre fatos de natureza grave, como os crimes atribuídos ao chamado esquema PC Farias, em 1992, quando contei muitas vezes com informações fundamentais divulgadas pela imprensa, inclusive pela própria revista *Veja*.

Aprendi a admirar e a respeitar a competência e seriedade de dezenas de profissionais do chamado jornalismo investigativo do nosso País, que indiretamente auxiliam os trabalhos policiais quando divulgam matérias fundadas em situações concretas, que produzem subsídios importantes para o esclarecimento dos fatos sob apuração.

Eu trabalho desde os 14 anos de idade, sendo que, nos últimos 32 anos, participei de inquéritos policiais de toda natureza e gravidade, além de ter chefiado



unidades da Polícia Federal em vários Estados do Brasil, em capitais e em localidades de fronteira.

Em todos esses anos, jamais fui acusado por qualquer prática irregular na conduta profissional ou pessoal, não existindo qualquer mácula em meu currículo de que hoje eu pudesse me envergonhar. Ao contrário, atuei por longo tempo em investigações complexas para apurar denúncias graves, inclusive em assuntos internos, na Corregedoria de Polícia, sempre com rigor, zelando pela boa imagem do policial federal.

Aliás, para ser bem preciso, houve uma única reportagem, em maio de 2006, que ainda não sei compreender se ela deve ser classificada como uma denúncia de crime envolvendo a minha pessoa e outras autoridades do Governo, ou se é uma prévia e inusitada confissão de culpa de um jornalista da revista *Veja*, que incluiu o meu nome numa relação de autoridades com supostas contas secretas no exterior.

O mais curioso da longa matéria, de 6 páginas, é que depois de dizer que o repórter viajou por vários países para checar os dados, o autor reserva um minúsculo *box*, de 5 centímetros, onde afirma que *Veja* usou de todos os seus meios para comprovar a veracidade dos fatos. E humildemente o repórter reconhece, dizendo que não foi possível chegar a nenhuma conclusão positiva ou negativa a despeito de sérias acusações que apresenta em 6 páginas daquela matéria.

Nesse caso, diante dessa incerteza do próprio jornalista, tomei a iniciativa de recorrer ao Poder Judiciário, que certamente irá dirimir a crucial dúvida do repórter.

Sem falsa modéstia, posso dizer que tenho orgulho de ter recebido generosas e até imerecidas homenagens e elogios em todos os locais onde servi, os quais acabaram me credenciando para um honroso posto de comando da Polícia Federal, e agora na condição de Diretor-Geral da ABIN, ambos no atual Governo.

Por isso, nesta etapa da minha vida funcional, confesso que mais uma vez fiquei perplexo com o nível de irresponsabilidade das 2 últimas denúncias da revista *Veja*, contra a qual também farei uso dos instrumentos legais que asseguram o Estado Democrático de Direito, ao ingressar na Justiça com ação de reparação de danos morais.

Cabe também mencionar que tão logo circulou a primeira reportagem de *Veja* acusando a Agência Brasileira de Inteligência, ainda no próprio domingo, dia



10/8/2008, a ABIN prontamente expediu nota repudiando a matéria e lançou desafio aos seus autores para que apresentassem evidências concretas ou elementos indicativos mínimos de que a Agência de fato realizara gramos no Palácio do Planalto e no Supremo Tribunal Federal, a fim de que, se houvessem indícios, pudéssemos adotar as medidas administrativas cabíveis.

Tanto a editora como os jornalistas não deram atenção ao pedido de informações destinado a conferir credibilidade aos fatos noticiados. Nesta semana, outra reportagem ofensiva foi novamente veiculada pela mesma revista, adicionando ao caso outros fatos absolutamente carentes de elementos que possam dar-lhes o cunho mínimo de veracidade.

De tal sorte, diante da grave acusação de escutas telefônicas clandestinas que a revista atribuiu a servidores da ABIN, venho mais uma vez insistir publicamente para que os repórteres autores das matérias apresentem agora a esta Comissão Parlamentar de Inquérito os elementos de provas que dizem possuir sobre gramos feitos no Palácio do Planalto e no Supremo Tribunal Federal.

E na hipótese de fornecerem indicações sérias de que realmente houve os supostos crimes — o que, particularmente, não acredito —, peço que forneçam ainda aos Srs. Deputados os elementos que evidenciem a possível participação da ABIN nesses fatos graves. Estou certo de que os Parlamentares concordarão que sejam preservadas as suas fontes de informação.

E mais, se desejarem contribuir para o efetivo esclarecimento da verdade, solicito que apresentem também qualquer elemento idôneo de informação, que demonstre, como foi dito na reportagem, que:

*“... O Delegado Protógenes Queiroz mantinha o Diretor-Geral da ABIN, Paulo Lacerda, informado de todas as etapas da investigação...”* E que *“... os dois tiveram acesso ao cadastro de todos os telefones do País...”*.

Desde já observo, em relação à suposta escuta no Supremo Tribunal Federal, que a própria revista *Veja*, em reportagem anterior, noticiou um fato que denota evidente contradição.

Eis que, na edição nº 2.069, de 16/07/08, após colher opiniões do Exmo. Ministro Presidente do STF, a revista *Veja* revela:



*“...O Supremo Tribunal fez uma varredura no gabinete do Ministro e nada foi encontrado...”* (pág. 56).

O desmentido de gramos no STF foi também divulgado em vários veículos da mídia nacional no dia 14/07/08.

Neste cenário de notícias inconsistentes, com investigações ainda em andamento na Polícia Federal e no Ministério Público Federal, sob segredo de justiça, bem como existindo ações judiciais em andamento, o que se pode esperar é respeito aos princípios fundamentais da convivência numa sociedade civilizada.

Isto porque, ao antecipar juízos de valor sobre assuntos ainda não esclarecidos, com versões que confundem a opinião pública, lançando suspeitas sem provas sobre órgãos e autoridades públicas, o maior prejudicado é a causa da verdade, em que a verdade se vê seriamente comprometida, numa evidente tentativa de inversão no foco das investigações.

Por ora, muito obrigado”.

E me coloco à disposição de V.Exas. para os questionamentos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Abi-Ackel) - Dr. Paulo Fernando da Costa Lacerda, estamos certos — falo aqui em nome do Presidente e do Sr. Relator — de que o depoimento será de grande utilidade para o esclarecimento das questões que V.Sa. traz em sua manifestação.

Eu peço a compreensão às Sras. e aos Srs. Parlamentares e aos demais presentes à reunião, porque, estando neste momento, Dr. Paulo Lacerda, em votação, no plenário desta Casa, o requerimento de prorrogação do período de funcionamento da CPI, o Sr. Presidente Marcelo Itagiba para lá teve que se deslocar, até para defender a prorrogação dos trabalhos, com a presença do Sr. Relator. E há um acordo dos membros da CPI, de tal sorte que não façamos a troca do sistema de funcionamento.

Portanto, o Presidente vai fazer as perguntas que tem a fazer a V.Sa.; depois, o Relator; e, depois, as Sras. e os Srs. Parlamentares.

Por esta razão, eu vou suspender, por 10 ou 15 minutos, o funcionamento da CPI, até que o Presidente e o Relator estejam de volta, pedindo a compreensão a todos.

(A reunião é suspensa.)



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Bom, quero agradecer ao Deputado Paulo Abi-Ackel por ter presidido a sessão na nossa ausência, enquanto se discutia no Plenário a prorrogação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Então, cabe-me informar a este Plenário que a Câmara dos Deputados aprovou a prorrogação por mais 90 dias. Com os 30 que haviam sido concedidos, pelo Presidente *ad referendum* do Plenário, somam-se 120 dias, ou seja, esta CPI, a partir do dia 6, conta mais 90 dias de funcionamento, que será o tempo necessário para conclusão dos trabalhos técnicos que vêm sendo realizados por esta Comissão.

Vou passar a palavra ao Relator, para formular seus questionamentos ao Dr. Paulo Lacerda.

Com a palavra o Relator.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, senhores e senhoras, Dr. Paulo Lacerda, inicialmente, eu quero registrar nossa satisfação, com a sessão no plenário da Câmara Federal, por prorrogar por mais 90 dias esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Considero esse prazo importante, fundamental para a conclusão dos nossos trabalhos.

Em segundo lugar, quero registrar meu apreço, minha admiração pelo Dr. Paulo Lacerda, homem que tem relevantes serviços prestados ao nosso País como delegado de polícia, com atuação destacada não só na investigação do caso PC Farias. Mas eu tive a oportunidade de conhecê-lo quando ingressei na Comissão Parlamentar de Inquérito que investigava o narcotráfico no País. O Dr. Lacerda, como delegado, deu contribuição relevante aos trabalhos daquela Comissão. Depois, como Superintendente da Polícia Federal, e agora como Diretor da Agência Brasileira de Inteligência.

O Dr. Lacerda já esteve nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, na fase preliminar, quando debatíamos teses em relação às escutas telefônicas em nosso País, e agora, por ato volitivo dele, ele procurou o Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, o Deputado Marcelo Itagiba, e manifestou sua vontade de vir a esta Comissão Parlamentar de Inquérito para falar sobre temas que estão sendo investigados nesta Comissão Parlamentar de Inquérito e esclarecer algumas



questões que foram levantadas em alguns depoimentos prestados a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Quero pedir desculpas ao Dr. Lacerda porque, infelizmente, não tive oportunidade de acompanhar a exposição inicial dele, em função de estarmos resolvendo esse problema da prorrogação no plenário. Então, posso formular alguma questão que eventualmente o Dr. Lacerda possa já ter esclarecido na sua exposição inicial.

Mas, a primeira questão, Dr. Lacerda, que seria importante que esclarecêssemos a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, é sobre a participação de agentes da ABIN, não só na Operação Satiagraha, mas também se eventualmente agentes da ABIN participam em outras operações, em parceria com a Polícia Federal, e em que circunstâncias essas operações ocorrem, essa cessão, essa colaboração, o que é importante também, porque isso, do ponto de vista do objeto da Comissão Parlamentar de Inquérito, é porque tanto V.Sa. como outros agentes que aqui estiveram, tiveram a oportunidade de falar sobre o sistema de inteligência que existe hoje em nosso País, onde membros da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, da ABIN e de outras instituições, parece-me que da Polícia Militar, participam desse sistema de inteligência. E há uma cooperação nesse sistema.

Então, seria muito importante que tivéssemos um esclarecimento, evidentemente guardando o que for sigiloso, de como funciona esse sistema de inteligência, quais são as atribuições de cada ente que participa desse sistema, como é essa colaboração e como é a participação dos agentes nesse sistema, principalmente os agentes da Agência Brasileira de Inteligência.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Muito obrigado, Sr. Deputado Nelson Pellegrino. Quero dizer que, na minha manifestação inicial, eu já, de certo modo, abordei essa questão. Ao longo de tantas operações que a Polícia Federal realizou, nestes últimos anos, e me reporto mais a partir de 2003, em todas essas grandes operações, sempre há a participação de servidores de outras agências públicas. E isso se dá porque o policial não tem a capacidade de conhecer de tudo, e a administração pública, embora tenha departamentos específicos, mas ela deve ser vista como um todo, como um ente destinado a servir a sociedade



brasileira. Então, a autoridade policial tem as condições legais, e o Código de Processo Penal a faculta de buscar, na administração pública, e até às vezes em determinadas circunstâncias, em termos de atividade de natureza privada, um profissional que possa atender determinados requisitos da investigação. Existe até uma definição técnica, que nós utilizamos, da processualística penal, que é o servidor *ad hoc*, um perito *ad hoc*, por exemplo, que é nomeado pela autoridade policial para, sob compromisso, fornecer os esclarecimentos técnicos de que ela dispõe. Vamos dizer, por exemplo, numa área de extrema complexidade, como no campo da energia nuclear. É lógico que um delegado que está apurando aquela investigação há de contar com um profissional técnico. Ele tanto pode ir a um ente público, no caso, ao Ministério de Minas e Energia, à Comissão de Energia Nuclear, pedir um servidor especializado, como também pode recorrer a outros meios. Então, isso é absolutamente normal. Receita Federal, Banco Central, COAFI, IBAMA, DNPM, CPRM, Polícia Rodoviária Federal, DRCI, tantos órgãos que rotineiramente são utilizados nessa cooperação. Diga-se de passagem, só agora estamos dando mais ênfase a isso, mas é tendência mundial, é o que se vê hoje em todos os países. Nas polícias dos países mais desenvolvidos também é utilizada essa prática de forma muito comum. É lógico que, como se diz na gíria, cada macaco no seu galho. Então, a atividade de cada um tem que observar as atribuições de cada um. Ele não pode fazer aquilo que lhe seja vedado. A questão crucial, que está colocada nesta Comissão e que quero defender, com veemência, é que a ABIN não participou de monitoramento telefônico. Isso nós vamos repetir tantas vezes quantas forem necessárias. Tenho dito isso desde que tomei posse na ABIN. Digo para os nossos colegas que a ABIN não pode fazer isso. Se algum dia, o Congresso Nacional revir essa posição e, em alguns casos, autorizar que a Agência Brasileira de Inteligência esteja legitimada a fazê-lo, aí nós vamos realmente especializar os nossos servidores nisso. Não estou falando em passado. Eu estou falando na ABIN de hoje, na Agência Brasileira de Inteligência que foi reestruturada em 1999 e que, a partir de 2003, o Governo do Presidente Lula está procurando dar os meios necessários para que ela seja uma agência de Estado.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Dr. Lacerda, o pessoal da ABIN participou da Operação Satiagraha?



**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Exato. Participou de algumas atividades relacionadas à Operação Satiagraha. Quando se diz Operação Satiagraha, estamos falando em uma investigação das mais complexas que a Polícia Federal já realizou e há uma centena de situações, de possibilidades. A ABIN participou de alguns atos que posso descrever aqui para V.Exas.: consulta à base de dados cadastrais sobre pessoas físicas e jurídicas; pesquisas em fontes abertas, ou seja, em Internet e mídia impressa; sobrenomes fornecidos pela Polícia Federal; análise do material pesquisado, com elaboração de resumos; confirmação de endereço residencial e de trabalho de algumas pessoas investigadas que inclusive exigiram levantamentos externos pontuais.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Esse tipo de colaboração é comum nas operações que são realizadas, Dr. Lacerda?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Por favor.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Esse tipo de colaboração é comum nas operações que são realizadas? De a Polícia Federal solicitar de órgãos como a ABIN esse apoio logístico?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - É absolutamente comum a Polícia Federal solicitar a participação de todos os órgãos da administração pública. Quero até fazer aqui uma menção, que eu acho que fica muito fácil na lembrança de todos. A partir de 2003, quando a Polícia Federal começou a realizar essas grandes operações, uma delas, uma das primeiras, foi relacionada à repressão a crimes contra o meio ambiente. Houve até o envolvimento de alguns funcionários do órgão da área ambiental. Depois daquele trabalho, a Ministra Marina, conversando com ela, a Ministra Marina falou: *"Dr. Paulo, o Ministério tem todo o interesse em participar desses trabalhos da Polícia Federal. Nós temos como ajudar. Nós temos que limpar o órgão de alguns maus funcionários. Na sua maioria, são funcionários dignos. E gostaria que o senhor ajudasse."*

O IBAMA passou a ter uma parceria muito forte com a Polícia Federal. A partir daí, praticamente todas as grandes operações de combate aos crimes ambientais tinha servidores do IBAMA participando. Por quê? Porque eles conhecem melhor do que qualquer policial federal a sua área.



Em razão disso aí, eu me recordo que a Ministra Marina, por ocasião do desfecho dessas operações, até me convidava: “*Olha, vamos fazer agora uma coletiva. O senhor quer vir?*” Eu sou meio tímido pra me apresentar em locais públicos assim, e eu não gostava muito. Mas a Ministra Marina me pedia, eu ia lá e tinha a maior satisfação de participar. Vários repórteres que estão aqui cobriram coletivas do Ministério do Meio Ambiente, com a Ministra Marina, e sabem disso que eu estou falando.

Então, essa questão da participação de órgãos é absolutamente normal. Agora, não pode é alguém vir dizer que o único órgão da Administração Pública que não pode contactar com ninguém é a ABIN. Então, os senhores têm que editar uma lei, que, aliás, não seria nada democrática, que iria restringir um único órgão que não pudesse ter contato com os demais. Então, a ABIN também tem. E como eu já citei aqui na legislação, ela tem fundamento legal, tem base legal para fazê-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Vou suspender a sessão por 10 minutos, para que possamos fazer uma votação nominal. Retornaremos, em seguida, com o depoimento do Dr. Paulo Lacerda.

(A reunião é suspensa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Vamos reiniciar os trabalhos. Os Deputados estão retornando da votação. O Dr. Paulo Lacerda havia acabado de responder a uma inquirição do Sr. Relator.

Enquanto o Sr. Relator se encaminha pra cá, vou fazer uma pergunta que me parece pertinente e importante, Dr. Paulo Lacerda, e pediria a atenção de V.Sa.: o senhor conhece algum dado, tem algum elemento, durante o tempo que o senhor esteve à frente do Departamento de Polícia Federal, que dê conta de atos ilegais praticados pelo Sr. Daniel Dantas, principalmente no que diz respeito à prática de interceptações telefônicas ilegais?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Bom, Deputado, o que eu posso dizer é que houve investigações da Polícia Federal e elas, de certo modo, são públicas e apontaram indícios de participação desse senhor em algumas dessas questões. Uma delas foi a Operação Chacal, da Polícia Federal. Entretanto, eu não conheço os detalhes que pudesse levar a alguma afirmativa. Outro caso que pode ajudar a esclarecer V.Exa. foi uma matéria divulgada pela revista *Veja*, a que eu me



referi, sobre um dossiê, em que há a apuração — eu mesmo tomei iniciativa de pedir que houvesse abertura de um inquérito contra mim para apurar o fato — de uma suposta conta no exterior. Eu mesmo pedi essa informação. Foi realizado esse inquérito, e aí eu posso dizer, porque eu, como parte interessada, tomei conhecimento. E lá V.Exas., se tiverem acesso, vão verificar algumas indicações dessas práticas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Então, V.Sa. está dizendo que, conforme esta CPI vem apurando, existem indícios — esse inclusive foi o objetivo da convocação do Dr. De Sanctis e do Dr. Protógenes — de que Daniel Dantas se utiliza, nas suas atividades profissionais e empresariais, desse instrumento ilegal de grampear as pessoas para fazer, dessa forma, o uso na sua atividade. Nesse inquérito existem indícios dessa prática pelo Sr. Daniel Dantas?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Na verdade, existem indicações. É lógico que nós vivemos no Estado Democrático de Direito, onde a presunção de inocência deve ser assegurada. O que eu posso dizer é que nesses 2 casos surgiram elementos que o aponta como envolvido. E que tipo de elemento é esse? Foram aqueles que levaram a ele vir a ser indiciado em 2 desses procedimentos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Aproveitando apenas para conjuminar as coisas, Dr. Paulo Lacerda. V.Sa. assessorou o Senado, trabalhou em algumas CPIs, e sabemos que em dado momento o Congresso Nacional utilizou-se dos serviços da Kroll. A Kroll alega que não faz investigações, que faz apenas levantamentos de dados que estão em aberto. V.Sa., com a experiência de Diretor-Geral da Polícia Federal e Diretor-Geral da ABIN e do trabalho que realizou no Congresso, sabe dizer se a Kroll pratica atos de investigação e se a Kroll também está acusada da prática ilícita de interceptação telefônica?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Usando desse mesmo princípio da presunção de inocência dos envolvidos, no caso, os diretores e servidores da Kroll, eu não posso afirmar que exista. O que eu posso dizer é que a investigação, as investigações, essas mesmas duas os apontam como envolvidos nessas práticas. Isso, ao final, a Justiça dirá se procede ou não esses indícios.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Com a palavra o Relator.



**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Dr. Lacerda, no curso da Operação Satiagraha e posterior a ela, alguns órgãos de imprensa do nosso País teriam divulgado uma suspeita de que agentes da Agência Brasileira de Inteligência teriam feito ilações de que agentes da ABIN teriam realizado escutas ambientais no gabinete ao lado do gabinete de assessores do Ministro Gilmar Mendes. O que V.Exa. tem a dizer sobre isso?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Bom, V.Exa. não estava aqui mas, na minha fala, usando do espaço democrático desta CPI, eu desafiei, como eu desfio esses repórteres que fizeram essa matéria que apresentem à CPI. Já que eles não apresentam à ABIN, eles não acreditam que a ABIN tem uma Corregedoria que tenha pessoas sérias lá, ou então o próprio Gabinete de Segurança Institucional, eles não acreditam. Então, tragam a esta CPI algum elemento. Venham aqui, sentem aqui. Tragam esses elementos aqui que apontem: *“Olha, aconteceu isso, por causa disso. A testemunha é fulano”*. Ou se quiserem preservar as fontes. Mas sejam dignos, venham aqui e apresentem elementos concretos. Não fiquem em ilações. Então, eu repudio inteiramente estas afirmativas, em primeiro lugar, de que tenha havido. Eu acredito que não, porque se houvesse é natural que o próprio Supremo Tribunal Federal já teria adotado medidas rigorosas de investigação, requisitar investigações à Polícia Federal. A Polícia Federal tem gente séria e que iria lá, iria esclarecer prontamente essas questões. Agora, fica apenas reiterando. Nessa semana, reitera de novo. Então, venha aqui e traga: *“Olha, aconteceu assim.”* Dados concretos. Sejamos sérios, não sejamos levianos. Tem algumas matérias que, lamentavelmente, beiram o ridículo. São ilações. Então, objetivamente, não aconteceram monitoramentos telefônicos da ABIN de maneira nenhuma, notadamente em tribunais, no Palácio. Não existe a menor possibilidade de isso ter acontecido.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Dr. Lacerda, o banqueiro Daniel Dantas, nesta Comissão Parlamentar de Inquérito também, insinuou que a Operação Chacal teria sido articulada para impedir as investigações que a Kroll realizava em relação a um desvio de dinheiros na compra da Brasil Telecom por parte da Telefônica de Itália. Ele teria citado que essa operação teria sido montada



justamente para abortar as investigações da Kroll. O que V.Sa. tem a dizer sobre essa questão?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Olha, eu tenho muita tranqüilidade para falar nesse assunto porque acompanhei, desde o início, uma série de fatos que aconteceram em relação a essa questão. Na condição de Diretor-Geral da Polícia Federal, recebi uma requisição de inquérito policial — não me lembro o ano, se foi 2004 ou 2003 — para apurar a questão da Parmalat. Era relacionada com lavagem de dinheiro, evasão de divisas. A Parmalat havia tido problema sério na Itália, sei lá; havia quebrado, e teria, segundo as indicações iniciais, elementos de que estaria mandando dinheiro para o Brasil, para sua filial aqui no Brasil e, como tal, fazendo lavagem de dinheiro. Essa era a hipótese que estava colocada ali numa requisição de inquérito. Como já estávamos na Polícia Federal, a partir daquele momento, trabalhando dentro de uma nova sistemática de que casos graves nós damos uma prioridade e criamos um grupo especial para trabalhar. Assim foi feito. Determinei que fosse aberta a investigação, e um pequeno grupo de policiais foi destacado para realizar esse trabalho. Apenas relacionado ao caso Parmalat. Não tinha nada ainda envolvendo outras questões.

O delegado começa a trabalhar. Foi para São Paulo, pediu autorizações judiciais para monitoramento telefônico de algumas pessoas. E, nesse monitoramento telefônico, de comunicações em geral, inclusive fax, começaram a surgir documentos que evidenciavam relatórios dessa empresa que acabamos de mencionar envolvendo autoridades do Governo. Quando ele viu aquilo, ele me trouxe e disse: *"Olha, eu estou com essa situação aqui agora. Está aparecendo uma série de situações diferentes aqui, que eu não sei nem como fazer."* Examinamos e eu sugerí: *"Vamos abrir um inquérito específico. Você vai conversar com o juiz, com o Ministério Público. Proponha que a gente desentranhe dessa apuração Parmalat, que é um caso específico, e abra uma investigação para apurar especificamente esse tipo de situação que está a denotar justamente uma ação clandestina de empresa monitorando autoridades públicas."* E aí foi aberta essa investigação que, lá na frente, culminou com a Operação Chacal.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Essa empresa seria a Kroll?



**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Exatamente. Os elementos que apareceram nessa documentação eram relatórios que, pelo menos, tinham timbres, indicações dessa empresa. Se foi ela ou não, o inquérito... E hoje é uma denúncia, uma ação criminal. Estou dizendo a fase que tomei conhecimento, lá atrás, foi isso aí. Hoje eu não sei em que pé está.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Há um elemento que eu considero também muito importante, talvez fugindo um pouco ao foco desta Comissão, mas eu considero que será importante até para os trabalhos dela. Eu pergunto a V.Exa. se o secretário particular da Presidência da República, Dr. Gilberto Carvalho, dirigiu-lhe alguma ligação telefônica tentando interceder, em algum momento, em relação a esse processo da Operação Satiagraha.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Não, em momento nenhum eu conversei com o Secretário Gilberto Carvalho. Ele não me ligou, não tive contato com ele. Se os senhores quiserem, eu posso explicar, porque hoje eu sei exatamente como foi toda essa situação. Mas ele não me ligou. E para ser justo e coerente com a verdade, eu, nos 4 anos e 8 meses de Polícia Federal e mais agora quase 1 ano de ABIN, jamais o Secretário Gilberto Carvalho fez qualquer contato comigo. Eu só tive contato com o Secretário Gilberto Carvalho eventualmente, quando eu fui ao Palácio, e apenas através de cumprimentos e tudo. Seria uma leviandade da minha parte se afirmasse qualquer coisa em contrário. Não houve, em nenhum momento, qualquer tipo de ingerência do Secretário Gilberto Carvalho em assuntos da Polícia Federal e, agora, em assuntos da ABIN.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Dr. César, no curso desta Comissão Parlamentar de Inquérito, recebemos informações de que agentes públicos não integrantes da polícia judiciária, no caso, a Polícia Rodoviária Federal, a Polícia Militar, teriam recebido determinações judiciais para participar de atividades de interceptações de comunicações telefônicas. Na gestão de V.Exa. à frente da ABIN, em algum momento, V.Exa. recebeu alguma determinação judicial para que agentes desses órgãos participassem de escutas de comunicações telefônicas?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Não, não recebi. E a orientação que eu dou a todo servidor da ABIN é que nós não acolhemos qualquer tipo de iniciativa nesse sentido. Acho que será um descrédito para a ABIN. Nós



temos ainda metas, nós vamos chegar lá algum dia, no dia em que perdermos esse preconceito que ainda está muito forte em relação à atividade de inteligência, mas algum dia, quando a sociedade brasileira confiar efetivamente no seu órgão de inteligência, acho que lá poderemos ter essa condição legal. Mas, respondendo objetivamente à pergunta, jamais fui procurado, e a minha orientação a todos os dirigentes da ABIN é que repilam qualquer tipo de contato nesse sentido, porque nós não estamos autorizados a fazê-lo.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Dr. Lacerda, para concluir, quero dar oportunidade aos demais Deputados para que possam usar a palavra também, o que é que V.Exa. tem a declarar sobre essa afirmação do Sr. Daniel Dantas de que ele é perseguido pelo Governo do Presidente Lula ou por V.Exa.?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Bom, eu conheço muito pouco o Sr. Daniel Dantas. Eu o conheço da mídia. Aliás, pessoalmente, eu nunca o vi. Eu acho que isso aí só pode ser uma tese de brilhantes advogados que ele tem. Talvez a única que justifique tentar mudar o foco das apurações. Ninguém mais está discutindo aqui questões de mérito relacionadas a essa investigação. Estamos discutindo os investigadores. Então, parabéns aos advogados que o orientaram nesse sentido. Mas eu não o conheço, não tenho, nunca tive nada contra nem a favor.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Sr. Presidente, queria agradecer ao Dr. Lacerda pela colaboração. E me reservo ainda poder receber as demais contribuições dele. Dou oportunidade aos demais Deputados que possam usar da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Dr. Paulo Lacerda, é importante que fique clara uma questão afeta a esta Comissão Parlamentar de Inquérito...

O pessoal lá no fundo poderia fazer silêncio. Que o pessoal do G1 pudesse colaborar com esta CPI. (*Pausa.*) Obrigado.

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem tido, por objetivo, apurar as questões relativas à interceptação. Aqui, em nenhum momento, nem o Dr. De Sanctis, nem o Dr. Protógenes foram alvo de investigação ou de contestação de seus trabalhos. Pelo contrário, o que se procura saber aqui é aquilo que há muito



vem sendo denunciado: se Daniel Dantas é um grampeador ou não é um grampeador. Porque se for e as provas forem nesse sentido, ao final, esta CPI saberá qual é a medida que deve adotar no que diz respeito a esse senhor. Infelizmente, ambos vieram aqui, o Dr. Protógenes e o Dr. De Sanctis, protegidos por um chamado sigilo, que impossibilitou que eles fornecessem à CPI os dados necessários para que a gente possa ampliar essa investigação.

Mas eu quero fazer uma perguntas ao senhor que acho que também são muito pertinentes e têm a ver com tudo o que está sendo discutido, tendo em vista que aqui nós estamos do lado da lei e daqueles que buscam a verdade, e não daqueles que são buscados pela lei e buscados pela verdade.

V.Sa., ao atender a solicitação que lhe foi feita pelo Delegado Protógenes, montou uma equipe de trabalho, fez o que se chamava no jargão antigo “uma ordem de busca” para essa operação, em apoio ao delegado da Polícia Federal que presidia o inquérito e, portanto, tem legitimidade para solicitar o apoio dos demais órgãos, como todos nós, enquanto delegados de Polícia Federal, já o fizemos em várias oportunidades, inclusive da própria Agência Brasileira de Inteligência? Deslocou policiais para essa missão? Fez o pagamento de diária para esses policiais? Ou seja, foi montada uma operação de apoio formal, com uma ordem de serviço explícita, para que isso fosse realizado?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Bom, hoje eu tenho, naturalmente, maiores esclarecimentos a respeito. O que de fato aconteceu: o Delegado Protógenes, no mês de fevereiro, manteve contato com servidores da ABIN a quem ele já conhecia. Conhecia de cursos realizados na área de inteligência. E, naquela oportunidade, pediu apoio, que ele estaria necessitando de algum tipo de apoio, e os colegas, embora tendo aquiescido, levaram essas demandas aos seus chefes imediatos, que concordaram. Concordaram à luz do que havia sido solicitado pelo Delegado Queiroz. Esse tipo de apoio, posteriormente me foi informado até pelo Diretor-Adjunto, Dr. Campana, que aqui se encontra, e ele me deu os esclarecimentos de que a ABIN estava, de fato, ajudando, ali, o Delegado Protógenes. Eu achei que era muito bom, fiquei muito feliz até. Ora, havia, algum tempo atrás, umas alusões de que a ABIN não participava, não tinha uma maior atuação no âmbito das atividades que ela tem capacidade e tem legalidade para



atuar. Achei muito bom e eles passaram, então, a ajudar. Questões de ordem administrativa.

Eu vi o Delegado Queiroz, ficou aqui inseguro em relação a alguma coisa. Ele não era obrigado a saber o que a ABIN fez lá dentro, administrativamente, em relação àqueles servidores, como foi. Isso ele tem que saber em relação, lá, à Polícia Federal. Então, em relação à ABIN, ele fez os contatos. Os servidores oficiais da ABIN avisaram a seus chefes, que, por sua vez, acharam que era razoável a solicitação e concordaram. E quando chegou ao meu conhecimento, também concordei. Espero que, no futuro, essas relações sejam até muito mais próximas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Dr. Paulo Lacerda, tenho uma pergunta objetiva. Foi aberta uma ordem de missão, como a gente chama na Polícia Federal? Ou uma ordem de busca? Foi montada uma operação com deslocamento de servidores em apoio a essa missão tão necessária realizada pelo Delegado Protógenes?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Veja bem, o que eu posso lhe dizer é que a ABIN, dentro dos seus procedimentos usuais, ela adotou todas as medidas. V.Exa. está se reportando a uma ordem de missão que é uma denominação dentro da Polícia Federal. É uma cultura da Polícia Federal aquela forma. Eu até não saberia dizer com exatidão qual é a forma que estabelece a rotina dentro da ABIN. Mas o que eu quero dizer é que, dentro da cultura e dos procedimentos da ABIN, foram adotados, com certeza.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Uma outra pergunta aqui a V.Sa. é no sentido de saber se esta ação da ABIN criou algum constrangimento de relação, ou em relação ao Departamento de Polícia Federal. O Delegado Protógenes não estava recebendo o apoio devido e necessário para a realização da sua missão? Essa é uma questão importante de ser colocada, para que possam ser dirimidas muitas dúvidas.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Olha, na verdade, o delegado Protógenes... O único contato que eu tive com ele em que ele se referiu sobre material, sobre equipamentos e tudo, ele disse que de fato o auxílio da ABIN estaria sendo importante, porque eram em atividades — vamos dizer — até menores dentro de uma investigação, e que ajudaria muito, porque era uma investigação



complexa. Mas ele não me informou de falta de recursos de uma maneira substancial, não. Aliás, falta de recursos, V.Exa. sabe que toda investigação, todo policial... Nunca vi algum que dissesse: "Olha, está sobrando, pode ir embora." Mas objetivamente ele não me fez críticas à Polícia Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Mas criou algum constrangimento entre a Agência Brasileira de Inteligência e o Departamento de Polícia Federal, entre o delegado, o diretor da ABIN e o delegado do Departamento de Polícia Federal, os fatos relacionados com essa operação, conforme vem sendo noticiado na imprensa?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Na verdade, é curioso. Os constrangimentos vêm indiretamente, através da imprensa, porque quem noticia as coisas é a imprensa que noticia. Fulano, aconteceu isso, aconteceu aquilo. A minha relação com a Polícia Federal, não poderia deixar de ser, é a melhor possível. Eu me dou muito bem com o Diretor-Geral da Polícia Federal. O Diretor da Polícia Federal é um homem sério. A Diretoria da Polícia Federal é composta de policiais sérios, dignos. De modo que não há problema nenhum. Não acredito que eles pensem também a meu respeito de forma diferente. Tenho tido contato... Aliás, hoje. Tive um contato hoje com o diretor da Polícia Federal, e a gente combinou para conversarmos um pouco mais à frente e tudo. E é o que faremos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - O senhor sofreu alguma pressão, alguma manifestação de algum outro membro do Governo Federal em função dos fatos ocorridos?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Aliás, nesse ponto quero também retomar ao tempo em que estive na Polícia Federal. Eu nunca sofri pressão de ninguém. Aliás, eu dou muita sorte.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Então, diga qual foi aí, que nós vamos discutir. Ele está dizendo que exceto num caso. Aí, acho que, quando ele resolver falar o caso, posso até discutir. Mas a questão é a seguinte: nunca sofri pressão de nenhuma natureza em todo o tempo em que estive na Polícia Federal. Posso assegurar isso porque eu já vi, sim, em alguns momentos da minha longa trajetória na Polícia Federal, situações bastante desagradáveis. Entretanto,



jamais tive pressão. Eu tive, sim, num determinado momento, foi alguém da área de Governo querendo emplacar um superintendente, e que reagi. Até era uma pressão de algum político aqui. Mas foi uma coisa que não teve consequências, e acabou prevalecendo aquela regra que nós adotamos na Polícia Federal de não-interferência. Nisso aí quero reconhecer que o Governo Lula cumpriu, e tem cumprido com muito rigor.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Vou passar a palavra ao Deputado Vanderlei Macris para seus questionamentos.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Bom dia, Dr. Paulo Lacerda. Boa tarde. Agradecemos sua presença como testemunha. Com certeza está aqui para colaborar com a nossa investigação. E esperamos, também com sua participação, apresentar ao final desta CPI, que acaba de ser prorrogada por 90 dias, importantes contribuições para a regulação dessa questão das escutas telefônicas, objeto desta CPI. É evidente que pedimos que o senhor não se incomode com as perguntas, porque sua presença aqui se dá para que esclareçamos alguns fatos. Interessa insistir em alguns deles, que já foram colocados, lidos por V.Sa., e também perguntados por alguns Deputados.

Vou fazer um grupo de perguntas. Se o senhor puder anotar, depois farei ao final mais um segundo bloco, para terminar.

Tem sido noticiada com muita freqüência sua proximidade com o delegado Protógenes Queiroz e que essa ligação o fez se socorrer da Agência para desenvolvimento das investigações na Polícia Federal, especialmente dessa Operação Satiagraha. Essas investigações, a ABIN, formal ou informalmente — e essa é uma pergunta —, não por interceptação telefônica, mas por outros meios de escuta, como a ambiental ou a direcional, foram realizadas no gabinete de Ministros do Supremo Tribunal Federal ou de assessores. Ao tomar conhecimento de possíveis investigações irregulares no Supremo Tribunal Federal, o senhor tomou alguma medida de contra-espionagem, ou teve alguma reação em função desse noticiado?

É importante ficar claro, porque nossa função aqui, Dr. Paulo, é averiguar não só escutas telefônicas clandestinas, mas também a ação do Estado nas escutas



telefônicas, principalmente aquelas que não são construídas do ponto de vista da legalidade. Essa é a primeira questão.

A segunda: como se dá essa colaboração entre a Polícia Federal e a ABIN? Basta essa relação de proximidade do senhor com o Delegado Protógenes Queiroz ou é uma colaboração feita formalmente, através de solicitações escritas? Existe ou não algum documento solicitando, de parte da Polícia Federal, colaboração da ABIN nessa investigação, especialmente na Operação Satiagraha?

Quais os procedimentos que devem ser observados para concretização dessa colaboração? É uma questão informal, como o senhor diz? O delegado superior dele, ou o diretor superior ficou sabendo? O senhor também ficou sabendo? É apenas uma conversa informal: "Olha, vem aqui, vamos ajudar, colaborar", ou é uma questão formal? Existe solicitação escrita dessa colaboração? É a pergunta que gostaríamos de fazer.

Como a ABIN controla a ação de seus agentes durante essas colaborações? Existe algum tipo de controle? O senhor destacou, formal ou informalmente, agentes ou servidores da ABIN para colaborar nessas investigações da Polícia Federal? E para outros órgãos da administração pública, existe registro formal dessas solicitações? O senhor mesmo acabou de dizer que é natural essa colaboração.

Quais os limites dessa operação conjunta? Ou seja, as ações podem ser realizadas? E quais não podem ser executadas pelos agentes da Agência de Inteligência?

A colaboração compreende também somente recursos humanos ou são equipamentos compartilhados? Essa é uma questão.

A ABIN recebe emprestado ou empresta para a Polícia Federal equipamentos de escuta telefônica ou ambiental, ou ainda de contragraspão? Quer dizer, existe essa colaboração de equipamentos?

Há treinamento conjunto dos agentes da ABIN com a Polícia Federal?

E, para finalizar este primeiro bloco, há cursos ministrados por uma instituição, dirigidos por uma, em relação à outra?

Este é o primeiro bloco de perguntas. Se o senhor puder me responder, eu agradeço.



**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Obrigado, Deputado.

Em relação a minha proximidade com o Delegado Queiroz, eu quero dizer que conheço o Delegado Queiroz há cerca de, sei lá, 8, 9 anos. A minha relação com ele é a mesma que eu tenho com centenas de policiais federais, muitos mesmo. Aliás, eu estava aqui... Tenho uns colegas aqui e ali que... Eu tenho relação com muita gente. Afinal, são longos anos em que eu cheiei setores na Polícia Federal, trabalhei muito. O Delegado Queiroz é um deles. Aliás, o Delegado Queiroz é um dos brilhantes servidores da Polícia Federal. E aqui eu quero dizer não apenas delegados, peritos, agentes, escrivães, papiloscopistas, servidores do quadro administrativo... Eu tenho uma relação muito ampla. A Polícia Federal, nos últimos anos, recebeu servidores de altíssimo nível, de altíssima qualidade. O Delegado Queiroz é um deles e, no meu entender, honra a Polícia Federal. O Queiroz, em relação ao caso específico da atuação com a ABIN, conhecia não apenas a mim. Mas, como eu já disse, o contato do Queiroz não foi comigo. Ele poderia até ter feito. Se o Queiroz tivesse marcado uma audiência e me procurasse, é provável até que eu analisasse alguma possibilidade. Aí, talvez, se ele fizesse isso, eu daria essa condição pra ele, porque nós temos, vamos dizer, um nível que permitiria isso. Se ele me procurasse, eu até poderia encaminhar ao setor competente alguma demanda do Delegado Queiroz. Mas não foi a mim que ele procurou. Ele procurou uns oficiais que já fizeram cursos com ele e que, em razão dessa proximidade, se iniciou ali: "Olha, eu quero... Estou precisando de algum tipo de ajuda. Pode ser?".

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Quais foram essas pessoas, Dr. Paulo?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Como?

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Quem são essas pessoas?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - São oficiais de inteligência da ABIN. Especificamente, um deles, do Rio de Janeiro, que fez um curso com o Queiroz, que foi quem começou esse relacionamento.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - O senhor pode dizer o nome dele?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Não sei dizer o nome dele. Aliás, eu não conheço essa pessoa.



**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Está bem.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Em razão desse contato, é que foi procurada a Agência lá no Rio de Janeiro. E a chefia, verificando qual o tipo de demanda, achou absolutamente normal, repassou aqui para a administração central, que também achou natural. Me informaram e eu achei muito bom que houvesse esse relacionamento. Quanto a essa questão de precisa haver documento ou não, veja bem. Nós temos, na Polícia Federal, 140 mil inquéritos em andamento. Se nós, a cada vez que tivermos a necessidade de um auxílio, de uma cooperação entre órgãos, precisarmos transformar aquilo em documento e, mais, levar aos dirigentes daqueles órgãos... Isso é uma coisa impossível. Não é assim que funciona. Os contatos normalmente são entre servidores do mesmo nível. Então, um delegado ou um agente está tendo uma demanda no Banco Central, na Receita, ele procura o servidor inclusive que ele conhece. Esse é o primeiro contato. Começa a trocar idéia: "É possível isso, é possível aquilo?" "Vou ver com o meu chefe?" Depois, vai ao chefe, o chefe vê se é possível, e aí começa todo um relacionamento. É assim que funciona. Em alguns casos pode até subir e até o diretor do órgão saber e tudo.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Ou seja, foi informal essa colaboração. É isso?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Eu não sei se esse tipo de situação pode ser vista dentro da informalidade. O Queiroz a taxou de informal. Dentro da Agência, nós temos os nossos procedimentos e foram submetidos a eles.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - O caso do Supremo, se houve...

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - O caso do Supremo...

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Não interceptação, que o senhor negou, mas existe algum tipo de escuta: ambiental, direcional, qualquer tipo de contra-espionagem?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Olha, a ABIN, por não ter o mandato legal de realizar escutas telefônicas, aboliu completamente esse tipo de conduta. Então, nós não temos nem telefônica, nem ambiental, nem em qualquer outro tipo de equipamento de comunicação. Simplesmente não existe. E eu falarei duzentas vezes se for necessário. Pedi àqueles repórteres: "Por favor, tragam aqui



as evidências. Os Srs. Parlamentares querem saber. Sejam responsáveis." Àqueles repórteres que publicaram isso: "Tragam aqui aos senhores...". Quem sabe eles cumpram isso. Qual é o limite da atuação da ABIN? Até onde ela pode? O limite é a lei. O que tiver dentro da lei, nós podemos. Nós não podemos fazer escutar de nenhuma natureza. Existe equipamento de grampo? Não existem equipamentos de grampo. Se os senhores disserem: "Ah, os servidores da ABIN sabem fazer ou não?". É lógico que hoje em dia qualquer um que tiver um pregar mínimo vai ter condições. A verdade é que nós não fazemos e o nosso pessoal não está autorizado a sequer fazer treinamento nesse sentido. Então, a resposta sempre é "não". Aliás, eu acho que seria muito oportuno, e aí eu convido os senhores Presidente, Relator, membros desta Comissão, que façam uma visita à ABIN. Vão lá conhecer. Vamos lá. Nós vamos mostrar como nós trabalhamos, como nós pretendemos trabalhar, como nós queremos que seja uma Agência respeitada. E ela não será respeitada se começar a descumprir a lei. Por isso que eu venho aqui com toda a tranquilidade para me colocar à disposição dos senhores. Há treinamento conjunto? É uma outra pergunta que o senhor fez. A ABIN tem a sua Escola de Inteligência, que tem a doutrina de inteligência. Então, esses treinamentos existem. A Polícia Federal constantemente tem servidores lá treinando. A escola da ABIN tem cursos, oferece cursos de idioma. Tem vários servidores da Polícia Federal fazendo cursos de idioma na ABIN. O relacionamento é muito intenso, sem dúvida nenhuma.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Sr. Paulo Lacerda, só para concluir, então, as minhas indagações.

Como foi amplamente noticiado na imprensa, as interceptações efetuadas na Operação Satiagraha contêm o diálogo do ex-Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh e do Chefe de Gabinete da Presidência, Gilberto Carvalho. Nesse diálogo, o ex-Deputado Greenhalgh recebe de Carvalho informações acerca de investigações da ABIN sobre Humberto Braz, assessor de Daniel Dantas. A gente quer insistir nisso porque é muito importante. A conduta de Gilberto Carvalho nesse episódio já estaria sob investigação no Ministério Público Federal, como noticiou a revista *IstoÉ*, em especial no que toca à influência que teria exercido sobre o ministro-chefe de segurança institucional, para que interferisse nas investigações da ABIN e coletasse informações necessárias para Greenhalgh?



O senhor já declarou aqui que não teve pessoalmente conhecimento dessa questão e o senhor não foi instado pelo Sr. Gilberto Carvalho. Alguém da ABIN foi?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Perfeito. Eu acho uma boa oportunidade para esclarecer esse fato. Naturalmente, hoje eu tenho todo o conhecimento acerca dele. O que se tratou foi o seguinte. Em certo momento, não estou aqui... Não sei precisar a data, mas me parece que foi março ou abril, houve um incidente no bairro de Ipanema, no Rio de Janeiro, em que uma determinada pessoa ligou para a polícia dizendo que estava sendo seguida e que achava que seria seqüestro, uma tentativa de seqüestro. A polícia interceptou esse veículo e nesse veículo um cidadão se identificou como sendo dos quadros da Presidência da República, ou do GSI, ou da ABIN, algo nesse sentido. O fato é que se identificou assim. E disse, naquela oportunidade, para o policial, que, na verdade, ele estava seguindo um alvo e que, com o incidente, esse alvo evadiu-se. E que se tratava de um estrangeiro, que ele estava fazendo uma investigação sobre esse estrangeiro — estrangeiro que estaria suspeito de alguma irregularidade. Essa foi a informação que havia sido passada. Essa informação hoje nós sabemos que foi uma história-cobertura que esse agente usou. É aquilo que, no jargão policial, nós falamos uma história-cobertura. Então, naquele momento foram acionadas autoridades para esclarecer o fato. Casualmente, eu não fui acionado, mas houve, eu hoje sei, houve um contato de talvez alguém com o Secretário Gilberto Carvalho, que ligou para o GSI e lá no GSI falou com o secretário-executivo do GSI...

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Quem é?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - É o General Oliveira. Conversando com o secretário-executivo, falou: "Olha, eu recebi uma informação de que alguém da Presidente da República estaria seguindo um carro lá e tudo, esse negócio não ficou bem esclarecido..." O General Oliveira liga para a ABIN e falou com o diretor-adjunto, que é o meu substituto. O diretor-adjunto, por sua vez, ligou para o Rio de Janeiro e lá, no Rio de Janeiro, teve essa informação. Na verdade, é um trabalho que está fazendo, um acompanhamento de um alvo, um estrangeiro que estaria em situação irregular. Foi passada essa situação, voltou, foi para o Gilberto Carvalho essa informação. Como dito, aquilo se tratava de uma história-cobertura. O policial ou o oficial de inteligência é cônscio de que havia uma



investigação e a investigação não pode vazar. Ele tem já, na sua formação, a orientação para evitar, mesmo em se tratando de um policial que vai abordá-lo, ele ter algo para esclarecer que não atrapalhe aquela investigação.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - A história da cobertura, claro, eu entendo. Agora, qual é a real? Qual é a história real?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - A história-cobertura é essa. É porque é importante isso aí, na cronologia.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Claro.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Esse foi o fato que chegou aqui e até foi depois objeto daquela conversa gravada que todos escutaram. Hoje, o que nós sabemos... Na realidade, esses servidores estavam ajudando a Polícia Federal, ajudando o trabalho do Delegado Protógenes na Operação Satiagraha. Em certo momento, foi solicitado a eles que levantassem endereços de trabalho e endereço residencial de pessoas investigadas na operação. Foram passados: "Olha, são esses os nomes e nós precisamos saber com precisão onde essas pessoas moram." Os senhores sabem muito bem que muitas vezes você acessa um dado cadastral e vem um endereço que está desatualizado. E, para fins de uma investigação e até futuramente uma diligência, é preciso que esses dados sejam fidedignos. Então, esse oficial da ABIN... E, aliás, diga-se, todos trabalham sob um sistema de compartimentação. Se perguntar a esse oficial, ele não sabe o que era aquele trabalho. Ele sabe a missão que ele estava realizando. A missão que ele estava realizando era a de levantar o endereço de trabalho e residencial de uma pessoa investigada pela Polícia Federal. Foi passado isso. Então, ele, já sabendo do endereço residencial da pessoa, ele estava seguindo a pessoa, imaginava que ali estava o alvo, porque, ao sair da residência, ele imaginava que o carro, em se tratando do carro etc. fosse a pessoa, passou a segui-la. E aí ocorreu esse incidente. Quando ocorreu esse incidente, foi que ele usou essa história de cobertura, quando, na verdade, ele estava levantando endereço e que hoje eu sei: era exatamente daquela pessoa que foi presa ...

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Humberto Braz.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Exatamente.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Só para finalizar, o seguinte...



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Vanderlei Macris, vou passar a palavra ao Deputado Laerte Bessa.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Pois não, Sr. Presidente. Houve um diálogo, Eduardo Greenhalgh e Gilberto Carvalho, que foi parte de uma escuta telefônica. O que o senhor acha disso, no gabinete do Presidente?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Olha, hoje eu sei, com muita clareza que não houve escuta telefônica no gabinete do Presidente. Um dos alvos, que era o Deputado Eduardo Greenhalgh, estava sendo monitorado. E foi daí que ele conversa com alguém, que, por sinal, era o Secretário ...

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - O ex-Deputado Greenhalgh, então, estava sendo monitorado. A partir do monitoramento dele é que se chegou ao gabinete do Gilberto Carvalho.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Exatamente.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Está bem. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Antes de passar a palavra ao Deputado Laerte Bessa — não há perguntas —, vou passar a palavra ao Relator.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Dr. Lacerda, V.Sa. recebeu alguma ligação do General Félix, a pedido do Secretário Particular da Presidência da República, Sr. Gilberto Carvalho, solicitando informações sobre essa questão?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Não, eu não recebi, não. Ficou no nível exato em que eu aqui relatei, General Oliveira e o Gilberto Carvalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Vou passar a palavra, por 10 minutos, ao Deputado Gustavo Fruet. O Deputado Laerte Bessa abriu mão dos seus questionamentos neste momento.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Dr. Paulo, boa tarde.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Boa tarde, Deputado.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Também é bem-vindo... o registro público de respeito...

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Obrigado.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - ...E o fato de o senhor ter vindo aqui, de forma espontânea, já é uma demonstração para quebrar um pouco o



constrangimento nas convocações. Bom seria se muitos dos que foram indicados de convocação tomassem a mesma atitude firme de aceitar e se dispor e se antecipar ao pedido e comparecer à CPI.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Obrigado.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - E a expectativa é essa: firmeza nas respostas, afastar as dúvidas levantadas pelo Daniel Dantas. O senhor colocou bem: o que vai prevalecer? É o investigado e o investigador. Então, a expectativa é que o senhor seja muito firme nessas posições. E também se existe ou não uma estrutura paralela dentro do Governo entre a ABIN e a Polícia Federal e se existe uma relação ruim entre o senhor e o atual Diretor da Polícia e se falta sustentação ao seu trabalho à frente da ABIN. É isso que nós queremos esclarecer também.

Mas como também não há muito tempo, vou objetivamente à auditoria do Tribunal de Contas da União.

O Sr. Otávio Carlos Cunha da Silva, Diretor do CEPESC, quando esteve aqui, explorou bastante o tema das maletas, de interceptação e outras tecnologias de escuta ambiental, utilizadas como instrumentos de contragraspamento. Vou insistir nisso porque o senhor disse que não há equipamento de escuta por parte da ABIN. Segundo as informações trazidas a esta CPI, existem diferentes tipos de equipamentos com essa finalidade, o que indica que a tecnologia necessária para o seu desenvolvimento é relativamente simples. Na CPI, o Chefe da Divisão de Doutrina e Inteligência Policial e Treinamento da Polícia Federal e o Diretor da Polícia, Dr. Luís Fernando Corrêa, confirmaram essa facilidade. Ele afirmou que o equipamento no Brasil desse jeito: esse *notebook*, uma antena, que deve ter um diâmetro de 30 centímetros e um *software*. Além disso, os depoimentos apontaram para semelhança de tecnologia entre as maletas e bloqueadores de celular, que operam igualmente como receptores. Em síntese, as maletas de escuta teriam como componentes básicos esse *notebook*, um *software*, uma antena e um receptor.

O Tribunal de Contas da União, apurando os gastos da ABIN com cartões corporativos, indicou que 98.75% dessas despesas foram em saques em espécie, destinados, inclusive, ao pagamento de determinados equipamentos. Nesse Acórdão nº 688, de 2008, folhas 19 e 20, verifica-se a aquisição nesses termos: “*Microcomputadores, receptores, softwares, criptografia, placas-mães, bloqueadores*



*para telefone celular e outros equipamentos, com despesas atestadas pelo Diretor do Departamento de Inteligência da ABIN, entre outras despesas de igual natureza”.*

O mesmo acórdão, às fls. 58 e seguintes, que tratam da regularidade fiscal dos comprovantes de despesa, indica a comprovação de gastos significativos com notas calçadas ou frias.

Então, a pergunta: O senhor concorda que há similaridade entre a descrição genérica dos componentes das maletas e dos equipamentos adquiridos pela ABIN nesses processos? Segundo, a ABIN não pode fazer escuta, monitoramento telefônico. É ilegal. O senhor afirmou que não faz escuta ambiental. A ABIN faz vigilância? Como é que se dá isso? E como é que se dá o trabalho de contragraspão sem equipamentos? Insistindo-se com esses equipamentos é possível a realização dessa atividade. Como é feito o controle e aquisição e destino dos equipamentos adquiridos pela ABIN? A ABIN conta com material necessário para montagem das maletas, nesse padrão que foi apresentado pelo Dr. Otávio Carlos Cunha da Silva? A ABIN tem essas maletas? E, por fim — nessa etapa —, é possível que agentes da ABIN tenham utilizado maletas cedidas pela Polícia Federal ou que agentes tenham monitorado tais equipamentos? Ou que agentes tenham realizado análise do conteúdo desses dados? Pergunto se a ABIN, em algum momento — e a lei não permite —, teve acesso aos dados sigilosos da operação Satiagraha. Como é que um agente da ABIN pode trabalhar não podendo ter acesso às informações sigilosas?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Bom, Deputado, eu quero lhe dizer que eu me louvo exclusivamente nos fatos que me chegaram ao conhecimento, e eu fui muito duro em relação a todos os colegas da ABIN sobre toda essa participação no tocante ao caso Satiagraha. Eu estou convencido de que a ABIN não teve, em nenhum momento, participação em gramos clandestinos em nenhuma atividade ilegal, e fui bastante claro e duro com os colegas, uma vez que eu não posso saber o que se passou lá. Mas, com toda clareza que me transmitiram, me fizeram convencido de que não houve nenhuma participação de servidores da ABIN em relação a questões que digam respeito a monitoramento de qualquer natureza. Se malas existem que servem para isso ou para aquilo, são detalhes técnicos que eu confesso a V.Exa. não sou a pessoa mais adequada para discutir



esse tema. O Dr. Otávio veio aqui e ele talvez possa explicar com maior clareza. O que eu afirmo e reafirmo, asseguro, é que todo e qualquer equipamento de que a ABIN dispuser, ele sempre deverá ser utilizado naquilo que a ABIN tem condição legal de fazê-lo. Se fizer diferente, está contra a lei, está contra a ordem da Direção Geral e, como tal, haverá sanções cabíveis. Precisamos é partir para elementos concretos. Se a ABIN comprou um equipamento que parece uma maleta e está lá no TCU como uma dúvida, eu acho que não é suficiente para afirmar que a ABIN está usando aquilo de maneira ilegal. Convenhamos! E volto a repetir, se V.Exas. quiserem conhecer inclusive esse setor do Dr. Otávio, será uma grande honra que os senhores possam ir lá. Quando eu estava na Polícia Federal, houve questionamentos ao trabalho da Polícia Federal, e eu sugeri a um grupo de Parlamentares, inclusive liderados pelo Deputado Eduardo Cunha, se não me falha a memória, e esse grupo de Deputados foi à Polícia Federal, fomos ao Rio de Janeiro, inclusive conheceram uma missão suporte, e lá verificaram como se trabalhava, porque o que se falava era uma loucura. Então, seria importante e prestigiaria a ABIN se V.Exas. criassem um grupo para ir lá e verificar: "*Olha, o tal equipamento que V.Exa. está dizendo é essa maleta aqui. Isso aqui serve para isso e para aquilo*". Levem um técnico para discutir também, para não ficar só escutando o que nós falamos.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Houve uma resposta da ABIN, com relação a esta auditoria do Tribunal de Contas? Essa questão é enfrentada na resposta? O senhor (*ininteligível*) procedimento?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Olha, em todas as observações do Tribunal de Contas da União, como também da CISET, que é o órgão de controle da Presidência da República, a ABIN faz a sua manifestação, até por um dever legal. Eu não conheço esse caso específico. Agora, com certeza, se foi encaminhado pelo TCU para a ABIN, ela respondeu ou ainda está com prazo para responder. Porque, se não o fizer, o TCU é duro mesmo e aplica as medidas adequadas. Eu não conheço, não tenho conhecimento.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Só mais 3 perguntas, Presidente. É possível então a atividade de inteligência ou o contragrampo sem equipamento?



**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Eu acho que sim. Se houver algum tipo de servidor que possa monitorar através de câmeras que peguem um circuito bem amplo, dando a convicção de que, naquele espectro ali, ninguém vai chegar para fazer o tal grampo, em tese, talvez seja possível, talvez.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - E a ABIN realiza vigilância?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Vigilância de que forma?

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Na investigação, sem escuta telefônica...

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Não, não...

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - ... ou sem escuta ambiental.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Não...

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Não faz esse tipo de trabalho também?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Não, não faz esse tipo de trabalho. O que acontece é que, a depender da investigação, ela pode ser até vista como uma vigilância. Por exemplo, eu citei aqui um levantamento de endereço. Aquele levantamento de endereço poderia ser entendido como uma vigilância, por quê? Porque seguiu alguém para ver onde é que essa pessoa morava. Mas essa vigilância clássica que a Polícia fala e que é ficar acompanhando a pessoa o tempo todo, não. Excepcionalmente, nós cooperamos com algum órgão, com determinadas situações, mas sobretudo no que diz respeito a banco de dados.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - E só insistir, apesar de o senhor ter dito, ter afirmado ter feito uma reunião: o senhor só se encontrou uma vez com o Delegado Protógenes durante esse período da investigação, ou houve um acompanhamento seu em contato com ele?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Não, olha, a coisa mais absurda é essa informação de que “*saiu na imprensa...*” e foi dito aí que o Delegado Paulo Lacerda era mantido informado de todas as etapas da investigação. Mais uma... o desafio que eu faço ao repórter que falou isso: venham aqui e tragam elementos de informação de que isso é verdadeiro. Não houve, isso é um absurdo. Eu tenho muito o que fazer na ABIN, há muito trabalho. Uma operação como essa é



uma operação complexa. Eu acho isso até um desrespeito a todas as autoridades que trabalham no caso. Por quê? Porque o delegado que está comandando uma operação desse nível tem a necessidade de ter contato com o juiz, com o Ministério Público e com os policiais que realizam a investigação. Como que eu, comandando uma investigação... Perguntem ao magistrado, perguntem ao Procurador da República, se eu tive algum contato com eles. Perguntem a policiais federais que trabalharam no caso se eu tive algum contato com eles. Isso é absolutamente leviano. Eu tive alguns contatos eventuais com o Delegado Protógenes, em situações normais que não levaram absolutamente ao ponto de conversarmos sobre a operação. Aliás, se querem saber mais, o Delegado Protógenes tem um estilo, ele é extremamente fechado nas suas investigações. Podem até dizer depois que elas se tornam ostensivas, alguma outra questão. Mas, enquanto elas estão em andamento, ele não diz nada pra ninguém. Ninguém fica sabendo nada do que ele faz. Eu sei porque eu trabalhei com ele em investigações. Então, eu não tive contatos com o Delegado Queiroz a propósito desses fatos.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Só para complementar a pergunta do Deputado Gustavo Fruet.

A alegação da revista me parece que não seria em relação a V.Sa., mas que o Delegado Renato da Porciúncula, que trabalha com V.Sa., e que era o Diretor de Inteligência da Polícia Federal, é que teria mantido esses contatos e feito esse acompanhamento. Isso é verdade, ou não procede também, Dr. Paulo Lacerda?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Este aí é o capítulo II desta matéria leviana da *Veja*. Porque na matéria anterior eles não tinham falado. Agora já lançaram o Delegado Renato. O Delegado Renato foi para a Polícia Federal... Ele é meu assessor. Ele trabalha no gabinete. O pessoal da ABIN, que trabalha na atividade-fim, achou aquilo ridículo. O Renato não tem nem contato com aquele bloco, ele fica inteiramente isolado. Ele, hoje, trabalha próximo do gabinete como um assessor do diretor-geral. Não tem, não teve o menor contato. E não faria sentido ter esse contato.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Passo a palavra, para seus questionamentos, à Deputada Iriny Lopes.



**A SRA. DEPUTADA IRINY LOPES** - Sr. Presidente; Sr. Relator; Dr. Paulo Lacerda, boa tarde.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Boa tarde.

**A SRA. DEPUTADA IRINY LOPES** - É um prazer ver o senhor aqui, sempre disposto a colaborar.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Obrigado.

**A SRA. DEPUTADA IRINY LOPES** - Acompanhamos há bastante tempo o trabalho do senhor. Já tivemos oportunidade, inclusive, de discutir sobre questões bastante pertinentes ao combate ao crime organizado quando o senhor estava à frente da Polícia Federal.

Dr. Paulo Lacerda, eu, que o acompanho há bastante tempo, e tive oportunidade de participar bastante diretamente de diversos movimentos no combate ao crime organizado do meu Estado, pude assistir, ser testemunha do quanto foi válida a participação de servidores da ABIN no auxílio à instituição Polícia Federal no combate ao crime organizado. Isso, ainda no final da década passada, no início desta década, antes do Governo do Presidente Lula. Mas eu gostaria de ouvir um pouco a opinião do senhor. É sempre importante que se tenha um nível de formalidade na relação das instituições, em que pese o fato de que eu aqui não nego que o resultado tem sido, em muitos casos, positivo para o Brasil.

Esta CPI pode contribuir não só com o debate de uma nova legislação no que toca às escutas telefônicas, mas também o rumo que os debates aqui estão travando pode nos orientar a dar outras contribuições importantes para dar legalidade, para dar tranquilidade, para dar sustentação às investigações que as instituições policiais brasileiras desenvolvem.

Então, eu gostaria de ouvir um pouco a opinião do senhor, se o senhor tem alguma sugestão do que esta CPI pode, ao seu final, indicar, do ponto de vista de legislação, para dar esse amparo. Para que não fique, como estamos hoje, quando na verdade deveríamos estar discutindo a importância da Operação Satiagraha ao País. E, no entanto, estamos nos atendo à questão de se foi informal ou se foi formal. E aqui eu não estou... E aqui não é nenhuma farpa ou qualquer coisa endereçada aos Deputados da Oposição, porque até eu mesmo levantei esse questionamento já, aqui, nesta CPI. Portanto, eu acho essa questão uma questão



importante. Importante. Então, esse é um aspecto que eu gostaria de ouvir o senhor falar sobre ele.

Tenho 2 questões aqui que gostaria, ainda, de dirigir a V.Sa. Nós tivemos, na semana passada, aqui, uma longa sessão, com o depoimento do Sr. Daniel Dantas. Eu tive aí a oportunidade de questioná-lo. Não de questioná-lo, porque abdiquei de fazer perguntas, mas fiz uma afirmativa, que sustento, de que em 2005 o Sr. Daniel Dantas solicitou à 5<sup>a</sup> Vara Federal Criminal que fossem tomadas providências para que cessasse imediatamente qualquer forma de divulgação dos dados da Operação Chacal, que investigava, ali, o caso Kroll. E para nossa surpresa, agora, ontem, tomamos conhecimento de que, quando o Sr. Daniel Dantas aqui esteve, ele já havia, 48 horas antes, tomado providências judiciais, num mandado de segurança, para bloquear a remessa, a transferência de dados... sigilo... dados sigilosos a esta CPI para ajudá-la no seu trabalho. Então, quando o Sr. Daniel aqui esteve, ele já havia tomado essas medidas. Em 2005 também já havia tomado essas medidas. Por sua solicitação, através da Justiça, foram tiradas do ar mais de 400 páginas do sitio da Divisão de Comunicação da Polícia Federal, também sobre a Operação Chacal. E aqui ele, não na minha indagação, mas na indagação de um companheiro, de um Deputado, membro desta CPI, anterior à minha intervenção, ele havia dito que a Operação Chacal não tinha nenhuma informação sobre escutas ilegais.

O senhor, agora há pouco, fez algumas referências a essa Operação Chacal. A minha pergunta é se o senhor pode discorrer um pouco mais sobre essa investigação, que ficou conhecida como Operação Chacal. Porque a todos nós, a mim em especial, me causa muita estranheza um esforço tão grande para ocultar os fatos relativos e decorrentes desta investigação.

E por último, eu gostaria de indagar do senhor o seguinte. A afirmativa que o senhor Daniel Dantas fez aqui a esta CPI, na quarta-feira da semana passada, também foi muito incisiva quanto a uma encomenda que o senhor havia feito para se instalar essa operação no sentido... E ele quis imputar ao senhor não só a encomenda, mas claramente querendo desqualificar qualquer resultado dessa investigação. Coisa que a mim não me pareceu muito inteligente, visto que tanto a imprensa quanto o senhor, aqui, confirmou da sua relação respeitosa e de larga convivência com o Delegado Protógenes. Então, para mim não me parece



inteligente que se encomende algo a alguém que está fazendo um trabalho bastante claro.

E por último, Sr. Presidente, eu gostaria só de fazer um comentário, que não é exatamente uma indagação: a mim me pareceu, também, que a revista *Veja* tentou fazer um movimento para a derrubada do Dr. Paulo Lacerda da ABIN. Se um décimo de tudo o que foi publicado corresponesse à realidade, qualquer governo sério — e eu imputo bastante seriedade ao Governo do Presidente Lula —, teria afastado o senhor do cargo que ocupa. Então, me parece mais uma campanha difamatória, irresponsável, de tantas que essa revista tem feito nos últimos anos.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Antes de passar a palavra ao Dr. Paulo Lacerda, eu vou suspender a sessão por 5 minutos, para que possamos fazer a votação, e retornamos com as respostas aos seus questionamentos.

(A sessão é suspensa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Passo a palavra, para seus questionamentos, à Deputada Iriny Lopes.

Peço aos presentes silêncio, para que possamos ouvir o Dr. Paulo Lacerda.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Boa tarde. Exma. Deputada, é um prazer responder às perguntas de V.Exa., com quem tive a satisfação de trabalhar também em algumas Comissões Parlamentares de Inquérito lá no Espírito Santo. Sei do seu destacado trabalho lá. Sobre contribuições que poderiam ser dadas à CPI, eu acho que esta CPI tem um papel extremamente importante, na medida em que ela está levantando uma questão bastante importante e sensível. Importante porque passou... A questão dos monitoramentos das comunicações, nos últimos anos, se tornou um instrumento relevante para a investigação policial. Não é apenas aqui no Brasil, é no mundo inteiro. Em razão desse instrumento, a própria Polícia Federal, nesses últimos anos, inovou em metodologias de trabalho, em fazer uso de instrumentos legais de uma maneira diferente, como a própria prisão temporária, pedidos de prisão temporária. Há um equívoco, me parece, muito grande em relação ao uso desse instrumento. Então, com essas grandes operações da Polícia Federal, principalmente após 2003,



surgiram várias metodologias de trabalho e que exigem normativos que venham disciplinar situações, condutas. E isso está acontecendo. Em decorrência dessas operações, dessas investigações, suscitam também questionamentos de ordem legal. Fala-se em excessos, e eles muitas vezes existem. Então, é o instante para que as autoridades competentes, no caso específico o Poder Legislativo — e os senhores estão aqui, de uma maneira exaustiva e brilhante, se debruçando sobre esses temas —, venham a disciplinar essas condutas. Após surgir o fato é que vêm as consequências. As consequências deles agora precisam ser disciplinadas. De modo que eu acho que o trabalho que a Polícia Federal e várias outras organizações policiais de todo o Brasil vêm realizando precisa agora ter um estudo de como normatizar esses procedimentos, de modo que não venham tolher o trabalho, em detrimento da apuração do crime organizado, por exemplo. Eu tenho, e com muita satisfação, o período em que eu estive na Polícia Federal como um momento importante dessa mudança de conceitos. Nós trabalhávamos, no passado, com uma metodologia de investigação que ela se prestava para investigar o cidadão individualmente num inquérito policial. Quando se tratava de grandes organizações, nós não tínhamos instrumento. Imagina um estar lá num Estado, outro no outro. E como você vai reunir esse pessoal todo? Como que você vai investigar esse pessoal todo? Hoje a Polícia Federal brasileira tem os instrumentos disso. Agora, daí surgem necessidades, surgem óbices de natureza legal. Se quiserem utilizar argumentos, podem fazê-lo para simplesmente acabar com isso: “*Não, olha, o ideal é nós voltarmos há 10 anos atrás*”. *Vamos voltar há 10 anos atrás que era melhor*”. Mas eu acho que não é isso que se quer; nós queremos avançar. Então, todas as instituições hoje devem criar os seus instrumentos. Eu fui questionado, quando eu estava na Polícia Federal — algumas vezes, eu fui em Comissões de Direitos Humanos, eu fui em Comissões, Comissão do Sistema, não sei se era Câmara do Sistema Penitenciário e Criminal de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça, composta por advogados, magistrados, membros do Ministério Público —, e fui questionado várias vezes sobre esse assunto. Eu nunca tive o menor problema em dizer: “*Olha, nós precisamos, sim, de normativos para disciplinar essas condutas*”. Começamos lá atrás a elaborar um manual de planejamento de operações policiais na Polícia Federal, lá na gestão do Ministro Márcio Thomaz



Bastos. Ele estimulou muito. Eu criei uma comissão; estudamos aquilo. Depois, veio o Ministro Tarso Genro, apoiou aquilo. Antes de eu sair da Polícia Federal, nós concluímos aquele manual, e o atual Diretor-Geral vem aperfeiçoando. Então, a Polícia, ela não quer exercer a arbitrariedade; não quer cometer ilegalidade; não quer fazer uma investigação que amanhã vai ser anulada. Não é esse o interesse. O interesse é reprimir a criminalidade. Agora, muitas vezes as ações levam às necessidades de nós disciplinarmos condutas. E eu acho que nós estamos nesse instante. Então, houve uma evolução tanto nos instrumentos técnicos como nas metodologias de trabalho. Hoje eu estou na ABIN. Nós estamos tentando imprimir algumas mudanças. E acho que a própria criação do Sistema Brasileiro de Inteligência, que, aliás, hoje foi assinado um decreto dando detalhes dessa integração, ampliando até essa integração, acho que são instrumentos de extrema importância. É muito fácil criticar. Eu disse, em uma reunião em que estavam vários advogados conceituados deste País, quando eles falavam “*É absurdo, não sei o quê!*”, eu falei: “*Olha, o negócio é o seguinte: os senhores estão acostumados a um tempo em que a polícia mandava uma intimação, e o cliente entregava ao advogado, o advogado ia ler os autos, verificava o que que existia, orientava o cliente e, no dia em que ele ia lá, já explicava tudo, coisa e tal, e nada mais acrescentava*”. Quando se tratava de organização criminosa, isso então não tinha a menor possibilidade de chegar a um resultado favorável de deslinde daquela organização. Então, com essa nova metodologia, o que que se faz? Você tem um fato, tem alguns elementos indiciários sobre um grupo e começa a investigar, durante algum tempo, utilizando todos esses instrumentos, e, quando chega o momento que você vai fazer buscas, apreensões e prisões temporárias, por exemplo, é o instante que o advogado fica sabendo que o cliente dele está respondendo a um procedimento. Então, aquilo que o advogado antes fazia, se antecipava e orientava, hoje, ele se vê impedido disso. Aí eu disse nessas reuniões e digo sempre e digo aqui: “*Ora, os advogados, inteligentes que são, eles têm que também arrumar os instrumentos*”. Se a Polícia arrumou alguns instrumentos, dentro da legalidade, o uso da prisão temporária — foram os senhores que criaram aqui no Parlamento —, então, se a Polícia usa esse instrumento, está usando hoje, e os tribunais estão consagrando esse instrumento como uma forma preliminar de obter elementos para a investigação, e aí começa a



dizer: "Ah, mas não é um absurdo? Você prende por 5 dias, e logo depois a Justiça solta". Aquela prisão é para ficar 5 dias mesmo, não é para... Aquilo não é uma condenação; não é esse o objetivo. De modo que o que eu afirmei... Acho que a Ordem dos Advogados do Brasil está muito certa na defesa dos interesses dos seus clientes e deve avançar nessa discussão. Então, eu digo que a nossa...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Agradeço à Deputada Iriny Lopes os seus questionamentos.

Vou passar a palavra agora ao Deputado Raul Jungmann. Antes, pede o Relator uma intervenção.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Se V.Exa. me permitir, Deputado...

Dr. Lacerda, há uma coisa importante a esclarecer a esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Parece-me que é o Gabinete de Segurança Institucional quem faz o trabalho de prevenção em relação à segurança das linhas do Presidente da República, dos Ministros de Estado e da própria defesa do Governo. É isso?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Sem dúvida.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - O Gabinete tem estrutura própria para isso ou ele se serve da estrutura da ABIN?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Não, ele tem uma estrutura. É evidente que a ABIN tem um quadro bem maior e auxilia também nesse sentido.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - E os equipamentos utilizados nesse trabalho de defesa, de ação preventiva? Esses equipamentos, que poderiam até ser maletas que poderiam ser utilizadas para fazer verificação de espectro, eles são de propriedade do Gabinete de Segurança Institucional ou a ABIN também tem esses equipamentos para defesa?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Não, a ABIN tem equipamentos, sim, para essa verificação, em defesa de eventuais gramos, e os realiza. Também tem.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Poderia ser esse equipamento que foi lido aí pelo Deputado Gustavo Fruet?



**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Olha, eu me sinto como uma pessoa assim um pouco leiga. Com toda a sinceridade, eu não tenho a expertise necessária para falar sobre isso. Eu gostaria até de ter para revelar. Mas nós temos pessoas na ABIN — um já esteve aqui — que podem esclarecer prontamente. Eu vou começar a especular aqui e vou falar algo que eu não conheço.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Então, seria importante que V.Sa. depois encaminhasse à Comissão essa informação.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Perfeitamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Itagiba) - Deputado Raul Jungmann com a palavra.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGmann** - Presidente, Relator, Dr. Paulo Lacerda, muito obrigado. Antes de iniciar, Sr. Presidente, quero permitir-me, *data maxima venia*, fazer 2 observações. A primeira delas é que, no regime democrático, decisão judicial se cumpre, mas se discute.

E entendo, Sr. Presidente, que as 2 últimas decisões do Supremo Tribunal Federal a respeito de solicitações desta CPI devem ser contestadas. E devem ser contestadas não só em nome desta CPI, mas também em nome deste Parlamento, deste Congresso e do instrumento CPI como um instrumento, eu diria, de maior espectro e amplitude, amparado na Constituição, para que aqui possamos realizar investigações.

Então, pediria gestões de V.Exa., evidentemente contando com todo o plenário, se assim entender, e do Relator, para que providências sejam tomadas para remediar essa produção de assimetria entre 2 Poderes.

Ouço o Sr. Presidente e faço, em seguida, o segundo comentário.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - No primeiro caso, ao contrário do que parece, o Supremo Tribunal Federal nos deu a possibilidade de acesso à uma série de dados, exceto num julgamento onde houve apenas 1 voto vencido aos números que foram interceptados. Todos os outros dados poderiam ser de nosso acesso. Estou consultando a assessoria jurídica para ver que remédio jurídico existe. E quem tem de contratar esse remédio jurídico não é a Comissão, é a própria Casa, é a Câmara dos Deputados, para, dessa forma, postular em juízo a modificação dessa decisão.



No segundo caso, a liminar me parece mais grave, porque contraria jurisprudência pacífica da própria Corte, razão pela qual tenho feito contatos com o Supremo Tribunal Federal para que possamos prestar as informações devidas, para que possamos ter acesso àquilo que nos é devido. Devido por quê? Porque o Constituinte de 1988 atribuiu às Comissões Parlamentares de Inquérito poderes judiciais. Ou seja, dentre os poderes judiciais, está exatamente esse de poder ter acesso a dados sigilosos que sejam pertinentes ao objeto da Comissão Parlamentar de Inquérito. Já disse e repito: se fôssemos nós uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a morte de índios em Rondônia e solicitar dados das operadoras de telefonia para saber quem foi interceptado no País, estaríamos fora daquilo que foi estabelecido para a Comissão Parlamentar de Inquérito. Mas como se trata de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que tem por objeto justamente apurar as interceptações telefônicas, tem pertinência o nosso pedido.

Portanto, acho que o Supremo, de alguma forma, está criando um desconforto institucional, e isso terá de ser levado ao Presidente desta Casa, para defender as prerrogativas do Congresso, haja vista que, ao mesmo tempo em que não podemos invadir a atribuição do Judiciário, não pode o Judiciário invadir atribuições do Parlamento, até porque, em tese, se tivéssemos nós instaurado uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar desmandos, desvios ou irregularidades no âmbito do Poder Judiciário, não poderia ser o Poder Judiciário que iria cercear o trabalho desta Casa, e principalmente de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que representa não apenas a Comissão em si. Ela é uma Comissão da Casa. Ela está representando os 513 Deputados, por sua vez representando o Poder Legislativo, na pessoa da Câmara dos Deputados, motivo pelo qual tem V.Exa. a razão e estamos adotando as medidas para levar um convencimento a S.Exas. os Ministros da Suprema Corte, inclusive porque esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada em socorro da própria Suprema Corte, que se sentia aviltada com vazamentos indevidos, ilegais, criminosos, que imputavam a Ministros daquela Corte fatos desairosos, fatos esses que não aconteceram, foram apenas vazamentos com o objetivo de criar uma instabilidade na Suprema Corte, além de que havia suspeitas de alguma forma documentadas de interceptações indevidas e ilegais contra aquele Poder. E o único modo e a única



forma que aquele Poder tinha de ser socorrido era através do Parlamento, e o Parlamento, através de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Então, acho que os interesses do País, os interesses dos poderes não podem estar submetidos a pequenos interesses individuais, principalmente de uma quadrilha que está denunciada pela prática de diversos crimes, razão pela qual vamos fazer esse movimento, que acho importante e necessário.

Com a palavra V.Exa.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Presidente, desde já acredito expressar a todos os membros desta CPI. O senhor conta, juntamente com o Relator, com o nosso apoio. A primeira observação que queria fazer o senhor já superou ao citar a origem desta CPI. A segunda é que vários de nós aqui participaram, Deputado Nelson Pellegrino, de CPIs em que sigilos foram solicitados e entregues. Portanto, essa é uma relação absolutamente normal.

A segunda observação — quero parabenizar o Presidente e o Relator pela prorrogação obtida — é dizer que não é aceitável interferências externas a esta CPI, que tem maneiras de estabelecer, sem a necessidade de retirar isso ou aquilo do seu roteiro de trabalho. Evidentemente, é muito importante para nós e para este Congresso, Presidente, a continuidade dos trabalhos. Mas sem maiores delongas...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Se V.Exa. me permitir, apenas para colocar que interferências não aceitamos.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Sim, claro.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Mas ao mesmo tempo os Deputados que aqui estão, estão por indicação de suas Lideranças e de suas bancadas. Cada um cumpre um papel não só pessoal, mas um papel partidário, razão pela qual temos de despartidarizar essa questão e fazermos aquilo que eu, o Relator e muitos outros desta Comissão vimos dizendo há muito tempo. Temos de nos ater aos temas objetivos desta Comissão Parlamentar de Inquérito e não sairmos na busca de outros fatos que não têm pertinência ao que estamos apurando aqui. Os outros fatos, se quiserem, devem ser apurados em outras Comissões Parlamentares de Inquérito. E todos nós, tenho certeza, estaremos prontos a assinar o apoio para qualquer CPI que busque apurar qualquer crime ou ilegalidade praticada por quem quer que seja neste País.



**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Sr. Presidente, faço agora a inquirição do depoente. Antes, gostaria de dizer ao Dr. Paulo Lacerda que ele é, por nós, muito bem recebido nesta Comissão. Dizer que o tratamento que lhe dou aqui é o mesmo que lhe dou em privado, que é sempre de muito respeito por um servidor público que honra a sua carreira em todos os lugares por onde tem transitado.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Muito obrigado.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Dr. Paulo Lacerda, tenho 3 ou 4 perguntas, não mais do que isso, e passo à primeira delas.

Tem o senhor conhecimento de uma escuta feita pela Polícia Federal, de uma fita, em que o Sr. Frank Holder teria entregue à revista *Veja* um dossiê? E que esse dossiê conteria fatos, inclusive, que dizem respeito à sua pessoa e outras mais? Essa é a primeira das questões.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Foi divulgada pela revista *Veja* uma matéria a que eu já me referi, dizendo sobre contas de autoridades em paraísos fiscais, algumas autoridades, inclusive incluindo o meu nome. E essa matéria resultou numa investigação em que eu próprio solicitei à Polícia Federal que fizesse. Eu, tão logo saiu a matéria, fiquei indignado com aquilo, indignado não apenas por essa denúncia, mas pela forma leviana como a revista se portou. Já contei aqui, no início, que foi uma matéria de 6 páginas falando sobre essas contas no exterior, contatos, quem foi que fez, esse Holder, da Kroll, essa coisa toda, sempre lançando uma suspeita de que as contas existiram. Disseram que estiveram na Suíça, na Inglaterra, na Itália, nos Estados Unidos, na Argentina, levantando aquilo. E, depois, num boxinho, desse tamanho, lá no final da página, diz a revista *Veja* que ela realizou todas as diligências necessárias, tentou o possível para comprovar aquilo, mas não conseguiu nenhum elemento de informação que pudesse assegurar se o fato houve ou não. Eu até disse aqui que ingressei na Justiça e espero que a Justiça tire essa dúvida crucial desse repórter.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Só, por favor, se o senhor puder me responder.

Conclusivamente, essa fita existe, do Sr. Frank Holder? Essa escuta é um fato, entregando esse dossiê à *Veja*, negociando essa entrega?



**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Veja bem, eu pedia a abertura de um inquérito. Esse inquérito foi concluído, indiciando o Sr. Daniel Dantas e esse Holder, e está na Justiça isso. Se os senhores solicitarem, vai estar tudo lá dentro.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - E essa fita está lá?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Eu não sei lhe dizer. Seria leviano da minha parte emitir conclusões.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Muito obrigado.

Passo à segunda das questões. Tenho de fazer um pouco uma contextualização.

O Delegado Protógenes, quando aqui esteve, ele relatou, está nos Anais da audiência pública, Dr. Paulo, que, após a sua saída, a Operação Satiagraha foi sofrendo uma torniquete de perda de recursos, de perda de vitalidade, de perda de apoio. Isso levou, inclusive, ele a uma ação, está claro. Há uma ação no Ministério Público, obstrução feita dessa maneira, de conhecimento público. A primeira questão é a seguinte: ao que o senhor atribui o fato de que quando o senhor estava como Diretor-Geral da Polícia Federal, contava ele com o apoio — pelo menos ele não reclama — e que quando da sua saída acontece esse apoucamento?

Se o senhor tiver um pouquinho de paciência eu já conlubo.

A segunda questão é a seguinte: a partir do instante em que o senhor sai e vai para ABIN e acontece esse torniquete, a partir desse instante, parece-me que passa a haver uma cooperação com a ABIN sobre a sua gestão que não existia anteriormente. Portanto, o senhor, através da ABIN, estaria suprindo de meios o Delegado Protógenes, por conta, digamos assim, da perda que ele teve?

E mais um pouco eu coloco: Dr. Paulo Lacerda, sendo o senhor um ex-dirigente do Departamento de Polícia Federal, que sabe o senhor, melhor do que ninguém, é um órgão hierárquico, disciplinado, tem regimento, como tem, por exemplo, a Receita Federal, como tem a ABIN, o senhor acha que o fato de o senhor estar interferindo, via ABIN, porque é disso que se trata, numa investigação em andamento, não mereceria do senhor pelo menos um telefonema ao Delegado-Geral da Polícia Federal, para informar: “Olha, foi feito um pedido do Protógenes. O Protógenes foi comunicado aos superiores, e nós vamos dar



seqüência". Porque se tratou de uma sessão continuada e de uma cooperação. O senhor deve se recordar de que, no passado, já fui Ministro, fui Presidente de banco, Presidente de INCRA e eu acho que esse tipo de atitude merece um convênio, uma formalização. O senhor se referiu aqui à burocracia. Correto. Mas esse tipo... E dada a sensibilidade, o fato de que o senhor saiu daquele órgão e está em outro órgão, há um contencioso entre o Protógenes... Inclusive explodiu aqui. O senhor acha, efetivamente, que esse procedimento está conforme, é regular? O senhor repetiria esse caminho?

Mais do que isso, invertendo a situação, é o senhor que assume a Polícia Federal e o seu antecessor vai para a ABIN e toma conhecimento de uma cooperação como essa, que não existe documento, que não é regular. O senhor não pegaria o telefone, não lhe informaria sobre o que está acontecendo?

Por favor, Dr. Paulo.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Bom, sobre a cooperação com a ABIN, por parte da ABIN para com a Polícia Federal, ela se deu, como disse em outras circunstâncias, atendendo a pedido do Delegado Protógenes. Fez um contato com um de seus conhecidos...

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Mas o senhor concorda que o Delegado Protógenes não é a instituição Polícia Federal?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Deputado, eu quero registrar uma coisa aqui. Eu trabalhei muitos anos em investigação e esses casos começam assim mesmo. Não começam de cima para baixo. Esses contatos começam no nível técnico. É assim mesmo que ele se realiza.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Entretanto, Dr. Paulo, chegou ao nível da direção institucional, que o senhor representa e preside um órgão. Se chegou ao seu conhecimento, não caberia saber se chegou ao conhecimento de um outro órgão, se a hierarquia foi seguida ou pelo menos avisar?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - V.Exa. está falando num contexto de hoje. Esse fato está hoje sendo apurado. Estou me reportando à época.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Quer dizer que, por não ser apurado, ele poderia passar em brancas nuvens, não teria problema?



**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Se V.Exa. me deixar, vou emitir o meu juízo.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Deixo, por favor. Desculpe-me, perdoe-me. Por favor.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - O que aconteceu? O Delegado Protógenes fez contato com um de seus conhecidos e, dentro da ABIN, esse fato foi formalizado na maneira que a ABIN tem os seus procedimentos. Isso lá dentro da ABIN. O mesmo eu não posso dizer em relação à Polícia Federal. Agora, aquele trabalho do Queiroz, ele era Polícia Federal, ele não era ABIN. V.Exa. usou uma expressão que eu, com todo respeito, não concordo, como “ex-Diretor da DPF interferindo”. Em nenhum momento eu interferi. Eu fiquei feliz de que a ABIN, de alguma maneira, estaria ajudando um delegado da Polícia Federal que a procurou. Eu tomei conhecimento, sim, como eu imaginava que o próprio Diretor-Geral da Polícia Federal, através dos setores competentes, também tivesse tomado conhecimento. Isso não foi nenhuma coisa escondida. Servidores da ABIN fazendo coisinhas escondidas. Fizeram, sim, atividades compartimentadas, mas não escondidas. Compartimentadas são o quê? São determinados serviços em que você sabe apenas aquilo e faz aquilo. E tanto... Digo-lhe mais: tinha um servidor da ABIN que ia à Diretoria de Inteligência da Polícia Federal, tanto no edifício sede como, depois, lá no Sudoeste, onde o Protógenes trabalhava. No setor, ele transitava lá dentro para pegar as demandas. Qual é a demanda? Pesquisa disso aqui. E levava e depois trazia. Então, isso aí já revela um conhecimento implícito. Agora, se cada ato desse precisar chegar ao Diretor-Geral para dizer: “*Olha, tem que autorizar isso ou aquilo*”. Convenhamos! Se o Dr. Luís Fernando entendeu dessa forma, ele não me falou. Nos contatos que eu tive com ele, em momento nenhum ele manifestou o seu descontentamento, de modo que eu não... Só escutei pela imprensa.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Dr. Paulo, acredito que a base legal a que o senhor se refere para essa cooperação é o Decreto 4.376, que regula o sistema, a organização e o funcionamento do Sistema Brasileiro de Inteligência. Aqui, duas questões emergem. Em primeiro lugar, é que a finalidade precípua do Sistema Brasileiro de Inteligência é integrar as ações de planejamento, execução



das atividades de inteligência no País com a finalidade, destaco, de fornecer subsídios ao Presidente da República.

Isso quer dizer que esses agentes realizavam esse trabalho e essa informação chegava ao Presidente da República?

Antes de o senhor responder, pediria um pouco mais, porque esse é o objetivo que dá base legal para que o senhor coopere.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Tá.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Então, devo entender que essa cooperação ia até o Presidente da República, que tinha conhecimento disso? Se não, por quê?

E chamo a atenção para o art. 5º, perdão, art. 6º, inciso V, que diz o seguinte... E contrariamente — o senhor me desculpe — àquilo que o senhor colocou que seria um certo informalismo.

O inciso V do art. 6º é preciso: *"Estabelecer os respectivos mecanismos e procedimentos particulares, necessárias comunicações e ao intercâmbio de informações e conhecimento no âmbito do sistema — portanto, as suas partes constitutivas —, observando medidas e procedimentos de segurança e sigilo sob coordenação da ABIN, com base na legislação pertinente em vigor".*

Então, pelo menos duas observações. Primeiro, acho que, pelo o que aqui determina, a colaboração que o senhor fazia era para informação do Presidente da República. Se isso se deu e se não se deu, por quê?

Em segundo lugar, também é muito claro naquele inciso a necessidade de uma formalização, segundo regras que, acredito, estão devidamente manualizadas.

Ouço o senhor.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - O Presidente da República é o principal destinatário das informações produzidas por uma agência brasileira de inteligência. Mas ele não é o único. Então, isso quer dizer que esse sistema se destina a integrar as agências públicas. Esse fato, em momento nenhum foi levado ao Presidente da República.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Mas aqui diz, é claro, a questão não é essa, é de interesse do Presidente da República. O senhor julgava, então, que era de interesse do Presidente da República isso?



**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Absolutamente.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - É isso? É de interesse do Presidente?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Não, não.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Não? E por que a ABIN estava envolvida num ato desse, cuja base legal é o interesse da Presidência da República?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - O interesse da Presidência da República, Deputado, eu volto a repetir, é um deles, é um dos itens.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Mas o que da base... Desculpe, desculpe. Eu sei que estou sendo um pouco atrabiliário. Mas veja: é o espírito da lei. O senhor ainda, há pouco, disse que o limite da participação era a lei.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - É a lei

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - A lei é clara.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Bom, se nós tivermos tempo suficiente, eu vou lhe mostrar dispositivos que vão demonstrar que V.Exa. está equivocado nesse entendimento. Tenho tempo para fazer a pesquisa aqui e lhe mostrar?

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Não. Eu pediria, em benefício de todos, que eu teria apenas uma última questão a fazer — pediria máxima data vênia, o Presidente tem sido sempre tão generoso conosco — que é o seguinte: eu tenho aqui, em mãos, um *habeas corpus*, cujo relator foi o Ministro Gilmar Mendes, e o paciente era Pedro Passos Júnior. Nesse *habeas corpus* o Ministro, atual Presidente do Supremo Tribunal Federal, faz um relato no qual conversações que ele teve com o Procurador-Geral da República e também decisões que ele tomou lhe chegaram ao conhecimento através da jornalista Silvana de Freitas, da *Folha de S.Paulo* e que também foi publicado num *blog*, em que, no *blog*, eu transcrevo literalmente: “*Documentos da Operação Furacão indicam que no dia 5 de janeiro de 2007 houve uma ligação de 10 minutos e 29 segundos com referência ao Ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal*”.

Concluo, Sr. Presidente, perguntando duas coisas: primeiro, se houve ou não houve esse monitoramento e que gerou, segundo diversas fontes, um vazamento da



assessoria de imprensa da Polícia Federal para diversos jornalistas a esse respeito?

O último esclarecimento: por que não foi feito o iniciado competente inquérito, que só se iniciou no dia 4 de agosto de 2008?

E eu tenho aqui o documento em que se inicia exatamente o inquérito para verificar a ocorrência desses vazamentos.

Então, seriam essas duas últimas questões e eu agradeço ao senhor a resposta. Se ocorreu ou não e por que esse vazamento não foi investigado. Praticamente 1 ano transcurso, já transcorreu, é de maio isso. Por que só agora?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Olha, se eu entendi bem, V.Exa. está fazendo um questionamento que caberia à Polícia Federal. A abertura de um inquérito.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Não. É apenas porque era o senhor. Se não me falha a memória, se for o senhor, por favor, me corrija.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Quando?

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Em maio do ano passado.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Em maio do ano passado, estava realmente.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Então, por isso é que eu estou fazendo esse questionamento...

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Que houve um...

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Se houve ou não o monitoramento, a escuta...

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Aonde?

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** ...do Presidente do Supremo, por parte da Operação Furacão.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - De forma nenhuma.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - E por que, quando da queixa do Supremo, não foi instalado o inquérito? Só 1 ano depois?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - De forma nenhuma houve esse monitoramento. Aliás, olha, se nós formos discutir aqui matérias levianas



que essa mesma revista fez, ela tem uma preferência sobre essa questão de grampo, entendeu?

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Destaco que isso aqui é um *habeas corpus* do Supremo Tribunal Federal.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Eu sei, mas...

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Eu sei que tem base.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - ... surgiu de uma reportagem.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Sim, porque ele ouviu. E para ele falaram diálogos que ele tinha acabado de ter com o Procurador-Geral da República. Então, não é de ouvir dizer, não é uma reportagem.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Bom...

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Reportaram o diálogo, e o senhor... É só isso.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Bom, o que eu posso lhe assegurar é o seguinte: eu trabalhei durante muitos anos na Polícia Federal, a minha linha sempre foi pela legalidade. Trabalhei em Corregedoria de polícia. Todo fato que caracteriza crime, em tese, eu determino a abertura de inquérito. Determinava, que agora eu não estou mais lá.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Só que ele não foi aberto, ele foi aberto 1 ano depois.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Então, é porque eu só soube do fato, ou não soube do fato...

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Ele foi público, foi de conhecimento público. A reclamação do...

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Não, mas espera aí, espera aí...

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - ...Presidente foi pública. Mas eu encerro. Por favor, fique à vontade.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Eu peço até que me permitam dizer uma coisa: é essa mesma situação que está aí colocada desses 2



casos aqui da revista *Veja*. É público. A revista *Veja* publicou. Agora tem o mínimo de consistência para abrir um procedimento?

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Dr. Paulo, desculpe, sem querer ser chato e sendo. Essas informações, elas são informações oficiais do Supremo Tribunal Federal.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Tá. Eu sei disso.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Eu não estou me baseando... É apenas para diferenciar. Eu não estou me baseando em reportagem.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Tá. Eu sei disso. Depois...

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - É um recorte do Presidente do Supremo ...

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Tá certo...

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - E a pergunta é: se ele fez essa queixa, e se a Polícia Federal hoje, 1 ano depois abre, por que antes não abriu?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Olha, se o Ministro... Era o Ministro Gilmar Mendes?

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Sim.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Se o Ministro Gilmar Mendes teve algumas informações de que houve esse tipo de crime, de natureza grave, contra o Supremo, eu imagino que a primeira coisa que ele deva ter feito é ter oficiado ao Ministro da Justiça e ao Procurador-Geral da República, pedindo providências enérgicas e urgentes.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Ele, aqui, fala de contatos tanto com o Procurador quanto do Presidente. Está aqui, eu vou passar para suas mãos. Ele se refere a diálogos quando isso aconteceu.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Olhe, eu quero dizer o seguinte: eu tenho o maior respeito pelas autoridades judiciais, pelos nossos tribunais superiores, pelo Ministro Gilmar Mendes, e estou um pouco questionando, assim, com uma certa veemência, a procedência disso aí, porque na verdade eu também estou sendo vítima desse tipo de ação leviana. Mas eu acredito que o Ministro Gilmar Mendes, se ele tomou a providência, foi encaminhada. E tem uma



outra situação também, sobre a questão do tempo em que foi aberta ou não a investigação. Se ele falou para o Procurador-Geral da República, de repente o próprio Procurador determinou a abertura de um procedimento, e que pode até não ter chegado à Polícia Federal.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Mas, quando o senhor tomou conhecimento da Satiagraha, o senhor próprio disse que abriu o inquérito. Então, a possibilidade também cabia, além do Procurador, ao senhor.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Com a palavra o Deputado Domingos Dutra, para seus questionamentos.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Sr. Presidente, Sr. Relator... Dr. Paulo Lacerda, em primeiro lugar, eu quero parabenizar V.Sa.. Não o conhecia pessoalmente, eu o conheci através...

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Muito prazer. Obrigado.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - ...das suas ações, como servidor público de uma área tão sensível para a sociedade.

Quero também, a partir de V.Sa., parabenizar as ações da Polícia Federal. Devo imaginar as dificuldades que a Polícia Federal tem, porque enfrenta grupos econômicos, grupos poderosos que sempre viveram na impunidade, sempre estiveram na parte de cima e que têm todos os instrumentos jurídicos e têm até o aparelho de Estado, além de instrumentos ilegais, para manter o seu poder intocado. Portanto, quero parabenizar as ações da Polícia Federal.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Muito obrigado.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Sei que há excessos, pode haver erros, como em toda organização humana, como o Congresso Nacional, que tem erros e tem excessos. Mas, diante dos excessos e diante dos acertos das ações que a Polícia Federal tem, eu quero parabenizar as ações da Polícia Federal.

Eu queria perguntar ao senhor, porque esta CPI tem o objetivo de combater, ou pelo menos entender, destrinchar os gramos clandestinos e também aprofundar possíveis ilegalidades. Eu tenho ficado preocupado, porque nos últimos dias, a partir da prisão do Sr. Daniel Dantas, o sentimento que eu tenho é que se criou uma onda de que, se não tivermos cuidado, e esta CPI estar vigilante, nós, ao final, podemos



querer limitar a ação do Estado no combate ao crime organizado. E esta CPI... e o Deputado Presidente e o Relator têm reiteradamente declarado que esta CPI está aqui para garantir os direitos individuais do cidadão, tentar limitar possíveis abusos dos agentes públicos, mas, sobretudo, garantir instrumento para que o crime organizado seja desmantelado, quer aquele crime organizado que comanda das prisões para fora, quer os mais poderosos, como o crime financeiro.

Eu queria saber do senhor sua opinião sobre limitar o tempo das escutas, que foi um debate aqui; se limitar atrapalha as investigações, se isso favorece aqueles que são mais poderosos, ou se o conveniente seria não limitar, mas estabelecer punições rigorosas para o agente público que, usando dessa franquia, praticar abusos. Eu tenho preocupação sobre essa questão do limite, de 6 meses, 1 ano, diante de corporações criminosas que têm instrumentos tecnológicos poderosos, muitas das vezes mais avançados do que os do Estado. Queria ouvir sua opinião sobre se esse limite é bom, se é negativo, ou se é melhor, em vez de limitar no tempo, estabelecer na lei punição mais rigorosa para o juiz, para o promotor, para o delegado, para o agente que abusar dessa prerrogativa.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Obrigado, Deputado. Eu acho que a sua indagação já contém o seu entendimento, e me parece que é o mesmo meu. Eu acho que a limitação pura e simples não deve existir. Eu acho que deve existir mecanismo de controle dessas escutas, controle, com rigor do Ministério Público, da autoridade judicial, dos equipamentos, auditagem, que já é feita, nos equipamentos. Agora, a limitação pura e simples é complicada. Por quê? Imaginemos que uma organização criminosa tome conhecimento de que está sendo investigada. Ela simplesmente pode dizer para o seu membro: *Olha, vamos viajar, fazer turismo durante 2 meses que logo depois está liberado geral, aí nós podemos usar de tudo, os instrumentos, porque a autoridade judicial não vai mais conceder nenhum tipo de monitoramento.* Então, eu acho que essa questão... E às vezes nós sabemos que tem certas práticas que são planejadas durante meses para se executar num determinado dia. Então, a Polícia tem que estar atenta. Cada caso é um caso, mas, na realidade, é necessário ter apenas o controle dessas autoridades e punição severa para aquele que transgredir.



**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - O Delegado Queiroz declarou aqui na Comissão que o Estado brasileiro está atrasado diante do poder das organizações criminosas. Eu acho que um dos produtos desta Comissão é justamente melhorar a legislação. O senhor teria alguma contribuição, alguma sugestão que pudesse trazer à Comissão, não só para melhorar a legislação... mas que instrumento o Estado precisa ter para se modernizar de tal forma que cumpra o seu papel de proteger a sociedade, respeitar os direitos individuais e, ao mesmo tempo, ter força e instrumento para combater esses grupos que são cada vez mais poderosos e que interferem de forma muito marcante na vida da sociedade? O senhor tem alguma sugestão, ou algumas sugestões?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Na verdade, eu tenho acompanhado o trabalho desta CPI e tenho visto discussões bastante interessantes. Com certeza, V.Exas. chegarão a conclusões relevantes. Eu me alinho entre aqueles que acreditam que a única maneira de o Estado combater eficazmente a criminalidade é integrar as ações das agências públicas. Essa é a moderna concepção que se dá no mundo inteiro. As autoridades americanas, depois do 11 de Setembro, e fazendo as verificações do que foi errado naquilo, por que aquilo ocorreu, elas chegaram à conclusão de que o problema não foi falta de informações. Vários órgãos tinham informações esparsas. Algumas até diziam que haveria um ataque por mar e outro pelo ar, mas tinha algum tipo de informação de que haveria um atentado. A conclusão a que eles chegaram é que não havia integração entre as agências públicas. A partir dali, houve uma mudança rígida no pensamento das autoridades americanas, e hoje a integração é o elemento fundamental nas ações dos órgãos públicos naquele país. Eu estive visitando alguns meses atrás algumas agências americanas, várias, por sinal, as mais importantes na área da inteligência e da segurança de Estado, e é freqüente a opinião de que é preciso cada vez mais integrar, a ponto de que criaram, depois do 11 de Setembro, um departamento, o Departamento Nacional de Integração, que é um órgão que hoje tem um poder acima da CIA, do FBI, de todas as outras agências. Ele congrega 16 agências para que haja essa integração. Nós aqui estamos brigando porque a Polícia Federal não gostou que a ABIN foi lá, a ABIN não devia ir. Lá, nos Estados Unidos, já chegaram à conclusão de que foi trágica, foi perversa para a sociedade americana essa idéia.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Dr. Paulo, só uma coisinha. Nós não estamos brigando com isso, não. Muito pelo contrário. Eu acho que quem está brigando são vocês.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - (*Riso.*) De fato. Mas, pelo menos, em alguns momentos, a gente vê que esse assunto causou um certo estresse. Mas, então, foi criado um órgão chamado DNI, que, quando se entra naquela agência lá, tem 16 símbolos a demonstrar que aquela agência são 16 agências, para realçar essa importância da integração. Recentemente, esteve aqui visitando, e nos deu a honra de nos visitar na ABIN, o diretor do DHS. Da mesma forma, é um órgão que está voltado à segurança pública, com cerca de 180 mil funcionários e que congrega 28 agências — também foi um órgão criado, é novo. Então, entenderam que somente assim vai conseguir avançar. E eu quero aproveitar, já que nós estamos falando de briga com a Polícia Federal, para usar aqui uma matéria, e é o Diretor-Geral da Polícia Federal que fala, em defesa desses argumentos que estou usando aqui, o que demonstra que não apenas divergências existem, existe consenso também entre nós. O Dr. Luiz Fernando, numa matéria da Operação Mão-de-Obra — *CGU constata fraude em ações da Conservo* —, o Dr. Luiz Fernando fala sobre a Operação Dupla Face. Está aqui. Ele diz o seguinte. “*A Operação Dupla Face, que recebeu o nome pelo fato de alguns dos envolvidos terem uma conduta ilibada em Mato Grosso, foi desencadeada pela PF, inteligência da Receita Federal e Controladoria-Geral da União. Segundo o diretor-geral da Polícia Federal, Luiz Fernando Corrêa, o trabalho conjunto entre os órgãos será cada vez mais freqüente: ‘Sem articulação tudo é falácia. Antes o Estado tinha uma atuação fracassada. A PF de um lado, a Receita Federal de outro. Mas isso mudou e a máquina estatal foi se aprimorando e houve um amadurecimento’, diz Corrêa*”. Então, eu vou usar as palavras do Diretor-Geral da Polícia Federal em defesa desse argumento.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Sr. Presidente, vou fazer as minhas últimas 4 perguntas, e o depoente responde todas de uma vez.

O Sr. Daniel Dantas foi à Polícia em São Paulo e ficou mudo; foi ao juiz de primeiro grau e ficou em silêncio. A gente imaginava que ele viesse aqui e fosse ficar calado. Ele aqui foi muito falante. Ao final, eu pelo menos concluí por que ele falou.



Ele deixou aqui, na verdade, um manto de dúvidas. Primeiro, ele introduziu aqui o ex-Ministro José Dirceu, falou do ex-Ministro Gushiken, falou de 25 milhões de propinas que teriam sido distribuídas, mas ele não se interessou quem recebeu, porque ele é muito inocente. Depois, ele introduziu o filho do Presidente Lula. Por fim, ele falou que o senhor teria preparado uma operação como vingança, por conta desse dossiê ao qual o senhor se referiu.

Eu faço 2 perguntas. Primeiro, se o senhor, que já falou que questionou a *Veja* juridicamente, também questionou juridicamente o Sr. Daniel Dantas, para ele botar nas prateleiras mais um processo que ele responde. Segundo, se o senhor tem conhecimento, além da Kroll — o senhor falou que há indício de que ela espionou, e há informações de que o Sr. Daniel Dantas tem mais ou menos umas 2 ou 3 centenas de empresas de que ele é dono, mas ele não controla nenhuma —, de que ele usou também alguma dessas empresas para espionagem.

A segunda pergunta, embora não esteja no foco da CPI, mas está relacionada. De 2003 a 2006, a Polícia Federal fez 216 operações, prendeu 3.712 pessoas. Apenas 432 pessoas foram condenadas, 13%, e apenas 7%, 265 pessoas continuam presas. De lá para cá, várias operações surgiram, mobilizam-se muitos agentes, gastam-se muitos recursos, e, 2 dias depois, 48 horas, 3 dias, os presos estão soltos. Qual é a sensação para os envolvidos na operação? Isso desanima, desestimula, isso facilita o trabalho das organizações criminosas?

Terceira pergunta, que diz respeito também a isso. Depois da prisão do Sr. Daniel Dantas, o Supremo modificou o limite do uso de algemas. Tem até uma súmula vinculante, que é algo novo no País, é só para assunto muito importante, mas algema no pulso de gente grande não pode permanecer muito tempo. Eu pergunto para o senhor, como agente da Polícia Federal e agora da ABIN: qual é a sua opinião sobre essa restrição do uso de algemas?

A última. Também foi sugerida a discussão da criação de uma vara especial só para apurar abuso de autoridade, também decorrente da prisão do Sr. Daniel Dantas. Eu pergunto para o senhor qual é a sua opinião sobre essa possível criação de varas só para apurar abuso de autoridade.

Eu lhe agradeço e o parabenizo pelo trabalho.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Dr. Paulo Lacerda, com a palavra, mas antes quero, apenas para tranqüilizar o Deputado Domingos Dutra, dizer que poderá apoiar 2 iniciativas que fiz esta semana — uma se refere à Lei de Execuções Penais; a outra, ao Código de Processo Penal —, determinando, se houver a transformação em lei, que, no caso de quem for preso, a forma de ser conduzido é algemado. O projeto já está em tramitação e podemos trabalhar para aprová-lo rapidamente.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Pode contar com o meu apoio.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Muito obrigado, Deputado. Em relação às afirmativas do Sr. Dantas, eu quero dizer que eu acho isso normal. Ele está realmente se defendendo. Ele tem excelentes advogados. Isso tudo faz parte de uma tese. E, dentro dessa tese dele, desqualificar as autoridades é um caminho de evitar a discussão sobre questões de mérito. Enquanto estiver falando sobre o delegado, o procurador da República, o juiz, agora a ABIN, Polícia Federal, está passando ao largo das questões objetivas que motivaram essa investigação. Então, sob o ponto de vista do advogado, eles estão de parabéns. Aliás, ele tem advogados brilhantes. Por isso até que essa questão ficou um pouco invertida. Agora, nós temos que lembrar também que ele é um investigado, ele não é um condenado. No Estado Democrático de Direito, existem regras que nós temos que observar. A presunção de inocência é uma delas. No dia em que ele estiver condenado, com uma sentença transitada em julgado, aí nós chamamos ele de criminoso. Então, temos de ter realmente esse cuidado. Ele quis dizer que eu dou uma grande importância... Não dou a menor importância. Dei a importância, quando eu estava lá, de um diretor-geral da Polícia Federal, cujo papel é buscar meios para a logística do trabalho policial, não apenas em relação a ele, mas em relação a Fernandinho Beira-Mar, Cacciola. Sob o ponto de vista da logística dos meios de trabalho, é igualzinho, não tem diferença nenhuma. É lógico, temos que respeitar a situação legal de cada um. Uns são condenados, trânsito em julgado, e outros estão sendo investigados. Mas a única preocupação que eu tinha era em relação à logística: *Está precisando de tantos policiais? Vamos resolver, vamos mandar para lá, fazer isso, fazer aquilo.* Então, eu respeito a condição dele, como respeito a de qualquer investigado na Polícia Federal, dada a presunção de inocência, que é



assegurada pela nossa Constituição, pela nossa legislação infraconstitucional. A questão de algemas é uma discussão antiga, porque nós não conseguíamos encontrar um meio-termo dentro da Polícia Federal, porque tem uns... Quem, como eu, não trabalhou muito à frente daquelas operações mais violentas, tem uma tendência a ser um pouquinho mais tolerante em relação a isso. Agora, aquele policial que é o chamado tira, que enfrenta, que conhece melhor, tem mais essa sensibilidade do criminoso, da sua astúcia, das suas artimanhas, esse geralmente é muito mais rigoroso. Então, nessa discussão, sempre havia os prós e os contras. E agora, se o Supremo está aí disciplinando isso, e se V.Exas. vão aqui também apresentar, através do Deputado Marcelo Itagiba, um projeto de lei, eu acho que é um momento importante para que se chegue a um meio-termo nessa questão. A única coisa que eu acho que é relevante e que todos nós devemos reconhecer é que a algema não deve ser um instrumento para humilhação de quem quer que seja, rico ou pobre. Mas que precisa ser disciplinado, eu acho que é bom.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Vou dar a palavra ao próximo...

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - E sobre a vara especial?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Eu acho que a especialização, de uma maneira geral, é boa. Nós temos que ver as prioridades. Essa seria hoje uma prioridade? Existe um número tal de demandas nessa área que justifica? Não existiriam outras questões também que necessitariam varas especiais? O ideal é que a gente tenha um dia, no País, uma condição tal que o Judiciário esteja devidamente atendido, em termos de pessoal, em termos de recursos humanos, materiais e orçamento, para ter tantas varas especializadas quantas forem necessárias.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Vou passar a palavra para o próximo inscrito, Deputado Marcio Junqueira, para os seus questionamentos.

**O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA** - Sr. Presidente, Sr. Relator, Dr. Paulo Lacerda, Sras. e Srs. Deputados, praticamente tudo foi perguntado. Nós chegamos ao final, como um dos últimos inscritos, e nós já notamos que...



Agora, eu queria comentar que o senhor disse aqui que polícia prende sabendo que vai ficar só 5 dias. Então, se sabe disso, por que tanta pirotecnia, para que tanto excesso? No caso da Operação Satiagraha, notoriamente, foi convidada uma emissora de televisão para transmitir a prisão. Mas se sabia que ia ficar só 5 dias...

Em relação às algemas, que o Deputado Domingos colocou, o que está sendo promovido hoje pelo Supremo Tribunal Federal é exatamente em função do despreparo de alguns tiras, como o senhor colocou — tiras —, que se excedem no uso disso. E eu vivenciei operadores de máquina de... Onde um tratorista... Quando me explicarem o que um tratorista, o que um operador de uma colheitadeira, qual o perigo que ele oferece à sociedade para passar 12 horas algemado, numa Superintendência da Polícia Federal, e depois ser transportado num avião por mais 5 horas, algemado... Sinceramente, o Supremo está coberto de razão, pois o mau uso desse instrumento é que está desaguando nessa situação hoje.

O senhor colocou aqui, e eu queria perguntar, que, no seu entendimento, a matéria da revista *Veja* em relação à possível escuta ambiental no Supremo Tribunal é infundada, não existe a menor possibilidade, mesmo tendo ali aquele documento assinado, dizendo que havia. Na varredura, houve o sinal, que podia estar inclusive no estacionamento do Supremo. Mesmo assim o senhor afirma que essa matéria é infundada?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Eu afirmo que ela é infundada na medida em que eles dizem que houve e que foi a ABIN. O repórter deveria, se ele tivesse compromisso com a verdade, levantar elementos mínimos. Eu não vou entrar muito no mérito da questão técnica, mas ela já seria algo relevante para se discutir. Hoje, quem tem condições realmente de avaliar se houve ou não grampo telefônico, quem tem equipamento para definir com clareza é a Polícia Federal, porque comprou os equipamentos mais modernos para os seus institutos técnicos, científicos. Eu desconheço se o Supremo tem os equipamentos que a Polícia Federal tem para que um técnico diga que houve aquilo. Nós estamos conversando aqui diante de vários ruídos. A depender de uma avaliação de alguém, pode concluir que há algum tipo de monitoramento aqui. Como é que se vai definir isso? De que maneira? E mais: quem foi, diante de tantas possibilidades? Eu falo



em relação à irresponsabilidade com que foi colocada. E mais: se existe algum elemento, algum indício, que ele apresente. Apresentaram uma informação de um técnico que tem lá dentro, que deu uma opinião de ser possível que tenha havido. E, em sendo possível, é possível que tivesse alguém lá no estacionamento realizando aquilo. E como ele vai dizer, diante de todo esse conjunto de possibilidades, ele vai acrescentar: foi a ABIN que fez. Com base em quê? Qual o elemento que tem? Então, por isso que eu reagi. Agora, se ele vier aqui... E eu instei, numa nota, e o fiz aqui. Por favor, esse repórter tenha a dignidade de vir aqui. Traz os elementos aqui, apresente-os aos senhores, e eu vou me render. Se tiver alguém da ABIN envolvido, nós vamos usar de todo o rigor para tomar as providências necessárias. Agora, não pode ficar com ilações, contando historinhas, eu acho que é isso, eu acho que é aquilo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Dr. Paulo, então, em função disso, qual foi a medida que a ABIN adotou? Por exemplo, o senhor ofereceu ao Supremo para apurar se, de fato, houve? Essa é uma primeira pergunta. Uma segunda pergunta que vem ao encontro dessa: houve, por parte da ABIN, o lançamento de alguma contramedida, quer dizer, para que fatos como esse não voltassem a se repetir? Quer dizer, a ABIN fez uma investigação para tentar identificar? Já que existem indícios de que houve isso, não fomos nós que fizemos, nos é imputado, nós fizemos algum levantamento, alguma busca para tentar estabelecer quem possivelmente teria feito isso?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Nós nos colocamos à disposição do Supremo Tribunal Federal para que pudéssemos adotar as medidas. Agora, quando a gente já parte de uma premissa falsa, a coisa fica difícil. A gente precisava é que esse jornalista, sem precisar revelar a fonte... Não é só lá no Supremo, não, no Palácio do Planalto. Que ele tenha a dignidade de trazer: "*Olha, gente, vocês cometem isso. Toma aqui. Ah, não. Não acredito na ABIN. Eu vou ser perseguido*". Então, que venha aqui com os senhores, passe para o senhor, para V.Exa. essa informação. Eu tenho certeza de que V.Exa. vai exigir que seja feita a apuração.

**O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA** - Mas ele apresenta na matéria um documento. Aquele documento foi escrito, foi elaborado por uma determinada



autoridade, ou, como o senhor colocou, um técnico, alguém do Supremo. A fonte dele é alguém do Supremo.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Eu quero dizer é que essa afirmativa é muito tênu, diante da complexidade disso que está tratando. Gostaria de sugerir, se V.Exas. aceitam...

**O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA** - Pois não.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Por que não convidam esse técnico do Supremo que fez esse afirmativa para vir aqui para dizer que aquilo foi um grampo e oferecer as indicações?

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Dr. Lacerda, se V.Sa. me permite, no roteiro que vou apresentar hoje, como Relator, para prosseguimento dos trabalhos da Comissão, tem a convocação desse técnico do Supremo.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Acho que será ótimo para tirar essa dúvida.

**O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA** - Nós notamos, Dr. Paulo Lacerda, que a prática do grampo, que deveria ser adotada em caso extremo, dentro de uma investigação, na verdade, é a primeira a ser feita. Não se inicia mais a investigação. “*Não, já vamos grampear*”. O senhor concorda com isso? Está sendo adotada a prática do grampo conforme a lei determina ou o senhor acha que, no seu entendimento, existe o excesso, a precipitação? “*Vamos logo grampear*”. Ou não?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Eu acho que não se pode generalizar, dizer que o grampo está sendo usado de uma maneira indiscriminada, nem deixar de lado a possibilidade de estar ocorrendo excesso. Uma coisa é bom que se diga: nós estamos falando em monitoramento autorizado judicialmente. Quando existe uma suspeita, um indício, um elemento que justifica a abertura de uma investigação, a autoridade policial submete aquela proposta ao juiz, que, por sua vez, leva ao Ministério Público e há uma decisão. Então, o pressuposto mínimo é de que autoridades sérias, idôneas, examinaram o assunto.

**O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA** - Então, o Deputado Greenhalgh estava sendo investigado. Tem uma autorização judicial permitindo a escuta do seu telefone. Deve ter.



**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Eu imagino, imagino que sim. Só posso imaginar que sim. Não penso em contrário.

**O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA** - Já terminando, Sr. Presidente. No entendimento do senhor, Dr. Paulo Lacerda, pelas suas colocações, o senhor vê com normalidade um grupo de servidores públicos se reunir e desenvolver ações de investigação sem o conhecimento do Diretor-Geral? O senhor não vê aí uma quebra de hierarquia? Por exemplo, eu sou um funcionário, estou subordinado ao senhor. E eu me reúno com mais alguns funcionários públicos, pagos com o dinheiro do povo, e eu, por livre iniciativa minha, entendo que eu quero o apoio de fulano, de sicrano, mas não precisa falar nada para ninguém, fica tudo aqui entre nós. Lá na frente a gente comunica. É como se fosse privado. O senhor não acha que existe aí uma confusão do público com o privado, como se a instituição não tivesse ordens, disciplinas, leis, a que se submetem também esses agentes? A minha preocupação é como cidadão comum. *"Ah, tem fulano que me tratou mal"*. Por exemplo, eu me opus várias vezes na Operação Upatakon, na Raposa Serra do Sol. Eu entendo que o agente da Polícia Federal, a quem eu questionei, eu processei, amanhã, numa espécie de corporativismo, ele chega: *"Nós vamos grampear o Marcio, vamos ver a família, ver com quem ele sai, se sai, onde é que ele vai"*. Isso não fica... O senhor não tem esse entendimento? Isso não fica perigoso, nocivo à sociedade como um todo?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Eu acho que... Posso responder?

**O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA** - Pois não.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Eu acho que qualquer prática que não esteja de acordo com a legislação vigente é, de fato, censurável. Agora, eu não vi nessa ação a que V.Exa. se referiu nenhuma ilegalidade. Eu não vi ilegalidade. O que existe e o que eu posso dizer é sob o ponto de vista da ABIN. Uma autoridade de polícia judiciária federal manteve contato com oficiais de inteligência e, a partir dali, começaram a trabalhar, realizaram um trabalho. Sob o ponto de vista da ABIN, os servidores noticiaram aos seus chefes que, por sua vez, nos escalões, chegou até mim.

**O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA** - Mas depois.



**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Esse depois pode ser alguns dias ou... Imediatamente foi lá na ponta. Imediatamente foi na ponta, foi avisado. O primeiro foi avisado lá na ponta, os outros depois. Por quê? Porque não precisa, não há essa necessidade. O senhor imagine: hoje, estão acontecendo — é uma situação hipotética, mas, ao mesmo tempo, ela tem base —, neste momento, dezenas de investigações, contatos etc. Todos esses casos precisam ser levados a seus escalões e chegar num mesmo instante aos dirigentes desses órgãos? Não é assim que funciona, vamos convir.

**O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA** - Muito obrigado, Dr. Paulo Lacerda.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Passo a palavra ao Deputado Luiz Couto para os seus questionamentos.

**O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO** - Sr. Presidente, Sr. Relator, delegado Paulo Lacerda, eu sei que o poder que a Polícia Federal tem é estabelecido pela lei. Há uma diferença entre aquilo que foi criado pelo Decreto 4.376, que foi o Sistema Brasileiro de Inteligência, do qual a ABIN faz parte... Mas são 13 órgãos que compõem esse sistema. É importante inclusive para saber que as atribuições da ABIN, enquanto instituição, estão não no art. 4º nem no art. 2º, estão no art. 10, que estabelece quais são as diversas competências da ABIN dentro desse Sistema Brasileiro de Inteligência. Eu gostaria que V.Exa. pudesse tratar melhor sobre elas, porque poderia responder até algumas indagações dessa parceria que a ABIN possa ter com algum órgão, uma vez que, pelo sistema, ela tem essa competência de integrar essas informações, para que elas sejam repassadas, no sentido de que aqueles órgãos possam atender ou então demandar informações para que a ABIN possa fazer a análise e a investigação. Eu gostaria de saber mais, já que todas as questões foram tratadas aqui.

Algo me deixa sempre em questionamento. É a questão de que o poder que a Polícia Federal tem a lei estabelece. Agora, o Sr. Daniel Dantas tem um poder que ninguém consegue explicar. Ele sempre é perseguido, ele é vítima. Ele diz que o senhor é o maior armador de ações contra ele. Tudo parte do delegado Paulo Lacerda, em consequência de que ele teria... de que alguém teria dito que ele teria feito um dossiê. Como policial, independentemente desse... Como é que esse poder



que o Sr. Daniel Dantas... É até dito que Daniel Dantas... Em Pernambuco, diz-se que o maior bloco de carnaval é o Galo da Madrugada. Diz-se também que o maior bloco é o bloco do Daniel Dantas; tem gente de todo canto, não é, dando apoio, proteção e tudo o mais. Então, eu considero que o Galo da Madrugada é mesmo o maior bloco de carnaval. Muito bem.

Mas essa situação aí eu gostaria que V.Sa. pudesse tratar naquilo que for possível. Eu sei que têm coisas que V.Sa. não poderá, uma vez que há um processo de investigação e poderá prejudicar esse serviço. Mas eu queria saber do senhor o seguinte: veja, nós aqui tivemos vários depoimentos nesta CPI. E, nesses depoimentos, foi dito que há uma facilidade enorme para se ter instrumento para realizar escutas clandestinas neste País. Aqui mesmo, na Comissão de Direitos Humanos, nós tivemos uma audiência com um dos arapongas que servira ao sistema de repressão na ditadura, antigo SNI, em que ele disse que continuava mantendo a sua vida e também os seus estudos com operações que ele fazia, enquanto araponga.

Eu pergunto: há, nesse aspecto, como questão de segurança nacional... A ABIN tem feito um monitoramento das chamadas maletas ambulantes que tem por aí, das escutas ambientais que são feitas, do... Ou seja, esse é um aspecto que me preocupa bastante. E o fato de que arapongas, que serviram durante um tempo, que hoje estariam realizando missões, não missões oficiais, mas missões para bisbilhotar a vida de autoridades, de políticos, de empresários etc. É isso o que me preocupa.

Eu gostaria que V.Sa. pudesse colocar sobre essa questão... ou seja, como enfrentar essa parafernália de material que tem, de instrumento, onde você não sabe se está sendo grampeado ou se você está sendo... No seu ambiente de trabalho tem a escuta ambiental que está lá, ou chega com a mala e abre a mala lá... e daqui a pouco, está com todas as informações ali presentes. Então é isso aqui.

E a última que eu gostaria de saber de V.Sa. Nós votamos ultimamente uma reformulação da ABIN, inclusive com a questão de concurso público para a contratação de agentes de nível superior e de nível técnico. Eu pergunto: esse total, que seria de pessoas nomeadas através do concurso, esse número seria suficiente



para as atribuições que a ABIN tem, ou a ABIN necessitaria de mais técnicos, de mais servidores para esse trabalho?

Muito obrigado.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Muito obrigado. Eu vou começar de trás para diante, sobre essa aprovação do nosso plano de carreira, que contempla também a criação de cargos, a possibilidade de concurso público, que nós até já estamos lançando o edital. E aproveito a oportunidade para agradecer à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal, enfim, ao Congresso Nacional, pela aprovação da medida provisória, transformando em lei. Muito importante para nós. A ABIN está num processo de reestruturação, e esses 190 cargos, que agora vão ser objeto de concurso público, eles atendem a uma demanda imediata, mas nós temos planos, para os anos seguintes, de crescimento dessa agência. Há um propósito do Governo Federal em dar à Agência Brasileira de Inteligência as condições adequadas para seu funcionamento. É natural que ainda é muito pouco, é uma agência muito pequena, e em razão daquelas questões que eu disse anteriormente, preconceito, governos anteriores acabaram não dando a importância devida a essa área. Mas eu acho que nós estamos num bom caminho, e V.Exas. ajudaram muito na aprovação dessa medida. Em relação a esses investigadores particulares, esses detetives, existe um projeto de lei, de autoria do Deputado José Genoino, que visa criar instrumentos de controle dessa atividade, disciplinar esse controle, inclusive atribuindo à ABIN esse controle. Então, eu acho que seria até interessante que V.Exas. também conversassem sobre esse tema. Porque aqui se está falando muito da escuta, excesso de escutas autorizadas judicialmente. Mas existe também um grande problema relacionado às escutas ilegais, clandestinas. É um problema hoje no mundo, não é só no Brasil; é o *Big Brother*. Todo nós, no mundo inteiro, temos esse problema. A questão se define como? Pela cultura de cada País, a disciplina, o respeito que tem que haver em relação à privacidade, as punições que devem haver em relação àquele que transgride. Agora, é algo inevitável. Isso aí é a tecnologia cada vez mais a serviço do bem e do mal. Quanto aos aspectos a que V.Exa. se referiu sobre o Sr. Dantas, mais uma vez, vou dizer que eu respeito como tese de advogados. Estão olhando lá na frente, no sentido de levantar uma possível questão de nulidade. Ainda bem que também existem outras autoridades atentas para isso,



no Judiciário, no Ministério Público, V.Exas. aqui. Então, é embate democrático. Os advogados usando a sua inteligência em prol da defesa dos clientes deles e as autoridades também buscando demonstrar a verdade.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Para falar, o último escrito, o Deputado ...

**O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO** - Tem a questão do Sistema Brasileiro de Inteligência e a ABIN, nesse sistema.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Ah, sim. Além dos artigos que V.Exa. mencionou, nós temos uma lei que cria o Sistema Brasileiro de Inteligência, temos 2 decretos, inclusive hoje está publicado mais um decreto, ampliando até essa questão da integração, na mais moderna linha que está acontecendo no mundo. Vai ampliar essa integração. Vai haver servidores de todos os órgãos que compõem o sistema, inclusive da Polícia Federal, trabalhando lá dentro da ABIN, juntos. Então, existe isso. Mas eu queria apenas acrescentar que a Resolução nº 1, de 24 de outubro do ano passado, da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo, estabeleceu como prioridade nº 1 para os integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência... número 1, item a): “(...)a segurança pública com vistas à repressão ao crime organizado e aos ilícitos transnacionais”. Então, não é nenhum absurdo a ABIN estar tentando apoiar um órgão como a Polícia Federal. Acho louvável. Algum dia, vamos achar toda essa discussão já ultrapassada por instrumentos legais.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Raul Jungmann, para um questionamento. Depois vamos passar para outra parte desta sessão, que é a oitiva dos 2 delegados.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGmann** - Obrigado, Sr. Presidente.

Dr. Paulo, uma questão me escapou da vez anterior. E o senhor, que tem sido tão gentil e atencioso conosco, eu pediria, *data venia*, poder-lhe fazer essa última questão. O senhor aqui nos disse que o Protógenes fala com amigos, amigos falam com os chefes, e os chefes levam ao seu conhecimento a participação deles na Operação Satiagraha. O senhor se recorda quando chegou isso ao seu conhecimento?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Que existiu...



**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Sim, que existia.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Acho que foi mês de março.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Mês de março. E o senhor anuiu que poderia seguir, que poderia continuar?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Achei ótimo, sem saber detalhes sobre o que se estava trabalhando.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Eu tenho aqui uma nota da Agência Brasileira de Inteligência do dia 14 de julho. E eu passo à leitura, que é o seguinte:

*"Em razão de notícias veiculadas em setores da mídia envolvendo equivocadamente o nome da Agência Brasileira de Inteligência em relação a assunto apurado pela Polícia Federal na Operação Satiagraha, que investiga possíveis crimes praticados pelo banqueiro Daniel Dantas e outros, cumpre esclarecer o seguinte..."*

O primeiro parágrafo eu dispenso, mas se o senhor quiser eu repito. O que é importante é o segundo.

*"A direção-geral da ABIN não tem e não teve nenhuma participação ou iniciativa, muito menos ingerência, nos fatos que resultaram na referida operação policial. Desde que deixou a Direção do Departamento de Polícia Federal, em agosto de 2007, o atual diretor-geral da ABIN dedica-se exclusivamente a sua função."*

Eu queria que o senhor me esclarecesse essa aparente contradição. O senhor tomou conhecimento, sancionou, anuiu no mês de março, no mês de julho, quando acontece a deflagração e a prisão. Aqui é dito que não houve participação, iniciativa e muito menos ingerência. Dr. Paulo.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Essa nota aí, ela está se reportando a uma matéria da imprensa, não é isso?

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Ela, No seu *caput*, diz o seguinte, repito:



*“Em razão de notícias veiculadas em setores da mídia envolvendo equivocadamente ...”*

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Pronto! Pronto! É

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - “...o nome da Agência Brasileira de Inteligência em relação a assunto apurado...” Aí fala: “Operação Satiagraha”.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Tá, tá, perfeito. Pois é, em razão dessas notícias... O que as notícias falavam? Eu tenho até aqui a matéria que diz respeito a isso. Ela dizia: “*O diretor-geral da ABIN foi quem comandou a operação Satiagraha. Em todos os momentos o delegado se reportava a ele*”. Então eles quiseram dizer que eu é quem estava comandando aquilo ali. Então isso aí não tem contradição absolutamente nenhuma. Deputado, com todo respeito, aí, eu acho que merece uma interpretação mais acurada.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Respeito que é absolutamente mútuo e, o senhor sabe, é sincero da nossa parte.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Obrigado.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Mas o senhor me permita discordar. Porque eu releio: “*A direção-geral não tem e não teve nenhuma participação...*”

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Participação. A direção-geral...

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - “...ou iniciativa, muito menos — direção-geral é o senhor — *nos fatos que resultaram na referida operação policial. Desde que deixou...*”

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Exato. Exato.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Ora, se o senhor tinha conhecimento, se o senhor autorizou a participação deles, o senhor não teve gerência, participação e iniciativa?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Não, não não tive ingerência nenhuma. Nenhuma, nenhuma.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Permita-me respeitosamente discordar, porque o texto não diz isso. Mas a generosidade do nosso Presidente é finita e não cabe aqui explorar além daquilo que ele já nos deu hoje.

Muito obrigado, Dr. Paulo, Muito obrigado, Presidente.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Passo a palavra ao Relator, para o seu último questionamento e vamos encerrar esta sessão.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Dr. Lacerda, uma questão que V.Sa. colocou aí que eu penso que seja da maior importância é de que o Governo vem cada vez mais aprofundado a regulamentação, não só da comunidade de informações como também do procedimento de relacionamento entre essa comunidade. Acho que isso é muito importante.

O Dr. Luiz Fernando, quando esteve aqui, noticiou a esta Comissão Parlamentar de Inquérito que a Polícia Federal, e outros delegados também assim o fizeram, estaria aprofundando a normatização de procedimentos em relação à escutas telefônicas, em relação a uma série de procedimentos de operações.

V.Sa. não considera que seria necessário normatizar melhor, regulamentar melhor, definir melhor as regras desse tipo de relacionamento de cooperação entre os órgãos, para que, por exemplo, num trabalho de cooperação, definindo claramente atribuições de cada esfera a essa cooperação não fosse necessário que a cada operação tivesse aqui o superintendente da Polícia Federal, o diretor-geral que se remeteu ao diretor da ABIN para que essa cooperação acontecesse?

Penso que essa é uma dúvida que me ficou do depoimento de V.Sa., e que eu acho que não há um regramento muito preciso desse tipo de relacionamento, o que pode dar margem a solicitações de cooperações com uma certa informalidade. Então eu queria que V.Sa. um pouco discorresse sobre essa questão.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - De fato esta regulamentação ela é absolutamente necessária. Hoje foi publicado o Decreto nº 6.540, de 19 de agosto de 2008, que altera justamente algumas regras do Sistema Brasileiro de Inteligência. E aqui já estabelece uma nova forma. E, assim que esse novo sistema se instituir, agora com os servidores dos órgãos trabalhando lá num setor que se chama Departamento de Integração do SISBIN, nós vamos regulamentar toda essa atividade de integração. Concordo em que precisa ser melhor definido, uma vez que essa indefinição, por vezes, gera até esses questionamentos.



**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Então, eu posso entender que a falta de um regramento mais claro, mais preciso, pode, de uma certa forma, ser um elemento facilitador para essas solicitações de cooperações informais.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Sem dúvida, é possível que sim.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Eu queria agradecer, mas antes, porém, eu queria reafirmar e agradecer a colaboração do Dr. Lacerda...

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Obrigado.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - ...que, de forma voluntária, se dirigiu a esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Quero reafirmar a minha admiração pelo profissional que ele é, pela larga carreira de serviços públicos, de serviços prestados ao nosso País. Muito obrigado pela sua presença.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Fruet, por favor, o mais breve possível, objetivamente, para que possamos escutar as 2 outras testemunhas que estão aqui presentes.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Pela importância até do...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Aumentar o meu microfone, por favor.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Duas observações. Uma, eu vou entregar ao Relator a auditoria do Tribunal de Contas, que foi publicada pela Internet, com relação à análise da ABIN e à compra desses equipamentos.

Só para esclarecer um ponto, Dr. Paulo, eu levantei a nota oficial emitida na época pelo Dr. Gilberto Carvalho. O senhor afirma que nunca conversou com ele no seu período. Mas é normal o chefe de gabinete falar com a Secretaria de Segurança Institucional e obter uma informação da ABIN sem falar com o Diretor da ABIN, isso é usual na ABIN? O senhor recebeu essa informação?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Não, na verdade, a nossa ligação é com o GSI. Eu não tenho ligação com o Palácio do Planalto direto, não tenho essa ligação. Minha ligação é através do GSI. Em relação ao Gilberto Carvalho, eu não falei com ele. É a absoluta verdade. Ele não me ligou e eu não liguei pra ele.



**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Mas o GSI não teria que se reportar ao senhor?

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Não, eu sou subordinado ao GSI, e não ao contrário. Na verdade, o GSI fez um questionamento, o Secretário Executivo do GSI fez um questionamento ao Dr. José Milton Campana, que aqui está, ele levantou os dados e depois transmitiu para o General Oliveira, que, por sua vez — aí, eu soube posteriormente —, repassou os dados para o Gilberto Carvalho.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Obrigado, Presidente. É que haverá agora, seguramente, a possibilidade de confronto das informações. Os dados hoje apresentados foram importantes, mas será inevitável agora o confronto, e posso adiantar que há conflito de informações.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Bom, eu vou agradecer a manifestação de todos os Parlamentares que hoje aqui estiveram e também agradecer a presença do Delegado Paulo Lacerda, a quem eu trato de delegado porque é meu colega do Departamento de Polícia Federal...

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Com muita honra.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - ...com quem eu tive a honra de trabalhar junto, na época em que atuávamos como delegados na Superintendência da Polícia Federal, nos idos dos anos 80...

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - É verdade.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - ...e, posteriormente, tendo-o como diretor-geral da minha organização.

Vou fazer uma pequena interpretação do que eu hoje aqui assisti, até porque esse é o sentimento da Presidência. É que, de fato, nós temos um investigado, que já está denunciado em vários procedimentos na Justiça Federal, ou seja, é investigado pela Polícia Federal, e nós temos, do outro lado, as instituições que o investigam, o Departamento de Polícia Federal e a ABIN, em razão de solicitação feita por membro do Departamento de Polícia Federal. É importante que se frise que o Presidente de um inquérito policial não tem subordinação na presidência do inquérito. Ele tem subordinação administrativa para várias questões de ordem



administrativa, mas não se submete a quem quer que seja, a não ser ao juiz, na condução do procedimento investigatório sob sua presidência.

Posso assinalar que, também, embora possa não haver concordância, o que pude depreender aqui foi que, de fato, houve uma colaboração formal por parte da Agência Brasileira de Inteligência ao presidente do inquérito e não, em tese, ao Departamento de Polícia Federal como um todo, mas a esse fato específico, com o comandamento e a ordem das estruturas formais da Agência Brasileira de Inteligência, no interesse da apuração de uma organização criminosa — uma organização criminosa chamada de colarinho branco —, haja vista as questões que hoje se encontram *sub judice*.

Então, essa é a interpretação que eu faço dos fatos que ora nos foram apresentados. Mas não posso deixar o Dr. Paulo Lacerda ir embora sem antes lembrar a ele vagamente que, embora ele nunca tenha sofrido pressão, pode ter sofrido sugestão por parte de órgãos superiores da Administração Pública, que não desejavam a presença de um determinado superintendente à frente de um determinado órgão, e dizendo que ele também não poderia ocupar nenhum cargo de relevância durante o período daquela administração. Apenas para lembrá-lo disso, porque nós sabemos que isso é verdade.

Eu agradeço a presença do Dr. Paulo Lacerda.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Reconheço seus relevantes serviços prestados ao Departamento de Polícia Federal, e hoje à Agência Brasileira de Inteligência. Reconheço a sua integridade e não reconheço a integridade daqueles que estão sob investigação da Polícia Federal e que são, sim, no entender deste Parlamentar, criminosos que merecem a maior reprimenda possível por parte da Justiça.

Está encerrado este depoimento. Passaremos agora ao depoimento dos demais convocados para esta sessão.

Muito obrigado, Dr. Paulo Lacerda.

**O SR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA** - Muito obrigado.



**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Poderia o Presidente declinar a identidade do superintendente, atendendo a curiosidade geral? Porque senão vão supor, Sr. Presidente, erroneamente, que é o senhor; ou certamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Convido para tomar assento à Mesa os Delegados de Polícia Federal que pacientemente aguardaram pela sua vez de prestar os devidos depoimentos. Convido, portanto, os Drs. Alessandro Moretti e Marcílio Zocrato para tomarem assento à Mesa. (Pausa.)

Eu vou passar a palavra a cada um dos senhores, pelo prazo de 10 minutos, para fazerem as suas considerações, se assim o desejarem. Em seguida, passarei a palavra ao Relator e aos demais inscritos para os questionamentos.

Peço ao Deputado Paulo Abi-Ackel que assuma a presidência desta sessão, em função de um compromisso inadiável que eu tenho neste momento. Tão logo termine o compromisso, voltarei a presidir esta sessão. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Abi-Ackel) - Antes de passar a palavra aos Srs. Deputados, peço ao Dr. Alessandro Moretti que preste, nos termos do Regimento, o seu compromisso.

Eu pergunto a V.Sa., Dr. Alessandro, se concorda com os seguintes dizeres: “*Faço, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado*”.

**O SR. ALESSANDRO MORETTI** - Sim, de acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Abi-Ackel) - Com a palavra o Dr. Alessandro Moretti para as suas considerações, pelo tempo de 10 minutos.

**O SR. ALESSANDRO MORETTI** - Sr. Presidente, Sr. Relator, só gostaria de esclarecer inicialmente que comparecemos a esta Comissão Parlamentar de Inquérito das Escutas Clandestinas eu, na qualidade de Delegado Regional de Combate ao Crime Organizado no Estado de Minas Gerais, e o Delegado Marcílio Zocrato, na qualidade de coordenador da Operação Ferreiro, que teve por finalidade e por foco principal proteger os dados de uma importante operação deflagrada no Estado de Minas Gerais, denominada Operação Bicho Mineiro, que, por sua vez, foi decorrente de uma outra operação denominada Rotterdam, todas ocorridas no Estado de Minas Gerais, mas com reflexos no restante do País e, inclusive, fora do País. Essa Operação Ferreiro era, inicialmente, uma operação de



contra-inteligência, no sentido de que visava proteger dados que se pretendia... que os investigados pretendiam vazar para frustrar a nossa investigação, como ocorre em várias outras operações da Polícia Federal. E, por fim, ela acabou desmantelando uma importante quadrilha que atuava não só na atividade de interceptações clandestinas, mas também nessa especialidade de frustrar os trabalhos de órgãos policiais de investigação. Mas, como nós, da Polícia Federal, que trabalhamos diretamente no combate ao crime organizado... Eu gostaria de me permitir fazer algumas considerações, como o Dr. Paulo Lacerda já adiantou também aqui que, apesar de estar à frente da Agência Brasileira de Inteligência, esteve, durante vários anos, no Departamento de Polícia Federal e na Direção Geral. É um dos precursores, no Estado brasileiro, a combater efetivamente a criminalidade organizada. Foi um dos fundadores da antiga Divisão de Combate ao Crime Organizado e Inquéritos Especiais da Polícia Federal. Como representante de uma unidade regional de combate ao crime organizado, eu não poderia deixar de, na CPI que apura as interceptações clandestinas, deixar de fazer algumas considerações, porque também venho acompanhando atentamente os trabalhos da CPI, quando é possível. Alguns dados têm chamado a atenção dos delegados que atuam diretamente nesse combate ao crime organizado. Um dos dados que nos chamam muito a atenção é, às vezes, a grande celeuma que se causa quando se trata dos chamados dados cadastrais das operadoras de telefonia fixa ou celular, porque, no nosso entendimento, no meu entendimento em particular, enquanto autoridade policial, eu acho que existe um grande equívoco quando se entende que esses dados são sigilosos ou que estão protegidos pelo sigilo, protegidos na Constituição Federal. O texto da Constituição e a intenção do constituinte era proteger a comunicação telefônica, ou seja, aquele diálogo travado entre os interlocutores. E esses dados cadastrais... Nós, que somos os atores da persecução penal — o Delegado, o Promotor de Justiça, o Procurador da República, o Juiz de Direito, o Juiz Federal —, sabemos que esse dado, muitas vezes, simplesmente... Ele só tem proteção quando a autoridade policial requer, porque esses dados... Nós estamos nas nossas casas e, de repente, alguém nos liga, e nós nem sabemos quem é essa pessoa ou quem são essas pessoas. Por quê? Porque esses dados não estão devidamente protegidos, e muito menos deveriam estar em relação às



autoridades policiais. É um dado sigiloso? Sim, é um dado sigiloso em relação a outros particulares para proteção da individualidade de cada pessoa, mas não é o mesmo dado que é protegido, que necessita de uma autorização judicial para ser revelado às autoridades policiais, porque nenhuma autoridade policial se reporta a uma operadora de telefonia solicitando um dado sem estar respaldada numa investigação policial, sem que aquele dado tenha alguma coligação com algum investigado. Então, no nosso entendimento, essas senhas que são concedidas pelas autoridades judiciais, para facilitar, para tornar efetivo o trabalho da autoridade policial, somente autorizam a busca de dados cadastrais, não havendo nenhum desrespeito à atividade... às garantias individuais. E, no nosso caso, muito pelo contrário, nós acreditamos no seguinte: que o uso desses dados e a análise, Sr. Relator, dos extratos telefônicos, principalmente daquelas pessoas que se comunicam com os investigados, ao contrário de representar uma invasão da privacidade das pessoas, representam um meio de investigação extremamente eficiente. Não são raros os casos que nós solucionamos — crimes graves — sem fazer uma interceptação telefônica, mas partindo apenas da análise de extratos telefônicos. E essa análise de extratos telefônicos nos permite estabelecer padrões, identificação de comportamento e ligação entre pessoas. E ela se traduz num meio efetivo da preservação de garantias individuais. Por quê? No momento em que se realiza uma análise de extrato telefônico, uma análise de dados registrados nas operadoras, essa análise nos permite evitar que pessoas sejam objeto de interceptações telefônicas embasadas em dados superficiais. Ou seja, sempre que se interceptar uma pessoa, essa interceptação vai estar fundada num padrão de comportamento previamente estabelecido. E também na questão do crime organizado, como o Dr. Paulo vinha falando aqui, no momento em que se discute tanto a situação, em que se buscam novos padrões para as interceptações telefônicas, nós, que estamos operando diretamente no combate ao crime organizado, nos preocupamos muito com essas limitações que se pretende criar a mecanismos efetivos de combate ao crime organizado. Em vários outros países do mundo, por exemplo, é permitido, mediante interceptação telefônica de familiares, para localização e investigação de pessoas a eles ligadas e que praticam crimes graves. Em outros países, como exemplo, o terrorismo. Nós podemos dizer,



certamente... Nós podemos dizer a todas as pessoas que não têm conhecimento de causa que não há terrorismo no Brasil. É o que todo mundo diz. Eu, particularmente, não trabalho na área de antiterrorismo e não posso afirmar isso como autoridade policial. Mas eu posso asseverar, Sr. Presidente, com convicção, que as organizações criminosas que atuam em nosso País, com origem estrangeira ou em solo pário, praticam crimes com consequências extremamente graves, muitas vezes não tão aparentes como a violência imediata e palpável a que nós estamos acostumados, aquelas que nos causam repulsa imediata, como seqüestro e homicídio. Mas essas atuações dessas organizações criminosas são tão repugnantes e danosas quanto o próprio terrorismo, motivo pelo qual nós deveríamos dar um tratamento repressivo igualitário, através da edição de normas que autorizem tais procedimentos. E nesse ponto faço um parênteses para dizer que, na opinião de quem atua no combate, a limitação de prazo à interceptação telefônica vai de encontro ao que nós aprendemos nas nossas investigações. As organizações criminosas, quando são investigadas, precisam ser investigadas a fundo. Não se combate organização criminosa prendendo 1 ou 2 dos seus membros, geralmente membros de baixíssimos escalões. As investigações começam neles e, para se chegar aos altos escalões, não são 15, 20, 30, 60 nem 180 dias que vão nos permitir combater as organizações criminosas com eficácia. Mecanismos de controle? Sim. Se os que já existem são eficientes, nós não sabemos. E estamos aqui para colaborar com esta Comissão, para tentar, de qualquer forma, com a nossa experiência, transmitir alguns dados para que eles possam ser estudados pelo legislador. E quanto ao mais, especificamente sobre os casos da Operação... das Operações Rotterdam e, especificamente, da Operação Ferreiro, colocamo-nos à total disposição para esclarecimento dos fatos. Inclusive, ressaltando que a Polícia Federal antecipou-se quando fomos convocados pela Comissão. Até porque houve um pedido de envio de documentação, e o Dr. Marcílio compareceu perante o juízo responsável pelos trabalhos e obteve autorização judicial para compartilhamento dos dados sigilosos com a CPI. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Abi-Ackel) - Antes de passar a palavra ao Relator, eu queria...

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Abi-Ackel) - Ah, perdão! É verdade.

Passo a palavra, então, ao Dr. Marcílio Zocrato. Antes, porém, solicito ao Dr. Marcílio Zocrato que faça o compromisso, nos termos do Regimento. Compromisso esse que, se V.Sa. estiver de acordo, eu peço que se manifeste. Compromisso esse no seguinte sentido: *"Faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado"*.

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Abi-Ackel) - Muito bem.

Então, passo a palavra ao Dr. Marcílio Zocrato para suas considerações, pelo igual prazo de 10 minutos.

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Bom, primeiramente eu gostaria de agradecer a oportunidade de estar aqui, o convite e de dizer que não me vou alongar muito devido às palavras do Dr. Moretti, que foram bem colocadas. Presidi a Operação Ferreiro. Acredito ser de extremo interesse desta CPI, porque começou com uma investigação a respeito de vazamentos de uma investigação da Polícia Federal e, quando foi iniciada, descobrimos uma grande rede de interceptações clandestinas, pessoas que fazem interceptações clandestinas na cidade de São Paulo com uma facilidade incrível, com uma conivência e, talvez, até com a permissão de operadoras de telefonia. E deixou bem claro, pelo menos para mim, que não há segurança nas conversas telefônicas, no País inteiro. É só isso que eu tenho a dizer por enquanto. E estou à disposição para as perguntas. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Abi-Ackel) - Com a palavra o Relator.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, senhoras e senhores, Sr. Delegado Alessandro Moretti, Sr. Delegado Marcílio Zocrato, quero agradecer a presença de ambos nesta Comissão Parlamentar de Inquérito. O Dr. Moretti, pela segunda vez, aqui vem para prestar informações que considero valiosas.

Esses depoimentos são muito importantes para, digamos assim, o segundo eixo de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito, que é aquele que investiga como as interceptações clandestinas ocorrem em nosso País.

Chamou-nos muito a atenção uma matéria publicada na imprensa, que dava conta de que a Polícia Federal teria desarticulado uma organização, que, com



integrantes... integrada por policiais, membros de operadoras, por 2 mil reais era possível obter informação se um telefone estava legalmente interceptado e por 15 mil reais era possível fazer uma interceptação.

Antes de fazer meus questionamentos, eu quero apenas fazer um registro, porque tenho mantido essa posição, a despeito da posição do Delegado Moretti, que respeito — é um ponto de vista fixado por ele, que está na ponta das operações, que está na ponta do combate ao crime organizado —, mas me sinto na obrigação, mais uma vez, de fazer um contraponto. É evidente que não sou dono da verdade. A palavra final, evidentemente, será dada pelos Tribunais do nosso País, principalmente os Tribunais Superiores, a quem cabe interpretar nossa Constituição e se as leis estão em sintonia com ela. Mas eu considero que os dados cadastrais que digam respeito às ligações originadas e recebidas, a chamada bilhetagem... Eu equiparo essas informações ao sigilo que é assegurado às comunicações telefônicas. Esse é um dado que diz respeito à intimidade do cidadão e como tal só pode ser disponibilizado por via judicial. Até entendo — dialogo e penso que podemos até avançar nisso, na lei — que, no curso da investigação, e diante da emergência que às vezes se coloca, a autoridade policial, mediante procedimento previamente estabelecido, possa se dirigir a uma operadora e pedir dados cadastrais referentes a quem é o proprietário daquela linha, até para, num segundo momento, aquela autoridade ter a agilidade necessária para poder requerer ao Juiz de Direito a autorização para interceptação. Até acredito... Até penso que, nesses casos, é possível essa hipótese. A partir de um procedimento previamente estabelecido, por via de uma manifestação que fique registrada para efeito de auditoria *a posteriori*, que se possa obter esse tipo de dado cadastral — quem é o proprietário daquela linha —, para que se possa, inclusive, identificar quem se comunicou, quem é o proprietário, até para se pedir a interceptação. Mas os dados referentes às ligações originadas e recebidas são dados sigilosos, porque dizem respeito à intimidade do cidadão, e como tal é preciso que haja uma instância de monitoramento, que é o Judiciário, que é, na minha opinião, o órgão que a Constituição deu o poder de disponibilizar essa informação. É o órgão que monitora esse tipo de informação. Mas isso é uma questão que nós vamos... É uma contribuição, é um depoimento de quem está na ponta do problema, de quem, de fato, pleiteia agilidade. Acho que, se



o Judiciário não tem agilidade necessária para poder disponibilizar essa informação, para que ela seja objeto de um estudo, objeto de uma análise para efeito de posterior investigação, é um problema que nós temos de resolver, da agilidade do Judiciário, mas não suprimindo um direito que considero do cidadão, de ter o sigilo das suas ligações respeitado e só disponibilizado em caso de autorização judicial. Mas esse é um debate que nós vamos travar num segundo momento do plano das idéias e, depois, no regramento, em termos da legislação. Hoje há uma omissão em relação a isso; portanto, cabível de interpretações. Esse é o nosso ponto de vista.

Mas, inicialmente, talvez até o Dr. Marcílio, por ter estado na ponta dessa operação... Eu queria que o Dr. Marcílio pudesse discorrer, nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, sobre o que de fato foi a Operação Ferreiro.

Foi dito aqui que ela começou com uma ação de contra-informação, de contra-inteligência, porque havia vazamento, pelo que eu entendi, de que alvos que estavam legalmente interceptados... chegava ao conhecimento desses alvos essas interceptações. Então, a contra-inteligência foi mobilizada para isso. Depois, chegou-se à conclusão de que era um processo muito mais complexo. Era uma rede montada não só para vazar essas informações, mas também para fazer delas objeto de comércio.

Então, para que esta Comissão Parlamentar de Inquérito tenha a exata precisão, até para constar do nosso relatório de diagnóstico e das providências... Porque V.Sa. fez 2 afirmações que, para mim, são muito emblemáticas. Gostaria até que V.Sa. discorresse sobre elas. Uma é que não há... que haveria uma certa permissão das operadoras nesse tipo de coisa, ou seja, uma permissividade das operadoras, e que essa permissividade até facilitaria a ação desses grupos criminosos. Segundo, que não há segurança nas comunicações.

Então, eu gostaria, primeiro, que V.Sa. historiasse o que foi a Operação Ferreiro, como ela se desencadeou, como se identificou, quem foi identificado participando dessa estrutura criminosa e, posteriormente, também, o que V.Sa. entende como: há uma permissão das operadoras e não há segurança nas comunicações telefônicas.

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Perfeito. Estava em trâmite na Polícia Federal uma investigação de crimes de lavagem, de evasão de divisas. E alvos que estavam



sendo investigados, que já foram presos em outra operação — no caso, a Rotterdam —, diligenciaram junto a um detetive particular em São Paulo para descobrir se seus telefones estavam sendo interceptados. E esse detetive... No curso dessa Operação Bicho Mineiro, foi detectado o contato deste alvo que estava sendo monitorado com o detetive particular, chamado detetive particular, em São Paulo. Essa pessoa diligenciou junto a contatos, dentro da operadora de telefonia, e obteve a informação de que esse alvo estava sendo monitorado pela Polícia Federal, passando a informação sobre o começo do monitoramento, que são 15 dias prorrogáveis. Quem que pediu, no caso, a Polícia Federal. Com base nessas informações, iniciamos a Operação Ferreiro que começou a investigar esse detetive. E qual não foi nossa surpresa: não era só esse serviço que ele prestava, prestava serviços de interceptações clandestinas para quem pagasse. E essa pessoa tinha contatos dentro da operadora, que fornecia os dados para que fossem feitas as interceptações e as varreduras. A varredura, na verdade, é uma consulta se há uma interceptação judicial no telefone. Quando eu falo problema da operadora, é que um funcionário da operadora de telefonia é que presta essas informações. Geralmente, funcionários terceirizados, que nós detectamos. Quer dizer, uma informação tão importante a respeito de uma investigação em curso, a operadora de telefonia permite que essa informação fique nas mãos de terceirizados e que terceirizados possam acessá-las. Isso causa muita preocupação, porque, quando você está numa investigação e obtém um mandado — faz uma representação para o juiz, obtém mandado para a interceptação e esse juiz te entrega esse mandado em mãos. Esse mandado, antes de o juiz decidir, há uma manifestação do Ministério Público. Quer dizer, só o delegado, o Ministério Público e o juiz têm acesso a essas informações. A partir do momento em que você entrega esse mandado às operadoras, você não sabe quantas pessoas têm essa informação. Eu acredito que, pelo que eu vi na Operação Ferreira, não tem o compromisso de sigilo, pelo que foi visto. E esse comando para interceptar um telefone passa na mão de diversas pessoas, e, com isso, acaba ficando vulnerável para os detetives particulares diligenciarem e obter informações sobre a citação da Polícia Federal. Com base nos dados também, os cadastros são fornecidos pelas pessoas dentro da operadora, mediante pagamento para essa rede de detetives. Com esse cadastro, eles têm informação da localização



do telefone dentro do armário na rua, e, com isso, eles instalam o gravador e gravam a conversa de qualquer telefone.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Dr. Marcílio, qual é o nome desse detetive que foi identificado?

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Bom, com relação a nomes, o Juiz deferiu a extensão do sigilo para essa CPI, mas eu prefiro falar sem que fosse na presença da imprensa.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Essa informação, o Juiz deferiu o compartilhamento em caráter sigiloso para a CPI.

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Exatamente.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Em relação à operadora também?

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Sim. Todos os nomes a gente prefere falar em caráter sigiloso.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Mas aí há uma informação que eu considero relevante, porque todas as operadoras que estiveram aqui, Dr. Marcílio, afirmaram categoricamente que montaram estruturas próprias, com pessoal diretamente contratado, estruturas segregadas, herméticas, para evitar esse tipo de vazamento. Pergunto; V.Sa., com a experiência de delegado, talvez por diligência, por uma questão de agilidade, pode até cumprir o mandado judicial, levá-lo pessoalmente. Essa afirmação de que as operadoras utilizam mão-de-obra terceirizada, de que não há o devido controle, é uma opinião ou V.Sa. constatou isso no exercício de sua atividade profissional?

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Nós temos provas robustas, nos autos do inquérito, de que a quadrilha extraia telas das operadoras com dados cadastrais bem detalhados. Inclusive, eles ligam para o contato da operadora e falam: "*Eu quero o cadastro tal com a facilidade*". O que é a facilidade? É o tipo mapa de onde o telefone está localizado dentro da caixa que fica na rua, para poder instalar o gravador ou a mídia lá para fazer a interceptação. Então, se a operadora fala que tem esse cuidado, eu rebato com a prova que a gente tem no inquérito.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Só para a gente entender, Dr. Marcílio. Há vários tipos de dados cadastrais, tanto um dado que diz respeito a



quem é o proprietário da linha, e qual é justamente o exato par que está destro daquela caixa, para que seja objeto do grampo, como também há dados cadastrais que se referem ao histórico das ligações.

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Esse também é obtido pela quadrilha mediante pagamento.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Bom. Isso aí é possível se obter essa informação até com o pessoal da operadora, até com o pessoal terceirizado que pode manusear essa informação.

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - É o que fazem.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Agora, em relação ao vazamento, as operadoras sustentaram aqui, em audiência, nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, que todas elas instituíram uma estrutura segregada, com pessoal especializado, inclusive é um número pequeno de pessoas mobilizadas nessa tarefa, para efeito de não circular muito as informações, e que o pessoal seria diretamente contratado. Não tem pessoal terceirizado nesse tipo de operação. Eu pergunto novamente para que fique claro isso. Em relação ao pessoal das operadoras que trabalham, recebem os mandados judiciais para execução de interceptações de comunicações telefônicas legais, foi constatado que também se utiliza pessoal terceirizado nessa atividade?

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Nas buscas, a título de exemplo, nas buscas encontramos documentos, na casa de um terceirizado, com a informação "Solicitação PF, Interceptação Telefônica". Então, se foi encontrado na casa de um terceirizado de operadora esse documento, e se somente o pessoal especializado, como se diz, da operadora detém, a gente faz as conclusões.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Essa operação demorou quanto tempo, Dr. Marcílio?

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Em torno de uns 4 meses.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Quatro meses.

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - A Ferreiro. Já tinha uma outra em curso que é...

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - E foram vários alvos que tiveram esse vazamento, obtido informações ou só um alvo.



**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Nós temos os dados, até num material que elaboramos aí. Foram várias pessoas que tiveram a informação que suas linhas estavam sendo interceptadas, outras tiveram a informação que as suas linhas não estavam sendo interceptadas, o que para mim é o mesmo reflexo, porque a pessoa teve acesso lá ao banco de dados, e cadastros, vários.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Para efeito de investigação matrimonial, empresarial, tudo quanto é tipo de informação.

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - O cadastro que eu falo é o cadastro telefônico.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Bilhetagem, bilhetagem.

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Bilhetagem, mediante pagamento era oferecida, e o cadastro telefônico também.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Isso era um escritório de advocacia localizado em São Paulo ou Minas?

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Não era escritório de advocacia, era um escritório de detetive particular.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Detetive particular.

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Isso.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - E a sede desse escritório era...

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - São Paulo.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - São Paulo. Mas pelo que eu li na reportagem, parece que eles agiam em Minas e no Rio de Janeiro também, ou só era em São Paulo que eles agiam?

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - A base deles é São Paulo, mas, por exemplo, a pessoa que iniciou a operação, o fato que iniciou a operação foi uma pessoa de Minas Gerais que procurou o serviço deles em São Paulo.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Mas eles podiam obter dados no Brasil inteiro ou só em São Paulo?

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Eles obtiveram dados de operadora que tem abrangência nacional. Então, acredito que tenha essa logística.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Esse grupo criminoso tinha condições de obter dados em qualquer Estado da Federação? Os dados cadastrais?



**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Eu não digo qualquer, eu digo que em muitos Estados eles conseguem.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Há provas, no inquérito, de vazamento em vários Estados?

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - O vazamento que o senhor fala é ...

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Tanto a obtenção de dados cadastrais, bilhetagem, como informações se estava grampeado se não estava, telefones que foram grampeados por esse grupo. Porque a atividade deles era bastante... O leque de oferta era bastante genérico, amplo.

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Sim. Detectamos a maioria no Estado de São Paulo.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Hem?

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - A maioria dos vazamentos no Estado de São Paulo.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - No Estado de São Paulo.

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** – E o de Minas, também.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Além de membros da operadora, o pessoal terceirizado e o pessoal do quadro das operadoras também estão envolvidos nisso?

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Nós não chegamos no quadro da operadora propriamente dito, devido à dificuldade. Você começa a investigação em cima de uma pessoa que tem acesso a essa investigação, é quase praticamente inviável.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Mas nas interceptações, nas demais....

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Pelo que a gente conclui, só te interrompendo, desculpe, se a pessoa, o terceirizado tem acesso a um dado que é privativo de quem é contratado da operadora, a gente conclui que há participação interna.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Mas a operação, sem precisar dar nomes, a operação identificou funcionários de operadoras tanto terceirizados como diretamente contratados?

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Terceirizados, identificamos. Da operadora, propriamente dita não.



**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Diretamente contratado, não?

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Não.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - E autoridades envolvidas, policiais, membros do Judiciário, a operação pôde identificar?

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Há pessoas que pediram a informação sobre a existência de interceptação telefônica oficial em suas linhas. E temos nomes que estão no nosso material.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Só para entender, Dr. Marcílio, além de membros terceirizados das operadoras, essa quadrilha, no concurso da sua operação, ela, para funcionar, tinha que ter gente dentro das operadoras.

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Sim.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Tanto que existem provas de que tem terceirizados. Pergunto se, não funcionários da operadora, em algum nível de agentes públicos, foi identificada a participação de agentes públicos nessa organização? Policiais, membros do Ministério Público, membros do Judiciário que também participariam, colaborariam, repassariam essas informações, facilitariam o repasse dessas informações.

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Identificamos membros, autoridades, pedindo, contratando serviços dessa quadrilha; contratando serviços, não sendo contratados.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Contratando serviços, autoridades contratando serviços para saber se estão sendo investigados ou não.

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Identificamos até autoridades pedindo grampo.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Agora, eu pergunto se integrantes da quadrilha, se foram identificados agentes públicos.

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Não.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** Só o pessoal, detetives e...

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Só particulares. O pessoal particular — particular que eu falo é que não exercia nenhuma função pública — tinha acesso a dados de situação telefônica oficial e conseguiam fazer o grampo telefônico propriamente dito, clandestino.



**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Sem precisar também relevar o nome da autoridade, era autoridade de que esfera — do Executivo, do Legislativo, do Poder Judiciário — que teria contratado esse serviço?

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Executivo.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Só do Executivo?

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Sim. Vale dizer, só te interrompendo, que essa operação ficamos 3, 4 meses investigando. Não descartamos uma abrangência maior dela, tanto a anterior quanto a que vem acontecendo. O que durante essa investigação descobrimos foram um determinado número de vazamentos, um determinado número de gramos, agora, o que a gente não descarta, devido à vulnerabilidade do sistema, é se houve outros vazamentos, outros gramos que não estão nos autos.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Quantas pessoas foram presas nessa operação, ou investigada?

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Quinze pessoas presas.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Presas e investigadas, quantas?

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Dessas 15 pessoas, se não me engano, acho que 7 prisões preventivas, o restante, temporária.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Além dessas que foram presas, outras foram investigadas?

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Todas que investigamos, representamos pela prisão.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Eu faria uma sugestão de que a gente pudesse agora, se nenhum dos Deputados tivesse... O Dr. Moretti aí... Eu acho que... Pois, não, Dr. Moretti, se V.Sa. tiver algum... seria importante.

**O SR. ALESSANDRO MORETTI** - Inicialmente, só para, sem obviamente... respeitando a posição de V.Exa., com a qual inclusive eu concordo, talvez eu tenha me expressado mal no momento em que iniciei minha fala. Eu também fazia diferença entre dados cadastrais e a chamada bilhetagem ou histórico de ligações. Na verdade, quando me manifestei sobre dados cadastrais, eu me manifestei sobre dado cadastral em sentido estrito, porque a bilhetagem, realmente, quando a Polícia



Federal trabalha, só temos acesso à bilhetagem de números interceptados e quando há autorização judicial de números que façam contato com o número interceptado, desde que haja um padrão, uma freqüência, um padrão de comportamento de ligações que autorize essa quebra. Mas, na verdade, ao que nós nos reportamos é a questão do dado cadastral, realmente. O dado cadastral de saber se o número fez contato com o nosso alvo; a pessoa fala e nós não sabemos quem é, e nós, muitas vezes, entramos em embate com as operadoras porque pedimos para a pessoa: me informe de quem é esse telefone. Eu só quero saber o proprietário, porque também sei que, em 80% dos casos, o proprietário não é efetivamente quem está usando o telefone, porque a pessoa que usa o telefone para praticar crime, geralmente, usa telefone em nome de laranja, em nome de terceiro, e esse é um problema que cabe a nós investigarmos e detectar. Quanto à Operação Ferreiro, só fazendo alguns esclarecimentos, nós não pudemos nos aprofundar muito na operação, porque também exigiria um trabalho conjunto com a superintendência no Estado de São Paulo, porque a operação começou com o intuito de proteger a Operação Ferreiro, a Operação Bicho Mineiro, que já estava caminhando para o seu fim, inclusive, na data da deflagração, eu já ouvia 3 denúncias oferecidas pelo Ministério Público, o que possibilitou as 7 prisões preventivas e as 8 temporárias, mas, depois que ela começou a proteger, ela tinha que ser deflagrada. Nós estabelecemos um prazo máximo de 5 dias para a deflagração, por quê? Porque nós tínhamos certeza de que os advogados das pessoas... Porque as pessoas que eram investigadas na Operação Ferreiro, os nomes delas eram mencionadas na Operação Bicho Mineiro; porque os contatos dos investigados, buscando os dados para frustrar nossa investigação. Então, certamente, quando eles tivessem acesso aos dados, eles poderiam se evadir, poderiam fugir, porque poderia econômico eles tinham muito. Só um dado que chama a atenção, é um dado emblemático: um dos investigados, que fugiu no dia da operação, o que corroborou a nossa tese de que eles iriam fugir, no dia da operação, para fugir da Polícia Federal, ele abandonou um Mercedes-Benz na rua e nós buscamos na casa dele uma Ferrari, que deve estar avaliada em torno de 500, 600 mil dólares. Ou seja, e nós não temos informação de que ele tenha qualquer outra atividade laboral a não ser a prática desses ilícitos que foram apurados na operação. Quanto à questão das operadoras...



**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Um dos detetives era proprietário de uma Ferrari e uma Mercedes?

**O SR. ALESSANDRO MORETTI** - Uma Ferrari. A Mercedes ele abandonou na rua mesmo. A Ferrari, nós buscamos na casa dele, inclusive está na sede da Superintendência em São Paulo. Quanto à questão das operadoras, Excelência, nós não podemos aqui, de público, contestar, até porque não investigamos isso administrativamente e eu acredito que aí, nesse caso, nós poderíamos até apurar esses casos, mas acredito que a CPI tem melhores instrumentos para fazer isso, mas o caso da Operação Ferreiro não é único. Sabemos que tem vários casos, os senhores sabem disso.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Essa seria a minha próxima pergunta, se, no curso das operações da Polícia Federal, se a Polícia tem investigado outros escritórios de detetives, outras organizações que se têm utilizado dessa prática criminosa.

**O SR. ALESSANDRO MORETTI** - Posso asseverar para o senhor o seguinte: durante a Operação Themis, que eu fui um dos coordenadores em São Paulo, que foi uma operação que resultou na prisão de um grande lobista, em São Paulo, e resultou também na denúncia de 3 Desembargadores Federais do Tribunal Regional Federal da 3<sup>a</sup> Região, foi detectado um vazamento e foram presas e denunciadas 3 ou 4 pessoas pelo Ministério Público Federal por vazamento de operação. Por 500 reais, em São Paulo, eles estragaram uma operação; eles quase conseguiram estragar uma operação da Polícia Federal, que apurava — em resumo, isso é fato público, que foi já publicado na imprensa — a concessão de liminares para permitir o funcionamento de bingos no Estado de São Paulo. Em razão dessa operação, houve uma atuação do Judiciário, que pacificou o entendimento, e foram proibidas as concessões de liminares para o funcionamento de bingos. Por causa de 500 reais, um funcionário de uma operadora de companhia telefônica vendeu uma informação de que nós estávamos monitorando determinadas pessoas, pessoas altamente influentes em todos os âmbitos, e em âmbitos de poder, e tivemos que deflagrar a operação a toque de caixa e quase o trabalho de 1 ano da Polícia Federal, do Ministério Federal e do STJ, no caso, foi jogado no chão por causa de 500 reais. Então, essa questão do prazo é que eu queria ressaltar porque,



realmente, nós tivemos que deflagrar; poderíamos ter nos aprofundado, mas nós deixaríamos na rua 15 pessoas, que continuariam ou poderiam se evadir e continuar com essa prática em outros Estados, usando identidade falsa, alguma coisa desse tipo. Mas um dos documentos que foi citado pelo Dr. Marcílio, um *e-mail* que foi interceptado, demonstra que na operadora existe um tratamento não muito rigoroso com os dados. Esse *e-mail* mostra que várias pessoas têm acesso aos dados simultaneamente para que seja feita uma interceptação telefônica, várias pessoas, inclusive se a Polícia Federal tentar mandar... Por exemplo, quando nós fazemos operações que envolvem operações... Eu, todas as operações que eu faço, qualquer pessoa que chegue na operação, policial ou não, independente do grau, seja meu superior hierárquico ou não, eu dou um termo de compromisso de confidencialidade para essa pessoa assinar, um termo que é previsto em lei. E esse compromisso, como é uma operação de inteligência, existe legislação específica para isso. Essa pessoa tem que assinar esse compromisso de preservar os dados por 20 ou 30 anos dependendo do tipo de crime. Agora, se... Quando eu comecei a trabalhar com interceptação telefônica, a primeira que eu fiz, eu levei à operadora, fui pessoalmente à operadora e exigi que os funcionários assinassem esse termo. A pessoa para quem eu entreguei eu falei: você vai assinar esse termo e qualquer pessoa que tiver acesso a esse dado, vai ter que assinar esse termo aqui também — naquela data, lá na minha cidade, a última cidade em que trabalhei, de Araraquara, em São Paulo, isso era possível. Em São Paulo isso não é possível. A prática é inviável. Eu duvido que qualquer operadora hoje me liste. E eu desafio qualquer operadora me listar as pessoas que têm acesso aos dados que nós passamos para eles. Eu duvido que façam isso, que eles tenham condições de nominar esse número telefônico aqui, esse número telefônico. Eu tenho condições de dizer que os policiais A, B, C, D e F tiveram acesso a esses dados. Se houver um vazamento, eu sei onde apurar. Eu sei. Agora, eu duvido que uma operadora telefônica possa me dizer, na minha operadora telefônica, nessa Operadora "X", tiveram acesso a esse laudo da Polícia Federal, mediante acesso ao ofício oficial que foi entregue pessoalmente pela Polícia Federal aqui, os funcionários A, B, C e D. E também duvido que ela possa me dizer qual foi, quando eles questionam as nossas... questionam ordens judiciais, questionam ordem judiciais, que já aconteceu



muitas vezes... Inclusive já teve pessoa de operadora, sendo que o juiz determinou a prisão por desobediência à ordem judicial, questionando a validade da decisão judicial. Eu queria saber. Eu duvido que eles possam me dizer quem é o escritório de advocacia terceirizado que tem acesso àquele dado, porque o escritório de advocacia não é da operadora; é um escritório de advocacia terceirizado, que, coincidentemente, pode até advogar para o alvo daquela própria operação. Só isso, Presidente.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Altamente tranqüilizador o depoimento. Quero parabenizar o Delegado Moretti.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Abi-Ackel) - Respeitando a ordem de inscrição, eu concedo...

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - V.Exa. está absolutamente seguro de que seu telefone está...

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN** - Seguro, tranqüílo e blindado, sobretudo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Abi-Ackel) - Respeitando a ordem de inscrição, antes, porém, faço uma indagação que me surge aqui: V.Sa. pode nos informar se as escutas telefônicas que chegam ao seu conhecimento para a instrução dos inquéritos, chegam por meio de taquigrafia, notas taquigráficas, ou CD, Dr. Alessandro?

**O SR. ALESSANDRO MORETTI** - Os dados, o senhor fala os dados telefônicos?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Abi-Ackel) - Os dados das conversas gravadas.

**O SR. ALESSANDRO MORETTI** - É. O que existe aqui, nós temos que explicar aqui, eu acredito até, se eu estiver errado, Deputado... Eu acredito que o Dr. Élzio deve ter explicado tecnicamente alguma coisa a respeito das interceptações. Nós temos um canal direto com a operadora que é estabelecido para que seja feita essa interceptação. Na verdade, o que nós temos é uma interceptação quase em tempo real. O dado, ele não vem, não é produzido e gravado pela operadora e, depois, vem para a gente; nós, aquilo que o Dr. Paulo falava, temos que nos aprimorar, nós temos... a verdade é que a Polícia Federal vem se aprimorando



constantemente nesse aspecto da investigação, nesse meio da investigação. Quando eu entrei na Polícia Federal, nós gravávamos com fita. A operadora, quando fazia, fazia como as pessoas fazem interceptação clandestina hoje: ela ia lá na caixa, na rua, fazia uma interceptação, um par metálico, e levava a interceptação até a Polícia Federal, se fosse possível; se não, a gente tinha que ficar lá perto. Hoje, o que ela faz? Ela faz um redirecionamento daquele alvo. Ela duplica aquele telefone. Um vai para a pessoa. O senhor liga para uma pessoa, o interlocutor de lá recebe, e a Polícia Federal recebe do lado de cá. Ou seja, na verdade, quem faz a interceptação não é a Polícia Federal. Quem faz a interceptação é a operadora. Ela retransmite dados para a gente, o que é contrário à lei, porque a lei fala que a Polícia Federal ou a autoridade policial vai fazer e que a operadora... E, caso seja necessário, ela vai requisitar os meios técnicos. O que nós queremos, efetivamente, porque já existem meios de auditoria... E quem criou esses meios de auditoria foi a Polícia Federal. Ela criou o sistema. Ela deu *know-how* para que as empresas criassem esse sistema de auditoria — Guardião, Bedin etc. Nós queremos... Como nós somos totalmente auditáveis e não fazemos interceptação clandestina, porque nós só trabalhamos com a interceptação do dado redirecionado pela operadora, o que nós queremos é efetivamente fazer a interceptação sem ter que passar pela operadora. Por quê? Porque é extremamente vulnerável, no nosso entendimento. Posso estar errado. A operadora... A CPI pode chegar a outra conclusão. Mas é... Isso é princípio básico de inteligência. Só tem... Inteligência de segurança pública, inteligência policial, inteligência do Estado. Só tem que saber do dado quem precisa saber do dado. A operadora não precisa saber quem está sendo interceptado. Ela não precisa saber qual é aquela conversa. Ela não precisa saber quem está sendo... por quanto tempo está sendo interceptado. O elo mais fraco que nós temos nessa cadeia é a operadora.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Abi-Ackel) - Alessandro...

**O SR. ALESSANDRO MORETTI** - Então, o que acontece? Desculpe, Presidente. Respondendo objetivamente: esse dado chega, e nós... o nosso sistema grava automaticamente toda a conversa — tem um atrasozinho, que nós chamamos de *delay* —, que pode ser escutada em tempo real pelo analista, que em certos casos é muito interessante, como casos de seqüestros, casos de tráfico. Mas, às



vezes, pode haver um atraso. E como nós temos uma limitação de pessoal, um analista pode estar sendo responsável pelos telefones interceptados de 4 ou 5 pessoas. O que acontece? Ele escuta as conversas com um atraso, com um determinado atraso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Abi-Ackel) - A minha pergunta — e peço ao senhor uma resposta objetiva — é a seguinte: o senhor, na presidência do inquérito, recebe elementos de convicção de um técnico que promoveu a escuta e transmite ao senhor. Transmite, portanto, a V.Sa. de que maneira? Através de texto ou exatamente através da voz?

**O SR. ALESSANDRO MORETTI** - Os analistas geram hoje, na Polícia Federal — e aí eu reitero que nós vimos aprimorando os nossos trabalhos —, relatórios escritos e também com trechos de transcrição. Exemplo: uma conversa de 10 minutos. Nos primeiros 5 minutos, a pessoa está namorando; depois, em mais 4 minutos, fala de futebol. Ele não transcreve esse texto todo. Seria inviável. Seria fisicamente impossível. E nesse último minuto ele fala uma coisa importante do que está sendo apurado. Esse trecho ele transcreve totalmente, até porque é um direito de defesa do acusado e também porque o Judiciário sempre exige. O Ministério Público também. Nós lemos isso aí. Caso surja alguma dificuldade... Existem vários analistas. Existe uma pessoa que concentra a informação e a analisa como um todo nos relatórios que saem quinzenalmente. Mas o delegado nunca lê só o relatório quinzenal. Ele vai lendo o diário... A cada 2, 3 dias, ele vai lendo. O delegado é que vai fazer a representação pelo encerramento ou pela prorrogação. E ele tem a possibilidade de... O que eu efetivamente faço quando estou numa operação, que o Dr. Marcílio faz e os nossos delegados costumam fazer. Ele vai até o aparelho onde essa conversa chegou e foi gravada... E ele, com a data que vai estar no relatório — a data ou um registro —, pode ir no próprio aparelho acessar e buscar aquela conversa. Geralmente, os delegados com quem eu trabalhei até hoje, quando surge alguma questão que causa alguma dúvida, vão ao aparelho. Mas a mesma possibilidade é dada ao juiz e ao Ministério Público, porque toda conversa daquele período — não só os trechos que interessam — são gravadas em um DVD. E é criado o chamado *hyperlink*. Nos nossos relatórios, nós criamos os chamados *hyperlinks*. Todas as conversas que são citadas são grifadas de azul. O Ministério



Público, independentemente de ler o relatório escrito, pode ler esse relatório na sua tela. Nessa tela, ele *vai* clicar com o botão direito do *mouse*, e a conversa vai ser executada imediatamente. Ou seja, ele vai ter acesso ao dado. É porque, muitas vezes, uma expressão... Para saber se... O juiz não precisa se ater à interpretação do delegado ou do analista. Então, ele mesmo vai lá e pode ter acesso à conversa imediatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Abi-Ackel) - O senhor já se viu na contingência de, numa emergência... Digamos, em vias de obter a comprovação de um crime e, portanto, a culpabilidade de alguém investigado, o senhor já se viu na contingência de ter que promover uma escuta ao mesmo tempo em que requeria judicialmente a ordem para fazê-la? E faço aqui... Friso aqui: em face de uma necessidade, de uma premência, de uma urgência, efetivamente, como o senhor registrou, no combate ao crime organizado, em questão de força maior, o senhor se viu na contingência de ter que trabalhar concomitantemente com a escuta e o pedido de ordem judicial?

**O SR. ALESSANDRO MORETTI** - Não. E digo para o senhor até por que: mesmo que eu quisesse, eu não teria meios. Eu reitero: toda interceptação que é feita na Polícia Federal e nas delegacias, nas unidades onde eu trabalhei, apesar de existir... Existe esta confusão: o Guardião, o Bedin, o Wytron não são um equipamento de interceptação. Se a operadora, com ordem judicial, não redirecionar o áudio para a Polícia Federal, ele é um mero gravador digital, um mero gravador digital que organiza os dados e preserva os dados. Auditável. Tem mecanismo. Ele é mais um mecanismo de auditoria do que um mecanismo de interceptação, porque ele tem vários instrumentos que possibilitam... que guardam aquele dado e permitem que seja auditado pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público. Então, nem que eu quisesse eu poderia. Mas, é o que eu falo: nós... Eu falo pela Polícia Federal. Não posso falar por outras polícias. E vejo o seguinte: é muito difícil, Deputado, conseguir uma interceptação. E mesmo as interceptações clandestinas, eu acredito que não são fáceis. Eles não conseguem fazer com tanta facilidade. E, nos nossos casos, nós precisamos de uma operação plena, uma operação eficaz. Essas escutas clandestinas, de repente, limitam um pouco. Se eu precisar interceptar o telefone de uma pessoa, eu não preciso saber onde é que está a caixa, onde está aquela



pessoa, onde está o celular dela. Eu digo para a operadora: eu preciso disso. Consigo uma ordem judicial, e a operadora vai se virar para fazer essa interceptação e direcionar para a minha sede. Então, nunca vi isso aí. Eu posso dizer para o senhor o seguinte: já consegui, como a lei permite, num caso de tráfico de entorpecentes, que resultou na prisão de 7 toneladas de maconha que estavam indo para o interior de São Paulo, eu consegui, durante os trabalhos, através de um número que estava interceptado, eu consegui o número do motorista do caminhão, que ainda não havia sido identificado. Era um sábado, e o plantão — eu trabalhava ainda na gloriosa Araraquara — e o plantão judiciário não ficava na cidade, ficava na cidade de Ribeirão Preto. Eu telefonei para o juiz do plantão, e ele deferiu verbalmente, como a lei permite, a interceptação para ser formalizada depois. Coisa de uma hora, uma hora e meia depois, o número estava interceptado e permitiu a prisão desse caminhão, desse motorista e da pessoa que iria receber a droga. Agora, logo em seguida a ordem foi... Mas a ordem foi transmitida pelo Judiciário à operadora. Esse caso é um caso, Excelência, que eu falo, em que... É um instrumento que eu acho que poderia ser muito bem utilizado pela polícia, apesar de não ser legalmente previsto — nem sei, talvez teríamos que entrar numa questão de discussão até de nível constitucional —, é um caso em que o policial... Em outros vários países existe a previsão de que, nesse caso, a autoridade policial pode solicitar, em caráter de emergência e extrema necessidade, que é o caso que eu reporto — e em caso de seqüestro é muito pior —, solicitar... requisitar à operadora telefônica que coloque aquele número, que redirecione aquele número, e no prazo de 24 horas... A exemplo do que acontece numa prisão em flagrante. Por exemplo, a polícia prende e em 24 horas tem que comunicar o juiz para dizer se aquela prisão foi legal, se ela foi formalmente legal, se ela tem fundamento. Ou seja, nós estamos mexendo com o bem “liberdade”, com o bem “liberdade”. O policial prende, fundamentado juridicamente, com base nos seus conhecimentos, e comunica ao Judiciário. É lógico que tem acompanhamento do advogado, tudo e tal. Então, nesse caso, nós estaríamos quebrando também um direito individual, que seria a intimidade, mas teria um fundamento. Por quê? A exigência, a oportunidade, o princípio da oportunidade, a proporcionalidade, que é um princípio que hoje está muito em voga. Por quê? Porque, se passar aquele momento... Se o juiz não tivesse



sido extremamente prático e agido nos termos da lei, nós teríamos perdido 7 toneladas de maconha que teriam entrado em território pátrio.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Abi-Ackel) - Muito bem.

Respeitando a ordem de inscrição, eu concedo, então, a palavra ao Deputado Vanderlei Macris.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Sr. Presidente, primeiro quero cumprimentar os nossos 2 delegados que comparecem aqui, Dr. Moretti e Dr. Marcílio, pelas informações valiosas que nos trouxeram hoje aqui. Principalmente, meu caro Pellegrino, V.Exa., que é o Relator da matéria, pôde constatar hoje, nesse depoimento, que há uma falsa afirmativa das operadoras em relação a essa garantia para a sociedade de que o controle das escutas telefônicas está sendo bem feito. Nós tivemos hoje aqui um desmonte dessa afirmativa, na palavra dos delegados. Isso é absolutamente preocupante.

Portanto, eu entendo, meu caro Presidente Paulo Abi-Ackel, que esta CPI, com as excelentes e excepcionais contribuições que tem dado a esse processo, precisa dar um passo além. Eu vou apresentar um requerimento também à CPI, a fim de que nós possamos fazer uma diligência nessas operadoras para ter a real dimensão de como... de que maneira e qual é a mecânica de funcionamento lá dessas escutas telefônicas.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Vamos de surpresa para evitar...

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Claro.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - ...o cenário.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Esta é uma questão que nós vamos discutir aqui: o momento...

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - O cenário cinematográfico.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - ...adequado para fazê-lo. Mas fica aqui já registrado, Deputado, Presidente Paulo Abi-Ackel, que acho importantíssimo, depois desses depoimentos, que nós possamos fazer essa diligência.

Pois bem. Temos aqui uma matéria do jornal *O Globo*, do dia 17 de julho, que mostra claramente essa Operação Ferreiro. E diz aqui que a quadrilha era



comandada por um detetive particular, Eloy de Lacerda, preso em sua casa, no Pacaembu, bairro nobre de São Paulo, e pelo detetive Francesco Maio, preso em seu escritório, em Pinheiros. Participavam do esquema funcionários contratados e terceirizados de 5 operadoras de telefonia e pelo menos 1 funcionário de instituição financeira. Por 3 mil reais, eles ofereciam serviços de varredura em linhas telefônicas. Além disso, era importante, nesse contexto, detectar a pessoa que era alvo da investigação policial. Caso o cliente tivesse sido grampeado pela polícia com autorização judicial, ficaria sabendo desde quando. E por 15 mil reais o cliente poderia obter escutas telefônicas ilegais em telefones fixos e celulares de qualquer pessoa, por 15 dias. Esses envolvidos entregavam um CD com todas as escutas.

Eu queria fazer uma pergunta ao Dr. Marcílio, que é a seguinte: essa quadrilha, evidentemente, presa, foi para nós, aqui da CPI, importante para caracterizar que esse processo é um processo que existe e, mais do que isso, com a afirmação dos senhores hoje aqui, a convicção de que a sociedade brasileira está absolutamente correta com a temeridade que tem hoje de que cada uma das conversas, não só do ponto de vista pessoal que tem o cidadão para o cidadão, mas do ponto de vista empresarial, do ponto de vista das necessidades que tem a gestão pública de atuar no sentido do sigilo das ações articuladas da própria Polícia Federal, ela está absolutamente correta com a insegurança, com a inquietude que tem em relação a essa questão das escutas telefônicas.

Eu queria fazer uma pergunta, a primeira delas, que é a seguinte: esse tipo de quadrilha, quer dizer, foi a primeira que foi detectada pela Polícia Federal? Existem outras? Há conhecimento de que outros movimentos acontecem? E qual é o mecanismo que a Polícia Federal poderia ter para colaborar com a sociedade brasileira, inclusive com os trabalhos desta CPI, no sentido de detectar outras que estão fazendo a mesma coisa? Essa é uma primeira pergunta que eu gostaria de fazer.

Segundo: as operadoras de telefonia... E aqui, Dr. Marcílio, fica muito claro, pela sua manifestação... Quer dizer que elas não têm nenhum compromisso de sigilo e que passam também por diversas pessoas e por funcionários terceirizados. Quer dizer, essa sua afirmativa é importante porque, para nós, vai ficar muito difícil estabelecer, ao final deste trabalho, uma legislação que estabeleça, do ponto vista



da ação do Estado, determinadas regras de escutas telefônicas. E vejo que os senhores têm essa preocupação de estar absolutamente restritos, Dr. Moretti, com a questão da autorização judicial para identificar as quadrilhas de colarinho branco no sistema financeiro, as quadrilhas que estão se movimentando do ponto de vista do roubo do dinheiro público etc.

Nós precisamos que o Estado também tenha regras para isso, e talvez algumas que avancem um pouco mais na transparência. Por quê? Porque os senhores mostram a preocupação com a questão da autorização judicial. Mas, e os 5 mil Municípios que temos no Brasil, com centenas de milhares de delegacias que estão aí aptas a solicitar sigilo telefônico, abertura de sigilo telefônico? Quer dizer, quem garante que o Estado brasileiro, seja em nível federal, estadual ou municipal, possa estar agindo com a mesma boa-fé dos senhores? Então, é importante que essas regras sejam estabelecidas, mas principalmente nessa questão das escutas clandestinas. E para nós o depoimentos dos senhores é muito importante, porque essas regras precisam ser estabelecidas. E nós precisamos ter a aliança dos senhores também, no sentido de evitar que quadrilhas como essas estejam se disseminando aí pela sociedade brasileira, causando esse estrago que hoje tem, esse sentimento de insegurança na privacidade que o cidadão precisa ter no nosso País.

Então, quais seriam esses caminhos que os senhores têm para colaborar conosco, para que possamos finalizar o trabalho, como o Deputado Marcelo Itagiba deixou claro, de colaboração, para que possamos ter, ao final desse trabalho, uma legislação que estabeleça claramente as regras desse processo?

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Primeiramente, com relação à quadrilha que nós investigamos, algumas das pessoas que foram presas já estão respondendo processos na Justiça Estadual de São Paulo pelos mesmos crimes. Então, a própria legislação permite, devido a uma pena pequena para o crime de interceptação clandestina, permite que essas pessoas sejam soltas e voltem a delinqüir. Pelo material que foi apreendido, não só os veículos — uma Ferrari e uma Mercedes —, com um desses detetives, dá para saber que é uma atividade bem rentosa. Junto a isso, a pessoa tem uma pena pequena, quando condenada, e ela tem a capacidade de voltar e fazer a mesma coisa. Quer dizer, a pena vira um estímulo para...



**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Qual é a pena de interceptação?  
Você tem?

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Parece... É o art. 10 da Lei nº 9.296. Parece que... 2 a 4 anos, se não me engano.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Está bem.

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Se a pessoa é primária e tem bons antecedentes, essa pena simplesmente não é aplicada na primeira vez. Então, algumas dessas pessoas já respondem a processos por interceptação clandestina, na cidade de São Paulo. Então, não é a primeira vez que são presas. Outras, foi a primeira vez que foram presas. E, pelo patrimônio que nós constatamos com essas pessoas, é uma atividade bem rentosa. É muito dinheiro mesmo que eles ganham. Com relação às operadoras, a gente constata... a falta de compromisso é justamente nisso. A gente não vê na mão de terceirizado da Polícia Federal documentos sigilosos. Da mesma maneira, a gente não pode admitir, na mão de terceirizados de uma companhia telefônica, documentos sigilosos. Essa é uma analogia que faço com essa situação.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Qual seria o mecanismo que nós poderíamos ter para coibir esse tipo de ação das operadoras? Porque nós vamos ter que enfrentar essa questão. Está ficando cada vez mais claro que o ponto fraco, quer dizer, o calcanhar-de-aquiles desse processo todo é da operadora para trás. É aí que está o problema, e nós vamos ter de enfrentar esse problema.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Se V.Exa. me permitir...

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Claro.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Até porque os representantes das empresas concessionárias aqui estiveram e declararam, senão me engano, sob juramento, que terceirizados não teriam acesso a essas questões.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - O que nós estamos desmontando hoje aqui.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Era um ambiente confinado, um pequeno contingente de pessoal diretamente contratado...

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - O Dr. Marcílio ou o Dr. Alessandro talvez pudesse nos dar alguma informação sobre como operam esse



processo no dia-a-dia, quer dizer, qual é o mecanismo que nós poderíamos ter do ponto de vista da legislação para coibir isso.

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - No meu ponto de vista pessoal, é minha convicção que não deveria ficar na mão da operadora esse tipo de serviço. A operadora deveria se limitar a prestar o serviço de telefonia. Os serviços de interceptação e a parte restrita e sigilosa deveriam ficar num órgão público que tem esse compromisso público, que é a segurança.

**O SR. ALESSANDRO MORETTI** - O meu entendimento também, Deputado Vanderlei Macris, é no sentido de que aquela linha que eu faço... Eu estou na Polícia Federal há 10 anos e gosto muito da atividade de inteligência. Inclusive, depois da CPI, do início das atividades da CPI, eu comecei a estudar bastante essa situação de meios eficientes de combate ao crime organizado, dos quais a interceptação telefônica é um dos mais eficientes, mas também sempre estudando sob o ângulo de direitos e garantias individuais e interesses da sociedade. A Inteligência é clara: não se divulga dado... A Polícia Federal, os órgãos de interceptação, a autoridade de polícia judiciária vão ter acesso ao dado de qualquer forma. O Ministério Público vai ter acesso ao dado de qualquer forma, o Judiciário vai ter acesso ao dado de qualquer forma. De onde nós temos de tirar? Quem está tendo acesso ao dado sem precisar? A operadora. Ela está tendo acesso ao dado porque nós temos limitações técnicas. A lei, se o senhor me permite fazer a leitura, a lei é clara: art. 7º da Lei nº 9.296: “*Para os procedimentos de interceptação de que trata esta lei, a autoridade policial poderá requisitar serviços e técnicos especializados às*” — nós estamos chamando de operadoras — “*concessionárias de serviço público*”. Elas são concessionárias de serviço público, elas fazem, porque não nós não temos capacidade técnica. A polícia, tendo capacidade técnica — e eu acredito que é o que nós estamos buscando —, quem tem de fazer somos nós. Por quê? Porque nós temos meios seguros de auditar isso. Nós já dispomos desses meios seguros. E nós vamos ter acesso ao dado de qualquer forma.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Na verdade, o que se discute, Deputado Vanderlei Macris — e isso já foi objeto até de sugestão aqui nesta Comissão Parlamentar de Inquérito —, é a possibilidade de uma autorização judicial por meio eletrônico.



**O SR. ALESSANDRO MORETTI** - Exatamente.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Essa é a questão fundamental.

É por aí que se vai resolver o problema. O magistrado vai ter um terminal com uma senha, ele vai se comunicar diretamente com a CCC e vai dar aquela ordem para a CCC dedicar a linha para o órgão que vai interceptar o alvo. Aí, vamos ter praticamente quase que a eliminação física desse contato com pessoas da operadora. Isso resolve o problema da interceptação.

O problema do cadastro é um problema mais grave, principalmente no que diz respeito à bilhetagem. É o problema mais grave, porque há funcionários das operadoras que manuseiam esses dados. Um simples funcionário que expede uma conta telefônica e a despacha pelo correio tem acesso a esses dados cadastrais. Aí é uma questão que temos de cobrar das operadoras, e a legislação tem de ser rígida no sentido de estabelecer... Ela, como concessionária pública, tem responsabilidade com esses dados, ela tem de responder criminalmente pelo vazamento — e responder do ponto de vista cível e, inclusive, indenizar quem tiver esse tipo de dado violado por negligência por parte da operadora.

**O SR. ALESSANDRO MORETTI** - É.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Aí, elas vão ter de adotar um processo permanente de fiscalização para evitar esse tipo de vazamento. Não há outro caminho.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Eu estou satisfeito, Sr. Presidente. Só uma questão não ficou muito clara: se a Polícia Federal tem informação de quantas quadrilhas de interceptação clandestina já foram identificadas pela Polícia Federal e se há um trabalho permanente dos senhores nesse sentido, quer dizer, de buscar isso e estar sempre atento a essa questão.

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Com relação a isso, eu só posso falar da operação minha que eu coordenei, e a quadrilha que estava fazendo isso foi presa. Agora, de outras investigações incursas sobre esse fato, eu não tenho conhecimento. Mas também não descarto a possibilidade de haver.

**O SR. ALESSANDRO MORETTI** - Eu acho que não dá para negar, Deputado. Certamente, existem outras quadrilhas atuando nisso aí. Dá muito dinheiro! Certamente, há. E a Operação Ferreiro teve uma duração limitada em



razão das questões operacionais. Ela teve uma operação limitada porque ela ia ser ineficiente se ela não fosse deflagrada alguns dias após a Operação Bicho Mineiro. Mas existem outras pessoas envolvidas. A operação tem de ser focada, senão vira aquele negócio: quer abraçar o mundo, e não abraça ninguém. Ela foi focada, uma operação direcionada àquele grupo que estava trabalhando naquela área e, mesmo assim, tendo começado em um grupo, chegou a dois, a dois grupos criminosos, a dois grupos criminosos, a dois detetives particulares, que, apesar de terem ligações entre si, atuavam de formas distintas. Então, se num trabalho de 4 meses nós detectamos, certamente, existem outras operando. E outra: nós trabalhamos no Estado de São Paulo. Por que não vai haver em Minas Gerais, no Rio de Janeiro, no Espírito Santo?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - É só pegar qualquer classificado no jornal e começar a investigar. Esses serviços estão ofertados em todos os jornais do País, nos classificados.

Agora, uma questão que eu acho que é importante nessa operação, Deputado Macris — e não sei se isso já foi trazido —, é que essas pessoas executavam esses serviços, mas não executavam esses serviços para si próprios; executavam esse serviço...

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Para terceiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - ... para terceiros. E sabe-se e se fala de voz própria em São Paulo, que, por exemplo, esse Eloy faria isso para escritórios de advocacia, que normalmente atuavam em questões da Vara de Família. E a pergunta que eu faço aos delegados é se nos cursos das investigações estão identificados os mandantes ou alguns dos mandantes desses grampos que esses grampeadores executavam.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - O Deputado Itagiba talvez não estivesse lá no plenário, mas ele chegou a comentar que até autoridades do Executivo encomendavam esse tipo de serviço dessa quadrilha.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - No Estado de São Paulo?

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Com relação a efetuar o serviço para si mesmo, nós detectamos que durante as investigações eles pediram a varredura no número deles e constataram que estavam sendo interceptados. E chegaram ao



ponto de pegar o telefone interceptado e ligar, de outro telefone, para falar com a gente, mandando recado para a gente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Com a palavra com o Deputado Fruet.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Eu até não ia falar, mas duas observações e três perguntas. A primeira, até como sugestão para o Relator: hoje houve um depoimento que dá um outro foco para a questão. Quero até cumprimentar o Dr. Alessandro e o Dr. Marcílio, porque nós discutimos muito a escuta legal, e esse episódio Daniel Dantas contamina também esse debate. Então, nós temos de ajudar a polícia aprimorar os instrumentos, a investigação, melhorar a legislação, para dar garantia no trabalho de investigação e confrontar isso sempre com o abuso, que é o uso do Estado ferindo os direitos e garantias individuais.

Mas hoje nós estamos tratando das escutas ilegais, ou seja, é um outro foco de um tema tão relevante, e aqui contrapõe as operadoras. Então, são 3 perguntas — e não recebam isso como provocação, mas no sentido de contar com as suas experiências e discutir os casos também em análise.

Primeiro: em alguma investigação feita, os senhores utilizaram agentes da ABIN para alguma operação que foi realizada sob a sua responsabilidade? Segundo: na CPI, o Chefe da Divisão de Doutrina e Inteligência Policial e Treinamento da Polícia demonstra facilidade e simplicidade de aquisição dos usos das chamadas maletas. Já houve outros depoimentos na CPI, e até hoje estou aqui particularmente com o depoimento do Dr. Otávio Carlos Cunha da Silva, que foi interrogado pelo Deputado Pellegrino, em que mostra que esse equipamento, basicamente, para escuta, as chamadas maletas, precisa de um *notebook*, uma antena e um *software*.

Então, a pergunta — por parte da Polícia, mas também por parte dessas quadrilhas que foram identificadas — é, primeiro: a escuta telefônica fixa, pelo que se depreende, aqui, Dr. Alessandro, e também no celular, se dá por meio de uma ordem judicial que permite a transferência dos dados da operadora para a central ou para o local onde a Polícia está realizando esse trabalho. No caso de utilização de maleta, como se dá esse procedimento? Isso foi perguntado lá atrás, eu pergunto agora também com relação ao raio ou à proximidade de uma estação rádio-base.



Quando é feito esse direcionamento direto, é possível que a operadora tenha o registro de que aquela linha está sendo interceptada? É evidente que não me refiro à questão legal, óbvio, refiro-me à questão de equipamento.

Então, são basicamente essas 3 perguntas. E uma quarta, com relação à sugestão de mudança na legislação. O senhor afirma que a escuta telefônica é fundamental para investigação, eu pergunto se as outras formas de monitoramento e vigilância também, com relação à escuta ambiental, e se hoje também, nesse ponto, a Polícia realiza ou há muitos indicativos, como nesse caso, também de escutas irregulares. Por que essa pergunta? Ao final, para saber se é fácil, por exemplo, uma escuta ambiental no gabinete do Presidente do Supremo Tribunal Federal. E eu não quero discutir esse caso concreto, mas saber da facilidade ou não de uma escuta ser utilizada inclusive por particulares de uma terceira pessoa.

**O SR. ALESSANDRO MORETTI** - Deputado Gustavo Fruet, primeiramente, sobre a questão... Vou responder a questão da ABIN: eu nunca utilizei funcionários da ABIN, mas já tive contatos, porque eles detinham informações e nos procuraram para passar essas informações, inclusive se colocando à disposição para fazer novos levantamentos, o que não significava que eles estavam trabalhando no caso. Eles detinham alguns dados, e nos passavam os dados. Houve uma conversa, uma troca. A partir dessa troca de informações, eles poderiam levantar novos dados porque, por mais que se queira que haja uma integração — e nós não temos essa integração ainda —, eles detêm alguns dados, e nós detemos outros. Como também dentro da Polícia, que está agora fazendo uma integração de dados da Polícia Federal, mas algumas unidades podem deter algum dado ou outro. Mas faço uma analogia nesse caso. Posso não ter trabalhado com funcionário da ABIN, mas já trabalhei com funcionários de outros órgãos de inteligência, sempre em observância com o princípio da oportunidade. No momento em que eu não tinha policial suficiente para fazer uma abordagem, para fazer uma prisão, para fazer uma vigilância... Eu não vou ao meu superior hierárquico para pedir uma coisa que eu preciso pedir na hora. Eu não fui eleito, mas de forma indireta eu também fui colocado aqui como representante da sociedade. Eu passei por um processo de seleção, eu fui considerado apto, e a sociedade é que paga o meu salário. Então, no momento em que eu vou lá, em tese, e pelo princípio do processo administrativo de



legitimidade dos atos, eu posso praticar esse ato sem ir para cima. Obviamente, se eu abusar vai haver a apuração penal na área civil e na área administrativa para apurar o meu desvio de conduta no caso concreto. Agora, o que nós não podemos partir é do princípio de que o funcionário público que foi colocado ali, após um longo processo seletivo, vai agir de forma errada. Senão, nós vamos partir sempre do princípio de que nós estamos agindo errado. Nós temos de partir exatamente do inverso: do princípio de que ele está agindo correto. Então, volto: já busquei apoio do Serviço Reservado da PM; já busquei apoio da Polícia Rodoviária Estadual e Federal; já busquei apoio da Polícia Militar, da Polícia Civil. Por quê? Se eu tenho de prender um carro que está na rodovia a 500 quilômetros da minha delegacia e eu não tenho gente na outra delegacia para cumprir, eu ligo para a Polícia Rodoviária. E para ligar para a Polícia Rodoviária eu não tenho de pedir para o superintendente. Então, chegar a um nível de Diretoria-Geral da ABIN, Diretoria-Geral da Polícia Federal, eu acho que é meio difícil. Não estou fazendo análise do caso concreto Operação Satiagraha, estou fazendo dos casos cotidianos da atividade de polícia judiciária. Quanto à segunda, a questão de maletas, eu vou falar aqui — e acredito que possa até falar pelo Dr. Marcílio — que eu nunca vi uma maleta, a não ser as que foram presas agora na Operação Ferreiro.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Só uma questão, porque é relevante essa informação, Dr. Moretti: quer dizer que na Operação Ferreiro foram apreendidas maletas de interceptação? O grupo, além de corromper funcionários de operadora, eles também realizavam diretamente as interceptações?

**O SR. ALESSANDRO MORETTI** - Nós estamos apresentando para a CPI já os laudos periciais com as fotos e a descrição do material que foi... Os laudos, não, os relatórios de inteligência dos nossos agentes, com as fotos, e mostrando o que são aquelas maletas que foram interceptadas. Não são maletas extremamente sofisticadas, de que nós temos notícia de que existem e tal, mas todas, Deputado, têm uma limitação grande, uma limitação de espaço, elas têm uma limitação. Eu nunca fiz uma interceptação com maleta, nunca tive necessidade e eu acredito que em alguns casos haja a necessidade, talvez, muitas vezes, por limitação... Talvez por limitação técnica da própria operadora, dependendo do local, pode acontecer, mas o que eu tenho notícia é que nos casos em que é utilizada a maleta — que eu



já ouvi falar, porque eu não posso nem confirmar que já foi usado —, é com autorização judicial também, é permitida. E essa maleta grava tudo e todos os relatórios são mandados ao juiz, da mesma forma que acontece com as outras. Ela só é feita diretamente naquele caso. Agora, o que acontece, eu não sei informar. E não sei informar para V.Exa. se a operadora tem condições de fazer esse registro no caso da estação repetidora. Não tenho como informar a V.Exa. Talvez alguém da Polícia Federal possa informar isso para V.Exa.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Quais os órgãos de segurança no Brasil que dispõem desse equipamento?

**O SR. ALESSANDRO MORETTI** - Não tenho condições de ...

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - A polícia Federal, dispõe, não?

**O SR. ALESSANDRO MORETTI** - Eu já ouvi falar que dispõe, mas não tenho certeza, não posso informar para o senhor se tem esse equipamento. Talvez algum colega que tenha prestado depoimento aqui tenha se manifestado sobre isso..

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - E tem idéia do custo? É sofisticado montar um equipamento desse, uma pessoa com um mínimo de formação?

**O SR. ALESSANDRO MORETTI** - A informação que eu tenho, porque eu lembro de um dado — e isso já de muito tempo, de coisa de 9 anos, quando eu trabalhava na superintendência da Polícia Federal em São Paulo. Eu me lembro uma vez que a Receita Federal apreendeu algumas maletas no Aeroporto Internacional de Guarulhos, e eles mencionavam naquela época na imprensa, nos órgãos de imprensa que uma maleta daquela podia variar de 150 a 300 mil dólares, na época. Essa foi a informação que eu tive, porque eles apreenderam 4 ou 5 maletas. Obviamente, é uma coisa antiga, e a telefonia vem sempre evoluindo. Então, naquela época era telefonia analógica, um celular chegava a custar 2 mil, 3 mil reais. E ela custava isso. Depois, passou-se à telefonia digital. Provavelmente, quando se passou à telefonia digital, ela voltou a ser cara, e provavelmente hoje, se ela existe, talvez ela seja um pouco mais barata. Mas realmente eu não tenho como falar sobre isso. O senhor perguntou também sobre outras formas de monitoramento. O que nós temos, na verdade, são outras formas de investigação que são previstas basicamente além da.... como há a Lei nº 9.296, nós temos a Lei nº 9.034/95, que ... e a Lei nº 10.217, que complementou a 9.034, que fala de meios



de investigação no combate às organizações criminosas. E ali nós temos a infiltração de policiais e agentes de inteligência, não limita a policiais. Temos também a interceptação ambiental, interceptação de dados — pode ser filmagem, tudo e tal. O que eu posso asseverar para o senhor é o seguinte: não é fácil fazer. Não é qualquer um que faz. Na polícia são poucos que fazem, e alguns que acham que fazem, fazem malfeito. E é muito difícil, é muito complicado, o que é instalado tem de ser recuperado, não é fácil. Nós já vimos várias reportagens, não é fácil. O que eu estou falando aqui não é segredo, nós sabemos que já foi divulgado às vezes na televisão, dizendo que houve a escuta ambiental, que houve a interceptação ambiental. Não é fácil! Existem vários fatores que dificultam. O que eu gostaria de ressaltar aqui, uma coisa que o Deputado Pellegrino falou — e falou com muita propriedade —, é que não podemos ficar... Acredito que nem foi V.Exa. que falou que nós não podemos é vulgarizar, que não podemos começar a investigação com interceptação. O que eu posso afirmar para o senhor é que, na Polícia Federal — e o Dr. Itagiba está aqui —, eu duvido que comece a investigação por interceptação telefônica. Primeiro, porque não é todo o mundo que gosta de fazer. Segundo, porque é muito difícil de fazer, dá muito trabalho. Terceiro, porque não temos tanto equipamento assim. Temos limitações físicas, de pessoal e técnicas. E, quarto, porque não é qualquer juiz que dá interceptação telefônica. Eu... Os maiores casos que eu investiguei não tiveram interceptação telefônica, e os que tiveram foi por estrita necessidade. Eu até gostaria de contar um caso aqui. E o quinto fator é que juiz não dá interceptação telefônica facilmente, pelo menos com os que eu trabalhei até hoje, juízes federais e estaduais. Também o Ministério Público tem sido muito criterioso na análise desse material. Geralmente, o juiz abre vista prévia ao Ministério Público.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - O senhor já teve algum mandado concedido na Comarca de Itaguaí, no Rio de Janeiro?

**O SR. ALESSANDRO MORETTI** - Não, senhor.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Dr. Moretti...

**O SR. ALESSANDRO MORETTI** - O que acontece.... Só falando um caso emblemático. No Rio de Janeiro, numa determinada operação, nós fomos ao juiz, depois vários... de 2 meses de levantamentos prévios, de investigação, já em



inquérito policial. Nós fomos ao juiz, apresentamos os fatos, e ele, simplesmente, pela primeira vez, depois de vários anos na polícia — e ainda é, graças a Deus, o único caso que tenho em concreto —, indeferiu o meu pedido de interceptação telefônica. Foi a primeira vez que isso aconteceu comigo. E, aí, obviamente, depois — era um caso muito complicado, uma investigação complexa — fui falar com ele pessoalmente, acompanhado do Ministério Público, e ele falou: *“Olha, os dados que tem aí eu não preciso. Vocês fazem várias afirmações, mas não me trazem os elementos que me permitem deferir essa interceptação telefônica. Vocês estão dizendo que fulano faz isso, que fulano faz aquilo, que foi ali, que veio aqui, mas não tem nada aqui. Só tem uma representação de você”*. E aí que eu percebi realmente que existe um cuidado muito grande do Judiciário. Apesar de toda a representação ser conexa, de os fatos serem notórios, ele teve o cuidado de não deferir a interceptação telefônica, porque não estavam, nos termos da lei, esgotados os meios. Ela só vai ser feita nas seguintes hipóteses: se não houver indício, a prova puder ser feita por outros meios e o fato investigado constituindo infração de detenção. Ou seja, ele atentou para os fatos. Mas aí expliquei para ele: *“Não, Excelência, realmente, o que está faltando aqui para o senhor é a formalização dos fatos. Tudo o que o senhor está querendo já existe”*. Aí fomos até a nossa base de inteligência e voltamos com todos os dados. E ele, obedecendo ao prazo da lei — eram muitos dados —, em 24 horas deferiu o pedido. Então, existe essa dificuldade. Não é tão fácil assim. Mas o que acho que temos de primar, realmente, é pela não-vulgarização dos meios, não só a interceptação, como esses outros meios que o senhor falou, que é a vigilância, a interceptação. Nós mesmos tomamos cuidado. Não é todo mundo que tem a capacidade de fazer. E quando alguém pede para fazer, nós avaliamos muito bem se o caso realmente carece daquela medida. Porque ela é de difícil implementação e, muitas vezes, só pela análise do caso dá para verificar que ela vai ser ineficiente. Já dá para ver que ela vai ser ineficiente. Então, nós temos geralmente esse cuidado. Por coincidência, nesta semana, durante o curso superior de polícia que estou cursando aqui, que ficou famoso, aqui na Academia Nacional de Polícia, nós tivemos duas palestras muito interessantes. Por coincidência, os 2 palestrantes de peso, o Ministro Gilson Dipp e o Juiz Federal da vara especializada em lavagem de... em Curitiba, Dr. Sérgio Moura, os 2 falaram



dos meios de investigação em combate às organizações criminosas. Os 2 foram unâimes em falar que nós precisamos de métodos mais incisivos. Não podemos tratar o criminoso comum como o criminoso... Na Constituição Federal... Eu não posso afirmar esse dado, mas quem a tiver em CD pode fazer a pesquisa. Eu nunca li na Constituição as expressões “organização criminosa”, “macrocriminalidade” e “crime transnacional”. É um fenômeno recente.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Não há definição legal, no caso, sobre essas questões.

**O SR. ALESSANDRO MORETTI** - Não há. Nessa lei, não fala nisso. Nós não podemos tratar organização criminosa, macrocriminalidade e crimes transnacionais como tratamos o criminoso individual ou a quadrilha e bando mesmo. Quadrilha e bando... 5 moleques de 16 anos podem arrancar milhões de reais de uma conta bancária, mas não é uma organização criminosa. E nós não podemos tratar organização criminosa com o aparato legal que nós temos. Não podemos dar as mesmas garantias individuais ao criminoso comum e ao criminoso organizado. Esse é muito lesivo à sociedade, extremamente. E, pior ainda, a lesão dele não aparece. Só vai aparecer com os anos, e ninguém vai perceber. Então, nesse caso temos que afastar um pouquinho os direitos de garantias individuais, em prol da sociedade. E esse é o famoso princípio da proporcionalidade do Direito Processual brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - E é chamado também de Direito Penal do inimigo, que também é muito contestado por alguns criminalistas.

**O SR. ALESSANDRO MORETTI** - Não chego a tanto, Deputado. Acredito que não é esse caso, não.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Dr. Moretti, V.Sa. colocou um elemento que considero importante para esta Comissão Parlamentar de Inquérito: que V.Sa. teve conhecimento de casos de mandados... Deputado Marcelo Itagiba, essa informação é importante, e V.Exa. estava fora no momento. O Delegado Moretti disse aqui, nesta Comissão, que teve conhecimento de casos de magistrados que autorizaram interceptações de comunicações telefônicas por maletas. V.Sa. teve conhecimento ou já viu? Ou é só de ouvir falar?

**O SR. ALESSANDRO MORETTI** - Posso dizer para o senhor que não foi nem institucionalmente. Foi conversa de um dizendo que o outro disse. Assim, já houve.



Francamente, se houvesse algum caso específico eu poderia dizer, porque com autorização judicial eu acredito que... Não sei se existe equipamento que pode... se ele é auditável, totalmente auditável, como é feito isso. Agora, ouvir falar... De ouvir falar...

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Porque o problema da maleta é o mesmo problema da escuta ambiental, que estamos debatendo aqui. A escuta ambiental foi trazida para o âmbito da legislação das escutas de comunicações telefônicas. A escuta ambiental é muito difícil de ser controlada, porque quando você direciona para um alvo e você escuta ele, se você desviar alguns centímetros você já passa a escutar um outro alvo que está do lado e que não tem autorização, e você não tem como auditar isso. É o mesmo problema da maleta. A maleta tem um raio mais limitado. Ela se comunica geralmente com a ERB, que é uma antena que tem um raio que vai, mais ou menos, a um quilômetro, e você tem condições de fazer o rastreamento daquelas comunicações que estão acontecendo naquela ERB. Você vai lá e seleciona o que você quer e intercepta. O problema é que você, com um equipamento como esse, você pode interceptar A, B, C e você pode interceptar todo mundo que tiver. Então, é mais difícil de se monitorar. O equipamento é mais complexo, mais complicado. Essa é uma questão que vamos ter que também... no plano da legislação, vamos ter que regular também.

**O SR. ALESSANDRO MORETTI** - Deputado, eu sempre parto do princípio — e aí reitero a questão do princípio da legitimidade e da finalidade — de que temos que diferenciar um pouquinho também a escuta direcional, com microfones direcionais que podem buscar, que também funcionam muito mal. Eu, pelo menos, nunca vi nenhum funcionando bem...

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - É da escuta ambiental que ela pode implantar.

**O SR. ALESSANDRO MORETTI** - É. Agora, a escuta ambiental... Eu vi caso de escuta ambiental que direcionava a escuta para o Guardião. Ou seja, ela era totalmente auditável. O que era escutado dentro de um determinado ambiente era direcionado para o Guardião. Então, é feito através de uma linha telefônica também.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Quando eu falo de escuta ambiental é mais na questão da escuta direcional.



**O SR. ALESSANDRO MORETTI** - Da escuta direcional, não é? Dos chamados microfones direcionais. Agora, o que me tranqüiliza um pouco nisso — e falo da minha experiência própria, particular — é que não dá tempo para ficar escutando, fora de ser somente o investigado. A gente não tem tempo para investigar. O investigado não estamos tendo tempo de investigar. Agora, se os casos concretos, a pessoa utilizar realmente, acredito que a legislação tem que ser rigorosa nesse caso. Agora, o senhor há de convir comigo que não vai ser um crime de fácil investigação, porque se a prova for produzida e ela for errada, provavelmente, no mesmo momento, ela vai ser suprimida. Então, talvez, o desenvolvimento de um aparelho mais técnico, que eu não tenho conhecimento — eu realmente não me especializei nessa área de ambiental —, talvez seja alguma solução. Mas acredito que deva ter alguns colegas nossos que tenham maior capacidade de falar sobre esse assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Abi-Ackel) - Dr. Marcílio Zocrato...

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Abi-Ackel) - ...a Operação Ferreiro já foi concluída? O inquérito e os autos já foram emitidos à Justiça?

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Estão faltando ainda a conclusão dos laudos periciais dos equipamentos apreendidos e a oitiva de mais algumas pessoas. Mas está praticamente concluído.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Abi-Ackel) - V.Sa. é o presidente do inquérito?

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Abi-Ackel) - E a Operação Bicho Mineiro?

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Não, não fui eu o presidente. Eu presidi a Rotterdam, que foi anterior à Bicho Mineiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Abi-Ackel) - Os autos continuam na Polícia Federal?

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Da Rotterdam?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Abi-Ackel) - No caso da Operação Bicho Mineiro.



**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Eu não sei dizer, porque não fui eu que a presidi.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Abi-Ackel) - Já houve denúncia à Justiça, segundo o Dr. Alessandro Moretti. Eu vou fazer um requerimento, posteriormente V.Sa. vai ter conhecimento, no sentido de a CPI ter acesso aos autos do inquérito da Operação Ferreiro, uma vez que ela ainda não corre em segredo de Justiça.

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Esse requerimento já foi feito. Eu tive o cuidado de oficiar ao juiz para autorizar a compartimentação das informações com a CPI. Parece que ele autorizou. Tão logo essa decisão chegue a minhas mãos, vou mandar para os senhores toda a documentação.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Abi-Ackel) - Peço para tirar uma dúvida. Quando o senhor faz referência a autoridades do Executivo e funcionários de operadoras que teriam contratado gramos etc., o nome dessas pessoas consta dos autos do inquérito da Operação Ferreiro?

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Sim. Quando os senhores tiverem conhecimento do material que eu vou enviar, vão estar todos os nomes das pessoas envolvidas, inclusive quem andou contratando o serviço de varredura e quem andou contratando o serviço de grampo clandestino. As pessoas que identificamos estão nos autos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Abi-Ackel) - O.k.

Eu devolvo a Presidência ao Deputado Marcelo Itagiba.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Presidente, só para complementar...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Obrigado, Deputado Paulo Abi-Ackel, pelo exercício da Presidência.

Eu queria até fazer um questionamento, antes do Deputado Fruet. Se nós transformarmos essa sessão em reservada, V.Sa. poderia compartilhar conosco alguns desses dados?

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Então eu vou, se houver a anuênciia dos membros da Comissão, transformar essa sessão em sessão reservada, para que nós possamos ter o compartilhamento das informações.



**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Presidente, de acordo. Eu só pediria uma gentileza, que eu tinha feito uma pergunta aos 2 e só...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Peço que respondam antes de eu transformar em reservada.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Isso. Dr. Marcílio, só com relação à questão da maleta, se foi apreendida nessa investigação...

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Foi.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - E da ABIN também, se V.Exa. puder esclarecer.

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Eu nunca trabalhei com agentes da ABIN. E essas maletas... foram apreendidas maletas com material eletrônico que nós mandamos para a perícia, para análise. Eu não tenho...

**O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA** - Sr. Presidente, pela ordem. Nós estamos inscritos, eu e o Deputado Domingos Dutra. Eu gostaria, mesmo de forma rápida, antes de o senhor transformar... até para a gente não ficar prejudicado, haja vista que nós estamos...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Eu acho que V.Exas. não vão ficar prejudicados, acho que vão ficar favorecidos, mas de qualquer maneira passo a palavra a V.Exas., para que façam os questionamentos em aberto. Mas eu acho que não vão ficar prejudicados, acho que vão ficar favorecidos.

**O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA** - Eu agradeço a compreensão e entendo a necessidade de fazer... para eu me retirar depois.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Então, com a palavra V.Exa. para fazer os questionamentos.

**O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA** - Eu queria perguntar aos delegados o que é feito com esses aparelhos recolhidos nessas operações, como essa Operação Ferreiro. Também a gente vê na Internet inúmeras ofertas de aparelhos de serviços de escutas telefônicas. Esses *sites* funcionam dentro da legalidade? E as suas atividades são monitoradas pela Polícia Federal?

O senhor disse aqui da dificuldade de se grampear, de se fazer as escutas telefônicas, mas chegou a esta CPI a informação de terem sido autorizados 409 mil



grampos em 2007. Essa informação procede? O senhor acredita que está havendo abuso nas interceptações telefônicas? (*Pausa.*)

Delegado Marcílio, tendo em vista a sua participação na Operação Ferreiro, V.Sa. tem sugestões para aprimorar a legislação sobre as escutas?

E, por fim, só o comentário de que nós, na verdade, estamos na mão das operadoras telefônicas. Acredito que no que for aprimorar a legislação — e cabe essa função à CPI —, precisamos colocar a perda da concessão em caso de escuta clandestina feita pela própria operadora.

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Com relação à Operação Ferreiro, eu queria até fazer uma observação de uma outra operação que eu participei, em que a operadora se recusou a fazer uma interceptação telefônica, com ordem judicial, a pretexto de não ter capacidade técnica para isso. E isso aí já foi levado ao conhecimento do Ministério Público, e acredito que eles estão tomando as providências necessárias. Então, em algumas linhas, eles alegam a impossibilidade técnica de fazer a interceptação. Essa é uma observação que eu estou fazendo que causa prejuízo às investigações. Se o crime organizado tem conhecimento dessas linhas, eles vão utilizá-las. Então, eu acho também muito grave e deveria ser abordado aqui também. Desculpa, a outra pergunta sobre a Operação Ferreiro...

**O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA** - Sobre os sites na Internet. São monitorados esses que oferecem serviço de interceptação telefônica?

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Essa informação eu não posso dar. Eu não sei se estão sendo monitorados. Eu posso falar da...

**O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA** - Deveriam.

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Pode ser que estejam. (*Pausa.*)

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Presidente, eu serei bem breve.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Domingos Dutra com a palavra.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Primeiro, eu quero parabenizar os 2 delegados pela clareza das informações, pela forma direta de colocar as questões. Tem uma música que parece que se refere ao Rio de Janeiro que diz que lá está tudo dominado. Depois do depoimento dos senhores, a sensação que eu tive é de que está tudo grampeado, uma insegurança muito grande.



Eu queria perguntar objetivamente: nessa Operação Ferreiro, quantos ainda estão presos, todos os 15?

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Não.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Já foram soltos quantos?

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Todos.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Todos soltos. Pergunto para o senhor: qual é o nível de participação de advogados nesse tipo de esquema?

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Há pessoas, há advogados que contratam os serviços dos detetives.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Pergunto para o senhor: qual o nível intelectual dos terceirizados e qual o nível salarial deles nas operadoras? Se deu para apurar.

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Bom, a escolaridade deles eu não sei, mas acredito que o salário, pelo levantamento patrimonial, pelo que a gente vê, o salário não deve ser bom, não.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Além dos terceirizados que estavam vendendo informações, qual o outro tipo de dificuldade as operadoras colocaram nessa operação? O senhor disse que se recusaram a cumprir ordem judicial. O senhor poderia listar outro tipo de dificuldade?

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Essa recusa em cumprir ordem judicial não foi na Operação Ferreiro, foi numa outra operação, a Operação Rotterdam, em que a operadora de telefonia fixa de Minas Gerais se recusou a cumprir um mandado de interceptação deferido pela Justiça Federal de Minas Gerais.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Não sendo possível essa forma das interceptações serem feitas diretamente para a polícia, qual outra forma de controle os senhores acham que é possível para evitar de não se ter controle de quantos funcionários das operadoras têm acesso aos mandados?

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Como eu disse aqui, nós apreendemos documentos na casa dos terceirizados com informações. Por exemplo, eles pedem para implantar a interceptação e mandam cópia para 5, 6, 7, 8 *e-mails* de pessoas dentro da companhia. Isso aí só a cópia dos *e-mails*. A gente não sabe o documento... para quantas pessoas tramita essa documentação. Eu sugeri aqui —



minha opinião pessoal — que eu acho que não deve ficar a cargo de operadoras de telefonia a interceptação telefônica.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Com essa falta de controle das operadoras, com terceirizados mal pagos, o senhor acha que é possível o crime organizado arregimentar pessoas para ir para dentro das operadoras para facilitar a sua atuação criminosa?

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Detectamos nessa investigação inclusive o assédio, por parte desses detetives, a funcionários recém-contratados em operadoras para que entrem no setor de ações restritas, que é um setor mais rentável lá dentro, segundo os detetives.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Qual o volume de recursos, nessa operação, os envolvidos o senhor acha que mobilizavam?

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Desculpe, não entendi.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - O volume de recursos que esses escritórios de detetives mobilizavam.

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Olha, a gente tem uma tabela — inclusive está num material que veio com a gente aqui — sobre os serviços. Eles eram remunerados por determinados serviços. O cadastro variava de 15 a 300 reais. A terceirizada da operadora de telefonia fornecia o cadastro por 5 reais. O cadastro variava de 5 a 15 reais. E esse cadastro era repassado para outras pessoas, inflacionado, por 300, 500 reais.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - O senhor considera, pela ação criminosa de vários grupos, em vários ramos da atividade humana, o senhor considera que 409 mil grampos, sendo verdadeiro, é um número extravagante?

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Eu acredito que oficialmente esse número é irreal.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Mas, sendo real, o senhor acha extravagante pelo universo de telefones no País?

**O SR. MARCÍLIO ZOCRATO** - Eu acho, com relação a esse número, pelo efetivo que a Polícia Federal tem hoje e pelas pessoas que trabalham na análise de interceptação telefônica, esse número é impossível de se chegar.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Sr. Presidente, obrigado.



**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Macris com a palavra.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Nós fizemos ao longo desse depoimento um pedido — eu vou formalizar a partir de amanhã — de uma diligência nessas operadoras, na data a ser definida por V.Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Já há requerimento aprovado, Deputado Macris, para informação de V.Exa.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Dessas diligências?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - De diligências nas operadoras.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Ótimo. Então, vamos definir a data. E outra coisa: marcar um dia para a gente avaliar os requerimentos que têm aí, que pudesse ser um dia... talvez fosse quarta-feira, na parte da manhã, se for o caso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Na próxima quarta-feira, na parte da manhã.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Então, era isso a questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Então, a informação é essa.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Nós temos depoimentos?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Já existe requerimento aprovado de fiscalização nas operadoras. Isso já foi aprovado nesta Comissão. E, na quarta-feira pela manhã, poderemos fazer uma reunião administrativa para (*ininteligível*).

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Está perfeito. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Então, vamos transformar a sessão em sessão reservada. Eu peço àqueles que não fazem parte da Comissão que se retirem, em especial pela possibilidade de haver agentes infiltrados.

(*Reunião reservada.*)